SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20824, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal daLapa,Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais,
Considerando o artigo 2º do Decreto nº 19.986, de 23.08.2013;

Considerando o Comunicado Interno nº 071/14, da Divisão ACLISAM – Atendimento Clínico em Saúde Mental, do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º- Ficam nomeados os componentes do Comitê Municipal de Saúde Mental – CMSM, instituído pelo Decreto 19.886, de 23.08.13, conforme segue:

A) NÚCLEO GESTOR

1 – Gabinete da Prefeita/Secretaria de Administração
GGI

MARCIO TADEU VIEIRA PESSATTI
RG: 152.661-6
CPF: 458.269.579-53
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
ENDEREÇO: AV. MANOEL PEDRO, 2011, CENTRO
TELEFONE (041) 3547-8015
Email: gabinete@lapa.pr.gov.br

ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
RG 8.406.873-0
CPF 047.742.849-55
CARGO/FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
ENDEREÇO: AV. MANOEL PEDRO, 2011, CENTRO
TELEFONE (041) 3547-8015
Email: annahirt72@gmail.com

2 – Secretaria Municipal de Saúde;

Atenção Básica

TALIZE MADELY MARTINS TAVARES
RG: 7.671.687-0
CPF: 039.116.509-73
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO JOSÉ KUSS, 1102.
TELEFONE (041) 88322855
Email: talizetavares@hotmail.com
DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 02

GEANNE CLAUDIA ZANETTI
RG: 12R 3961079
CPF: 007.716.768-49
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
ENDEREÇO: ALFREDO MURBACH, 122 – VILA SANTO ANTONIO
TELEFONE (041) 8747275
Email: geanne@unochapeco.edu.br

Saúde Mental

KATIA REGINA DALMAZ
RG: 6.144.094-1
CPF: 027.137.099-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - COORDENADORA DO CAPS I
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 150, Centro.
TELEFONE: (041) 3911 1046
Email : caps_lapa@yahoo.com.br

SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
RG: 3031985405 SSPRS
CPF: 92147020982
CARGO/FUNÇAO: PSICÓLOGA/COORDENADORA DO ACLISAM
ENDEREÇO: BARÃO DOS CAMPOS GERAIS Nº 93
TELEFONE 3911 1028
Email: semiramis@bol.com.br

3 – Secretaria Municipal de Educação

Coordenação Pedagógica

VIVIANE K. SOUZA MELLO
RG: 6.107.543-7
CPF: 020.067.009-36
CARGO/FUNÇAO: SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENDEREÇO: RUA FREDERICO VIRMOND, Nº 698
TELEFONE: 96351248
Email: vicaksouza@hotmail.com

DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 03

MARIA OTILIA GEMIN KASEKER
RG: 3.575.465-2
CPF: 604.959.879-72
CARGO/FUNÇAO: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA
ENDEREÇO: RODOVIA DO XISTO, KM 194
TELEFONE: 96862630
Email: c.mariaotilia@yahoo.com.br

Educação Especial

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpia - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO
RG: 8.280.756-0
CPF: 036.288.849-46
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA/ SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 174
TELEFONE: 99170438
Email: alebatistab@yahoo.com.br

JULIANA PAZZINATTO
RG: 6.791.805-3
CPF: 030.568.389-67
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
ENDEREÇOR. DES. WESTPHALEN, Nº 217
TELEFONE: 88799543
Email: jupazzinatto@hotmail.com

4 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
Ação Social

DORILEIA FERREIRA DA SILVA MESQUITA
RG: 6518507-5
CPF: 781859719-00
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL AÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 806, CENTRO
TELEFONE: 041 9984-1961
Email: leiapsico@hotmail.com

CARIN KLEINSCHMIDT
RG: 3089227-5
CPF: 355720789-72
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CENTRO DA JUVENTUDE/ASS.SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 498
TELEFONE: 3911-1055 / 96511864
Email: carinklein@gmail.com
DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 04

Centro da Juventude

SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS
RG: 3.329103
CPF: 034.990.879-60
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO CRAS/PSICÓLOGA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR WIRMOND DE LACERDA, 671
TELEFONE: (041) 3911081
Email: craslapa@lapa.pr.gov.br

ANA KARINA AZAMBUJA
RG: 3295706
CPF: 998.412.909-87
CARGO/FUNÇÃO: PSICOLOGA DO CREAS
ENDEREÇO: OTÁVIO JOSÉ KUSS, Nº 369
TELEFONE 3911-1083
Email:

B) NÚCLEO COMPLEMENTAR: (sem limite de número)

5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

Departamento de Esportes e Lazer

MARILIA STIGAR
RG: 42.883.975-72
CPF: 059.376.359-90
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
ENDEREÇO: RUA DR MANOEL PEDRO, Nº 2329
TELEFONE: (042) 8839-7572
Email: esportelapa@lapa.pr.gob.br

RODOLFO M. CRUZ
RG: 429.913.466-86
CPF: 038.785.719-25
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
ENDEREÇO: RUA DR MANOEL PEDRO, Nº 2329
TELEFONE: (042) 9134-6686
Email: esportelapa@lapa.pr.gob.br

DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 05

Departamento de Cultura

MARINA APARECIDA DOS SANTOS LAIBIDA
RG: 2.100.98-1
CPF: 822.099.369-34
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ENDEREÇO: PRAÇA CASTELO BRANCO, 268
Email: marinalaibida@yahoo.com.br

BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA
RG: 5.218.972-1
CPF: 733.572.199-72
CARGO/FUNÇAO: ATENDENTE DE MUSEU
ENDEREÇO: CORONEL FRANCISCO CUNHA, S/Nº
TELEFONE: 041 3911-1111
Email: culturalapa@lapa.pr.gov.br

6) Procuradoria Geral do Município;

ERIKA LIRIA MATSUGANO
RG: 3.773.663-5
CPF: 017.631.429-65
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1648 – CENTRO – CURITIBA
TELEFONE: 041 9907-7478
Email: erikamatsugano@hotmail.com

7) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
RG: 4.933.206-8
CPF: 950.185.149-49
CARGO/FUNÇÃO: MED. VETERINÁRIA/DIRETORA DEPTO ABAST. E SEGURANÇA AMBIENTAL
ENDEREÇO: AV. MUNHOZ D ROCHA, Nº 1551
TELEFONE: 99687565 – 36224697
Email: dri.ribas@ig.com.br

MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA
RG: 25.033.291-7
CPF: 182.133.548-18
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (DEP. SEGURANÇA ALIMENTAR)
ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO ZEWE SOBRINHO, 190
TELEFONE: 98560713/ 36225681
Email: merciasfrança@hotmail.com

DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 06

8) Núcleo Regional da Secretaria Estadual de Educação

VANILDE DO ROCIO DOS SANTOS
RG: 5096970-3
CPF: 985.449.009-25
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II
ENDEREÇO: RUA EXP. JOÃO HUCAN
TELEFONE: 88240859
Email: vanildesantos20@hotmail.com

MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS
RG: 6885967-0
CPF: 015.730.109-52
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO 134
TELEFONE: 98245030
Email: margleyse@hotmail.com

9) Hospital Regional São Sebastião

TALITA LISANDRA DE OLIVEIRA ROSA GOMES
RG: 8.226.658-5
CPF: 042.194.249-54
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
ENDEREÇO: SÃO SEBASTIÃO
TELEFONE: 91455500
Email: talitalisandra@gmail.com

10) Conselho Tutelar

JURACI DA SILVA GANZERT
RG: 101250568
CPF: 2366316940/91
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
ENDEREÇO: RUA CARLOS GANZERT, 395 – FUNDOS – CAIXA POSTAL 86
TELEFONE: 36223646 / 96053306 / 3911 1093
Email: jusganzert@otmail.com

ALANA ADÃO
RG: 10.469.719-7
CPF: 070.313.469-41
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
ENDEREÇO: RUA VITOR DO AMARAL, 661
TELEFONE: (041) 99604966
Email: alanaruan@gmail.com

DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 07

11) APAE

TICIANE RIBAS SCHEFER
RG: 7.373.724-9
CPF: 038.546.489-44
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 481
TELEFONE: 96746827
Email: apaelapa@bol.com.br

FERNANDA MEIRA PINTO
RG: 7.761.684-6
CPF: 044.782.469-47
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUNHA, 96 - BARCELONA
TELEFONE: 99277162
Email: fermeiras@gmail.com

12) Pastoral da Criança

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA VICTAL
RG: 5.617.567-9
CPF: 781.901.939-53
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA PAROQUIAL
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 426 – ESTAÇAO NOVA TELEFONE: 041 8809-3144
Email:

IZABEL DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SCHAPHAUSER
RG: 5.084.476-5
CPF: 867.076.639-68
CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO: COLONIA JHOANNESDORF
TELEFONE: 041 96632240 / 41 87244963
Email:

13) CERENE

ALUANA DA LUZ FERREIRA SANTOS GOLSAR
RG: 8.430.585-5
CPF: 043.671.459-05
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
ENDEREÇO: RUA PROLONGAMENTO RUA ACRE, S/Nº MARAFIGO
TELEFONE: 36228357
Email: aluanasantos@yahoo.com.br
DECRETO Nº 20824, DE 31.07.14 08

MARCOS PASSIG
RG: 4.118.843-8
CPF: 031.169.119-67
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR
ENDEREÇO: RUA PROLONGAMENTO RUA ACRE, S/Nº MARAFIGO
TELEFONE: (041) 36228357 / 047 92090902
Email: lapa@cerene.org.br

14) ONG ANJO AZUL

EVA EDIANE JOSLIN
RG: 73735440
CPF: 020490049-23
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: ROD. DO XISTO KM 200
TELEFONE: (041) 98017746
Email: dijoslin@hotmail.com

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD46CCCD

GABINETE
20825, DE 31 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 320/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 529/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.08.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	4.260.443-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – U.P.A.	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C84210B

GABINETE
20826, DE 31 DE JULHO DE 2014.°DECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado Interno nº 148/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 530/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.08.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ALANA PRESTES JARDIM	10.015.371-8/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5F3AEBB

GABINETE
DECRETO Nº 20827, DE 31 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 444/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 533/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.14, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO DO CAIC – CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JAIR AFONSO PORTES	7.379.909-6/PR	614.418.649-20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7442D37

GABINETE
DECRETO N° 20828, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2345/14, protocolado nesta Administração em 22.07.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.08.2014, os dispositivos do Decreto n° 14.508, de 13.03.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CÉSAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº 3.482.344-8/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B66EEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2014

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADORA, a Sra. LARISSA FERNANDA MAIDL, brasileira, portadora da CIRG nº 9.679.445-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.992.249-03, residente e domiciliada à Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 191, Sobrado 02, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82.810-410, representada por sua Corretora de Imóveis WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, CRECI F 19109, estabelecida à Av. Manoel Pedro, 2042, Centro, Lapa-PR, CPF nº 781.903.209-04 e RG nº 4.904.209-04/PR e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, têm justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 24, X, da lei nº 8666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2014, para locação de imóvel sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 150, Centro, Lapa-PR, contendo uma área construída de 280 m2 em terreno de 658,35 m2, registrado sob matrícula nº 23.062 do Cartório de Registro de Imóveis, pelo presente instrumento resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO, para que dele possa se utilizar para acomodar a Sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, estendendo-se até 31.07.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se assim for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel será reajustado, anualmente, de acordo com os índices do IGPM-FGV acumulado no período.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será correspondente a R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: Fica sob a responsabilidade do LOCADOR o Imposto Predial e Territorial Urbano, o condomínio e as demais taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora locado, bem como o seguro contra incêndio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica sob a responsabilidade do LOCATÁRIO os valores devidos de taxa de água, bem como taxa de luz.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2.049 PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA: O pagamento será realizado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, através de depósito bancário na conta nº 23954-0, Caixa Econômica Federal, Agência 0373, Banco 104, Operação 001. A representante do LOCADOR deverá assinar o recibo de pagamento de aluguel junto à Tesouraria Municipal em até 01 (hum) dia útil após o depósito dos valores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os juros moratórios a serem utilizados no caso de atraso no pagamento dos aluguéis devidos à LOCADORA será o IGPM mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os bens móveis, equipamentos e acessórios que vierem a ser adquiridos e colocados pelo LOCATÁRIO no imóvel locado, poderão ser retirados quando da rescisão ou do encerramento do presente contrato, bem como, com fundamento no artigo 35 da Lei 8245/91, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante o período de vigência contratual o LOCATÁRIO deverá providenciar, às suas expensas, a pintura do imóvel, bem como a recolocação de laminado nos ambientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Quando da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO obriga-se a devolver o mesmo inteiramente livre e desocupado, bem como restitui-lo em perfeito estado de conservação da forma em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anexa-se a este contrato a vistoria do imóvel constando as condições reais do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel, se necessário. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída realizada entre representantes do LOCADOR e do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A falta de pagamento dos aluguéis no prazo determinado, por si só constituirá ao LOCATÁRIO em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, em qualquer tempo, amigavelmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ou em caso de descumprimento das obrigações nele constantes, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Na hipótese de venda a terceiros do imóvel ora locado, objeto deste contrato, ficará o adquirente obrigado a respeitar este instrumento em todo o seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa/PR, 01 de agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Locatário

WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA
Representante da Locadora

Testemunhas: _____
Testemunhas: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0AD686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 904, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno que específica, e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os arts. 2° e 5°, alíneas "m" e 6° do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel Lote de terreno sob n.º 11, da quadra "M" da Planta Jardim Paraíso, Município de Almirante Tamandaré matriculado sob Matrícula n° 9605 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR com as seguintes características e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a Rua T; lado direito, para quem da Rua de frente olha o imóvel, mede 26,20 metros confrontando com o lote 10; lado esquerdo medindo 24,80 metros, confrontando com o lote 12; fundos medindo 15,00 metros, confrontando com terras de Miguel Muraski, com área de 382,50 m², cadastrado sob nº 03.01.00.289.0145.001 na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada a praticar todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, que se fizerem necessários para assegurar a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a tomar as medidas judiciais necessárias, para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 4º - A presente desapropriação destina-se à abertura de via pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C0808A44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 900, DE 28 DE JULHO DE 2014

"Aprova o Regimento Interno do Almoxarifado Central de Materiai e de Medicamentos, e dá outras providências*"*

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com disposto no Art.69, IV e VIII, e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Almoxarifado Central de Materiais e de Medicamentos do Município de Almirante Tamandaré/PR, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS E DE MEDICAMENTOS

CAPÍTULO I

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente regimento interno disciplina Recebimento dos materiais; Controle de estoque; Distribuição aos Setores Requisitantes; Planejamento de Quando comprar; Levantamento Periódico de Estoque; Estabelecimento de quantidades máximas e mínimas, Definição do ponto de pedido, dentre outros.

I - DAS FINALIDADES

Art.2º. A presente norma tem por finalidade regulamentar as rotinas do Almoxarifado Central e de medicamentos, em especial os procedimentos de recebimento, armazenamento, controle, distribuição e conferência de materiais e objetiva a racionalização, com minimização de custos, do uso de material no âmbito das Secretarias Municipais de Almirante Tamandaré- PR.

Art.3º. Quanto aos medicamentos, estes são produtos diferenciados de suma importância para a melhoria ou manutenção da qualidade de vida da população. A preservação da sua qualidade deve ser garantida desde sua fabricação até a dispensação ao paciente. Desta forma, as condições de estocagem, distribuição e transporte desempenham papel fundamental para a manutenção dos padrões de qualidade dos medicamentos.

TÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art.4º. Almoxarifado é o local destinado a receber, guardar e conservar materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionada à política geral de estoques.

Art. 5º. O almoxarifado deverá:
I.Preservar a qualidade e as quantidades exatas;
II.Possuir instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente;

Art. 6º. O responsável pelo Almoxarifado detém, entre outras, as seguintes atribuições:
I.Conferir, receber, registrar, armazenar e controlar os materiais e os medicamentos;

II. Promover a distribuição, do material e do medicamento, mediante requisição dos demais setores;
III.Especificar os materiais de uso comum e propor a renovação de estoques;
IV. Administrar os estoques observando o nível mínimo e máximo de materiais e de medicamentos de uso comum;
V. Fornecer ao serviço de contabilidade, ao final de cada mês, resumo contendo informações sobre as aquisições e baixas ocorridas no almoxarifado, além das demais informações necessárias para o efetivo registro contábil dos bens armazenados.
VI. Assegurar que o material e o medicamento adequado estejam, na quantidade devida, no local certo, quando necessário;
VII. Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;
VIII. Controlar rigorosamente a distribuição de material e medicamento, no sentido de evitar-se o fornecimento irracional, exagerado ou desnecessário;
IX. Comunicar imediatamente á autoridade superior a necessidade de compras de materiais de uso indispensável ao funcionamento da prefeitura municipal;
X. Manter o almoxarifado saneado, eliminando-se periodicamente os bens de consumo em desuso, vencidos ou estragados, bem como manter os estoques em boas condições de higiene e conservação, como determinam as técnicas de armazenagem.

TÍTULO III

DO REGISTRO E DO CONTROLE

Art.7º. Os materiais deverão ser registrados no almoxarifado pelo seu custo de aquisição, sendo que os saldos dos bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio ponderado das compras.

Art.8º. Após aceitação do material deve-se efetuar o registro deste no sistema informatizado de controle de estoques utilizado pelo almoxarifado, possibilitando a consulta da data de entrada e saída de cada produto.

Art.9º. O sistema de controle utilizado deverá fornecer relatórios gerenciais, listagens, inventários e outras informações/documentos indispensáveis ao cumprimento eficiente das atribuições do Almoxarifado.

Art.10. O controle realizado pelo servidor responsável pelo almoxarifado deverá satisfazer ás seguinte condições:
I. Fácil acesso ás informações;
II. Atualização no menor tempo possível entre a ocorrência do fato e o registro;
III. Manter os instrumentos de registro de entradas e saídas atualizados;
IV. Promover conferências periódicas entre os registros efetuados no setor de controle de estoque com as existências físicas dos materiais.

TÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO DE QUANDO COMPRAR

Art.11. O sistema a ser utilizado é o de reposição dos estoques através do ponto de pedido que se baseia na definição de parâmetros de controle conforme a classificação utilizada.

Art.12. A classificação é um procedimento que visa a identificar os produtos em função dos valores que eles representam e, com isso estabelecer formas de gestão apropriadas à importância de cada item em ralação ao valor total considerado.
Parágrafo único: Essa classificação pode ser feita sob diferentes valores, por exemplo, classificação ABC do consumo de materiais; de estoque e de fornecedores, sendo a primeira a mais importante para gestão de materiais.

Art.13. O instrumento utilizado para controle deve permitir identificar aqueles itens que justificam atenção e tratamento adequados quanto à sua administração.

Art.14. Neste setor ocorre também a previsão da demanda as previsões sobre a demanda ou o consumo de materiais são fundamentais para a consecução dos objetivos da administração de materiais, que consistem em prover o usuário do material certo na quantidade solicitada e nas melhores condições operacionais e financeiras para a organização.

TÍTULO V

DA ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS

Art.15. Constituem, dentre outros, os principais critérios de armazenagem:
I. Os materiais estocados há mais tempo devem ser fornecidos em primeiro lugar com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
II. O material deve ser estocado de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;
III. A arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater incêndio;
IV. Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;
V.A arrumação dos materiais deve ser feita de modo a possibilitar a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;
VI. Quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, mantendo o arejamento.
VII. Os materiais deverão ser armazenados em local totalmente fechado, com chaves, cujo acesso só poderá ocorrer através do servidor responsável pelo almoxarifado.
Parágrafo Único: Os materiais devem ser resguardados contra o furto, roubo, apropriação indébita e protegidos contra ações climáticas;

TÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO

Art.16. O material estocável no almoxarifado será distribuído às diversas unidades administrativas da prefeitura Municipal, de acordo com as suas necessidades.
I. O material deve ser distribuído, em quantidades racionais, mediante a utilização de documento denominado “Requisição de Material” ou via “EMAIL”.
II. As requisições de materiais (modelo padrão) ou email serão preenchidas pelas unidades administrativas interessadas e assinadas por seus responsáveis ou pelos funcionários integrantes de cada unidade.
III. As requisições de materiais destinados ao departamento/setor responsável pelo almoxarifado deverão ser assinadas pela chefia imediata do funcionário responsável pelo almoxarifado.
IV. Requisição de materiais deverá ser elaborada em conformidade com as tabelas de materiais do sistema informatizado em operação, contendo a descrição sucinta do material, a unidade de medida (Unidade, Kg, Litro, Caixa, Cento, Milheiro, Folha, Etc.) e a quantidade requisitada.

Art.17. Após recebida a Requisição de Materiais o Almoxarifado adotara as seguintes procedências:
I. Proceder à verificação da disponibilidade do material requisitado;
II. Separar o material;
III. Emitir a requisição, com a conseqüente baixa de estoque no sistema de controle;
IV. Emite uma segunda via da Requisição (destinada ao requisitante);
V. Entrega o material, solicita a conferência por parte do requisitante, colhe assinatura na requisição de material;
VI. Deixa a segunda via da requisição com o requisitante;
VII. Arquiva a requisição de materiais.
Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será autorizada a retirada de material do almoxarifado sem a apresentação da requisição devidamente assinada pelo responsável.

Art.18. Para atendimento das requisições de material cujo estoque já se tenha exaurido, caberá ao responsável pelo almoxarifado encaminhar o respectivo pedido de compra ao setor competente para as devidas providências.

CAPÍTULO II

I - ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Art.19. Definições de recebimento, estocagem e transporte de medicamentos:
I. Armazenamento: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recebimento, estocagem, guarda, conservação, segurança e controle de estoque.
II. Estocagem e guarda: Estocar consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, etc).
III. Embalagem: Envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, embalar, envasar, proteger ou manter os produtos farmacêuticos.
IV. Produto farmacêutico: preparado que contém princípio(s) ativo(s) e os excipientes, formulados em uma forma farmacêutica e que passou por todas as fases de produção, acondicionamento, embalagem e rotulagem.
V. Lote: Quantidade definida de um produto fabricado num ciclo de fabricação e cuja característica essencial é a homogeneidade.
VI. Número do lote: Qualquer combinação de números ou letras através da qual se pode rastrear a história completa da fabricação desse lote e de distribuição no mercado.
VII. Área de ambiente controlado: Sala onde a temperatura é mantida entre 15 e 30ºC para estocagem de produtos cujo acondicionamento primário não os protege da umidade. A umidade deve ser mantida entre 40 e 70%.
a)Quente: qualquer temperatura entre 30 e 40ºC.
b)Calor excessivo: qualquer temperatura acima de 40ºC.
c)Resfriado: qualquer temperatura entre 8 e 15ºC.
d)Frio: qualquer temperatura que não exceda a 8ºC.
e)Refrigeração: lugar/espaço frio no qual a temperatura é mantida, através de termostato, entre 2 a 8ºC.
f)Congelador: temperatura mantida, através de termostato, entre -20 a -10ºC.
g)Distribuição: atividade que consiste no suprimento de medicamentos às unidades de saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária.

II - DO REGISTRO E CONTROLE DOS MEDICAMENTOS

Art.20. Receber é ato que implica em conferência. No recebimento verifica-se se os medicamentos que foram entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos, quanto à especificação, quantidade e qualidade.

Art.21. No ato do recebimento, cada entrada deve ser examinada quanto à documentação:
I. Conferir a Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento/Empenho ou Nota de Transferência;
II. Carimbar e assinar o verso da Nota Fiscal;
III. A apresentação, o número do lote e a quantidade devem estar de acordo com o edital de especificação;
IV. Não escrever ou rasurar o documento original;
V. Caso o medicamento tenha sido adquirido pela Subprefeitura, o laudo de qualidade deverá ser conferido;
VI. Os medicamentos deverão ter a inscrição "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
VII. O medicamento deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade;

Art.22. Os medicamentos em desacordo com as especificações solicitadas no edital (forma farmacêutica, apresentação, concentração, rótulo, embalagem, condições de conservação, lote, validade) não devem ser recebidos.
I - A Nota Fiscal deverá ser bloqueada até a resolução do problema;
a) No caso de se constatar danos na embalagem ou alteração do produto, o mesmo deve ser identificado, separado e devolvido ao remetente com comunicação por escrito;
b) Embalagens violadas ou suspeitas de qualquer contaminação devem ser rejeitadas e registradas.
c) Inspecionar visualmente os produtos farmacêuticos para verificar sua integridade;
d) Assinar o canhoto da Nota Fiscal e devolvê-la ao entregador;
e) Encaminhar a Nota Fiscal, conforme orientação, no prazo máximo de 3 dias úteis;
f) Registrar qualquer irregularidade e comunicá-la ao superior imediato, conforme as orientações;
g) Assinar e datar todas as notificações;
h) Arquivar os formulários de recebimento e cópia de notificações;
i) Não receber nenhum produto sem documentação;
j) Efetuar os procedimentos no sistema SUPRI.

III - DA ARMAZENAGEM DOS MEDICAMENTOS

Art.23. O espaço deve ser planejado antes do recebimento.

Art.24. Os medicamentos serão armazenados somente após o recebimento oficial, de acordo com as instruções contidas neste manual.

Art.25. A estocagem também deve observar as orientações fornecidas pelo fabricante.
I- Condições gerais
a) Devem ser estocados sobre estrados, prateleiras, em local que não receba a luz direta do sol. Os medicamentos sujeitos a Controle Especial devem seguir a legislação e devem ser estocados em locais próprios. E os produtos termolábeis devem ser estocados no refrigerador, com controle de temperatura;
b) Ordenar os produtos conforme nome genérico, lote e validade;
c) Afixar em local visível o nome do produto, nº do lote, prazo de validade. Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, identificar e estocar separadamente;
d) Não estocar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, assim, evitam-se possíveis trocas na hora da expedição;
e) Materiais passíveis de quebra (frascos, ampolas) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes;
f) Estocar rigorosamente por lote e por prazo de validade. Os medicamentos com datas de validade mais próximas deverão ficar à frente, para que sejam distribuídos primeiramente;
g) Manter distância entre os produtos, paredes, tetos e empilhamentos para facilitar a circulação do ar;
h) Conservar os medicamentos nas embalagens originais e proteger da luminosidade;
i) Não colocar diretamente sobre o chão;
j) Não misturar com produtos de outra natureza (por exemplo, material de limpeza);
k) Manter próximos da área de expedição aqueles com maior rotatividade;
l) Evitar colocar peso ou empilhar demasiadamente, não arremessar as caixas, manusear adequadamente para manter as características originais.
II- Armazenamento de medicamentos termolábeis
a) Os almoxarifados devem dispor de câmaras frias, refrigeradores com temperatura controlada entre 2 e 8ºC, com registro diário.
b) A estocagem deve ser feita separadamente, por lote e prazo de validade, com registro de todas as retiradas.
c) As retiradas devem ser programadas visando diminuir as variações internas de temperatura.
d) Os refrigeradores devem ser mantidos limpos e arrumados, e devem ser utilizados somente para medicamentos. Não devem ser acondicionados alimentos e nem bebidas.
III - Estocagem de medicamentos sob controle especial
a) A área de estocagem deve ser considerada de segurança máxima, com acesso apenas a pessoas autorizadas.
b) As entradas e saídas dos medicamentos devem ser registradas em livros próprios, de acordo com a legislação específica, sob controle e responsabilidade do farmacêutico.
IV- Estabilidade dos medicamentos

a) Os medicamentos são constituídos de fármacos com ação no organismo e para que se obtenha o máximo de benefícios desejados e o mínimo de efeitos adversos, o medicamento deve manter as características para o uso preservadas.
b) A estabilidade pode ser classificada em **Física** - propriedades físicas originais, incluem: aparência, sabor, uniformidade e dissolução.
c) Química - cada componente deverá reter sua integridade e potência.
d) **Microbiológica** - esterilidade e ausência de contaminação por bactérias e fungos.

IV - ALTERAÇÕES VISÍVEIS DE FORMAS FARMACÊUTICAS

Art. 26. os medicamentos devem ser armazenados de forma adequada de modo a evitar alterações nas formas farmacêuticas,
I- Os comprimidos podem apresentar as seguintes alterações:
a) Quantidade excessiva de pó;
b) Quebras, lascas, rachaduras na superfície;
c) Manchas, descoloração, aderência entre os comprimidos ou formação de depósitos;
II- As Drágeas, caso, mal armazenadas, podem apresentar alterações:
a) Fissuras, rachaduras, manchas na superfície;
III – Alterações em Cápsulas podem ser:
a) Mudança na consistência, amolecimento ou endurecimento;
IV -Pós efervescentes podem apresentar alterações:
a) Crescimento da massa e pressão gasosa;
V- Os Cremes e pomadas
a. Diminuição do volume por perda de água;
b. Mudança na consistência;
c. Presença de líquido ao apertar a bisnaga;
d. Endurecimento;
e. Separação de fases;
VI - Soluções e xaropes
a. Precipitação;
b. Formação de gases;
VII - Injetáveis
a) Turbidez, presença de partículas, vazamento, formação de cristais, mudança na coloração;
VIII – Emulsões
a) Quebra na emulsão; mudança na coloração e no odor;
IX – Suspensões
a) Precipitações, presença de partículas, grumos, cheiro forte, mudança na coloração, liberação de gases;

V – DA DEVOLUÇÃO

Art.27. Deve o responsável pelo almoxarifado registrar todas as devoluções, informando quantidade, lote, prazo de validade, procedência e motivos.
Parágrafo único: Devem-se Verificar os aspectos da embalagem originais que devem estar em boas condições.

VI – DAS RECLAMAÇÕES

Art.28. Em caso de queixas técnicas ou observação de reações adversas a medicamentos, os produtos devem ser separados imediatamente para registro e comunicação imediata, por escrito, para todas as unidades que receberam o lote.
Parágrafo Único: em caso de reclamação os órgãos responsáveis devem ser informados através de Ficha de Notificação de Queixa Técnica e de Ficha de Notificação de Reações Adversas a Medicamentos.

VII – DOS PRODUTOS ADULTERADOS E FALSIFICADOS

Art.29. Caso sejam identificados produtos farmacêuticos adulterados, falsificados ou suspeitos, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos. As ocorrências devem ser registradas e notificadas, informando o nº do lote, sendo encaminhadas à autoridade competente e às unidades que receberam o produto.

VIII – DO RECOLHIMENTO

Art.30. Quando houver orientação para recolhimento, efetuar imediatamente e encaminhar para o órgão solicitante, devidamente identificado, com nome, lote e quantidades.

IX – DO DESCARTE

Art.31. A perda por vencimento de prazo de validade deve ser evitada por se tratar de recursos públicos. O descarte, por outros motivos justificados, deve seguir as orientações do fabricante e dos órgãos públicos responsáveis por estas questões, considerando a proteção ambiental.

Art.32. Os produtos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados) são resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

Art.33. Pela proposta da ANVISA, os resíduos químicos são classificados em 8 subgrupos, devendo o almoxarifado utilizar dessa classificação para separar os resíduos
Os medicamentos estão enquadrados nos três primeiros grupos:
I- B1 resíduos de medicamentos e insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo que oferecem risco;
II-B2 mesma referência anterior, mas para medicamentos ou insumos farmacêuticos que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem
Risco.
III-B3 resíduos ou insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela portaria

Art.34. O almoxarifado deve adotar um sistema de gerenciamento de resíduos, o qual deve abordar, no mínimo, os seguintes Itens:
I. Identificação dos resíduos produzidos e seus efeitos na saúde e no ambiente;
II. Levantamento sobre o sistema e disposição final para os resíduos;
III. Estabelecimento de uma classificação dos resíduos segundo uma tipologia clara, que seja conhecida por todos;
IV. Estabelecimento de normas e responsabilidades na gestão e eliminação dos resíduos;
V. Estudo de formas de redução dos resíduos produzidos;
VI. Utilização, de forma efetiva, dos meios de tratamento disponíveis.

X- DOS ELEMENTOS DE PREVISÃO DE ESTOQUE

Art.35. Para manter um dimensionamento correto dos estoques que atendam às necessidades, com regularidade no abastecimento, recomenda-se a utilização dos seguintes instrumentos:
I- Consumo médio mensal (CMM) – é a soma do consumo de medicamentos utilizados em determinado período de tempo dividida pelo número de meses da sua utilização. Quanto maior o período de coleta de dados, maior a segurança nos resultados. Saídas por empréstimo devem ser desconsideradas;
II- Estoque mínimo (EMI) – é a quantidade mínima a ser mantida em estoque para atender o CMM, em determinado período de tempo, enquanto se processa o pedido de compra, considerando-se o tempo de reposição de cada produto;
III- Estoque máximo (EMX) – é a quantidade máxima que deverá ser mantida em estoque, que corresponde ao estoque de reserva, mas a quantidade de reposição;
IV- Tempo de reposição (TR) – é o tempo decorrido entre a solicitação da compra e a entrega do produto, considerando a disponibilidade para a dispensação do medicamento. Os novos pedidos são feitos quando se atinge o Ponto de Requisição. A unidade de cálculo do TR (Tempo de Reposição) é o mês.
a)Se determinado medicamento demora 15 dias entre o pedido da compra e a entrega pelo fornecedor, o TR será igual a 1/2 (meio mês).
b)Se demorar uma semana, TR será 1/4.
c)Se demorar um mês, TR será igual a 1.
d)Se levar 2 meses, TR será 2.
V- Ponto de reposição (PR) – é a quantidade existente no estoque, que determina a emissão de um novo pedido;

VI- Quantidade de reposição (QR) – é a quantidade de reposição de medicamentos que depende da periodicidade da aquisição.

XI – DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art.36. A distribuição deve suprir as necessidades das unidades de saúde, seguir um cronograma, evitar atrasos e desabastecimentos:
I- Estabelecer e divulgar o fluxo e cronograma da distribuição;
II- Distribuir em quantidades corretas com qualidade;
III- Transportar adequadamente;
IV- Controlar a distribuição e manter a situação físico-financeira atualizada e de forma eficiente;
V- A periodicidade da distribuição deve considerar a capacidade e condições de armazenamento das unidades, bem como seu potencial de consumo;
VI- A distribuição deve obedecer à regra "primeiro que vence, primeiro que sai"

Art.37. O auxiliar de Almoxarifado deve:
I- Elaborar cadernos de abastecimento de medicamentos para cada unidade de saúde, conforme a complexidade dos serviços oferecidos e o perfil epidemiológico da população atendida, sempre de acordo com os Pontos de Atenção da Relação Mundial de Medicamentos Essenciais/REMUME.
II- Estabelecer cronograma de abastecimento para as unidades;
III- Definir prazos de preenchimento e recebimento dos cadernos; analisar as solicitações do pedido; verificar a quantidade solicitada, estoque existente e consumo, e estoque disponível no Almoxarifado de forma a atender a todas as unidades;
IV- Após a conferência do caderno das unidades, processar a distribuição;
V- Conferir os pedidos, emitir Nota de Distribuição;
VI- Separar os medicamentos de acordo com as entregas. Não reaproveitar embalagens, nem misturar os lotes. Sempre identificá-los, utilizando cestos com tampa e lacre para as entregas nas unidades;
VII- Os produtos devem seguir com Termo de Não Conformidade no Recebimento (em duas vias);
IX- Transportar adequadamente e ter recursos humanos treinados para esta finalidade;
X- Retornar com as vias de recebimento devidamente assinadas, carimbadas e datadas e uma via do Termo de Não Conformidade no Recebimento preenchido.

XII – DO TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

Art.38. O transporte deve garantir que os produtos farmacêuticos cheguem ao destino conforme indicações especificadas.
I)Evitar exposição dos produtos ao calor excessivo (acima de 30ºC);
II)Usar veículo fechado;
III)Nunca expor os produtos diretamente ao sol ou à chuva;
IV)Não transportar os produtos com gelo seco;
V)Não deixar o veículo estacionado ao sol;
VI)Descarregar primeiro os produtos termolábeis, para estocá-los imediatamente no refrigerador.

XIII- DO INVENTÁRIO

Art. 39. O inventário do almoxarifado é o instrumento de controle destinado à verificação periódica ou anual dos saldos de estoques.

Art.40. A elaboração do inventário do almoxarifado consiste no relacionamento de todos os bens de consumo estocados, com as especificações correspondentes e quantidades físicas, visando:
I. Ao levantamento da situação dos materiais estocados;
II. A Permitir o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentação de estoques com o saldo físico real nas dependências de armazenagem;
III Ao fornecimento de dados objetivando a tomada de decisões administrativas, tais como compras, desfazimento e outras.

Art.41. Os inventários devem ser elaborados anualmente, destinados a comprovar as quantidades e os saldos financeiros dos bens de consumo existentes ao final de cada exercício, através do confronto entre os dados escriturais e as quantidades físicas realmente existentes em estoque.

Art.42. A atividade de elabora inventários tem por objetivo manter informação confiável sobre níveis e movimentação física e financeira de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema.

Art.43. A informação em rede entre as unidades de saúde e o almoxarifado é essencial para o bom controle de estoque.

XIV – DO CONTROLE DO ALMOXARIFCADO

Art.44. O responsável pelo almoxarifado deverá enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Previdência, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao do movimento, o relatório de movimentação do almoxarifado.

Art.45. O mencionado relatório deverá demonstrar sinteticamente o movimento referente às entradas e saídas de materiais do almoxarifado, durante o mês.

Art.46. Referido relatório deve conter Inventário, o qual traz a contagem de todos os itens em estoque para verificar se a quantidade encontrada nas prateleiras coincide com os valores informados nas fichas de controle.
Parágrafo Único: Deve ser realizado, periodicamente, recomenda-se semanalmente, com amostras seletivas de 10 a 20% dos produtos em estoque e dos itens de maior rotatividade e registro das irregularidades encontradas.

XV – DA SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E DO PATRIMÔNIO

Art.47. Medidas apropriadas devem ser tomadas para a segurança do almoxarifado.

Art.48. É indispensável instalação adequada de equipamentos contra o incêndio.

Art.49. Devem-se Permitir condições de acesso para as operações do corpo de bombeiros.
Art.50. As medidas de segurança contra incêndios consideradas como exigências básicas nas edificações com área igual ou superior a 1500 m2 ou com 04 (quatro) ou mais pavimentos para Risco Leve (RL) e 1000 m2 ou 03 (três) ou mais pavimentos para os Riscos Moderado e Elevado (RM e RE), independente da data de construção e da regularização, são:
I) extintores de incêndio;
II) iluminação de emergência;
III) sinalização de emergência;
IV) brigada de incêndio;
V) hidrantes;
VI) saída de emergência

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.51. Aplicar instrumentos para avaliar o desempenho das atividades de armazenamento e distribuição. Como por exemplo, indicador para medir o percentual de abastecimento em quantidade e itens, de acordo com a REMUME.

Art.52. Manter todos os registros de movimentação e de irregularidades organizados, para rápida informação quando solicitada.

Art.53. Manter sistema que permita a rastreabilidade dos produtos, de modo a possibilitar a sua localização, com vistas a um processo eficaz de intervenção, retirada ou devolução.

Art.54. Excepcionalmente o empréstimo entre serviços municipais é uma solução imediata para evitar o desabastecimento ou para evitar perdas. Deve ser realizado somente após consulta e autorização da outra parte envolvida.

Parágrafo Único: Deve seguir os mesmos fluxos de entrada e saída no controle de estoque, identificando a procedência. Os documentos devem ser mantidos organizados, assinados, datados e arquivados, identificando assim a movimentação efetuada.

Art.55. Deve o almoxarifado manter procedimentos de auto-inspeção periódicos e registros de monitoração conforme a legislação, Manter Procedimentos Operacionais da Rotina por escrito e de fácil acesso.

Art.56. O local de trabalho e a área de armazenamento devem ser mantidos limpos e isentos de pó e contaminação, insetos e roedores.

Art.57. É terminantemente proibido fumar, comer, beber nas dependências destinadas ao armazenamento e conservação dos produtos e medicamentos, posto que o almoxarifado deve ter local específico para este fim.

Art.58. O lixo deverá ser depositado em recipientes especiais com tampa e deverão ser esvaziados e limpos fora da área de armazenamento seguindo as especificações de reciclagem.

Art.59. Todos os trabalhadores deverão utilizar uniformes e crachá de identificação.

Art.60. Não é permitida a entrada de funcionários portando sacolas ou bolsas nas dependências do almoxarifado.

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FE2A3B0F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 443, 03 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão para análise da proposta técnica e da oferta na Concorrência nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para concessão de serviços de cemitério e crematório precedidos de execução de obra, tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica.

Art. 2º - Compete à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria, a análise das propostas técnicas e das ofertas apresentadas, elaborando parecer enumerando a colocação de cada licitante, em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela concessão com melhor técnica, nos termos do art. 15, inciso VI da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.1995.
Ricardo de Freitas Vasco - RG nº 3.717.217-0/PR - CPF nº 584.793.339-87;
Rafael Francisco de Siqueira - RG nº 6.917.945-2/PR - CPF nº 027.940.819-69;
Sheila Hibner- RG nº 8.815.191-7/PR - CPF nº 047.199.659-97;
Marli dos Santos - RG nº 5.014.663-4/PR - CPF nº 851.971.909-0 e
Gerson Luiz Wenzel - RG nº 2.226.212-2/PR - CPF nº 816.404.989-15.

Art. 3º - Após a emissão do parecer será encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação que procederá à classificação dos participantes na Concorrência n.º 001/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DE231070

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 489, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 018/11, de 29 de agosto de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 034/14, de 26 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionad cargo de Professor (PSS), Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 0704/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0011135/2014, de 18/07/2014:

Matrícula	N O M E	RG	E S C O L A	Início da Jornada
5746	**Carla Rosane Langer da Silva**	1.715.931-3	Jd. Graziela	15/07/20104
5749	**Sandra Maria dos Santos**	5.510-97	Jd. Graziela	15/07/20104
5837	**Dircelma Lucia Viana**	6.405.461-9	Coronel João C. de Oliveira	15/07/20104
5912	**Eliete França**			

as, ocupantes do

		6.861.293-4	Bortolo Lovato	15/07/20104
5691	**Roberio José Ribas**	5.827.318-0	Ipê	15/07/20104
5914	**Renatha Caroline Machado da Silva**	9.606.223-0	São Jorge	15/07/20104
5806	**Vilma aparecida Freire**	5.553.957-0	Almirante Tamandaré	17/07/2014
5761	**Nadir Gomes Carvalho**	4.640.768-7	São Francisco	01/08/2014

Art. 2º - Atendendo ao disposto no Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, este benefício extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7B2402BB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 501, DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAMYRIS DE LIMA ANDRÉ**, Matricula nº 5705, RG nº 15.278.956, como Coordenadora da Unidade ESF Tanguá, a partir desta data, conforme ofício nº 560/14,

da Secretaria Municipal de Saúde, processo protocolizado sob nº 0018.0011559/2014, de 25/07/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A258506E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 503, DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão para adequação do Plano de Cargos e Salários do Profissional da Educação de Almirante Tamandaré**, visando ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Amarildo Antonio Natel (RG nº 4.564.788-9) – titular;
Janete Fagundes Branchi (RG nº 4.551.901-5)-suplente.

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Dr. Victor Vitelci de Souza Alves (OAB/PR nº 44.534)- titular;
Daiana Santana Coutinho (RG nº 8.379.124-1)-suplente.

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA:
Mailon de Lara Vaz (RG 9.662.928-1)- titular;
Erica Luana de Lara Vaz (RG nº 8.498.260-1)-suplente.

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Sheila Hibner (RG nº 8.815.191-7)- titular;
Sergio Luiz Gonçalves Franco (RG nº 4.898.760-5)-suplente

DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES:
Elizabete Balland de Oliveira (RG nº 6.686.982-2)- titular; **Caroline Buzatto Ildebrando** (RG nº 8.497.283-5)-suplente.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:
Sirlei da Silva Moura (RG nº 4.107.464-7)- titular;
Walkiria Regina Ramos (RG nº 6.413.036-6)-suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Luciane Aparecida Graciano (RG nº 6.922.076-2)- titular;
Gillys Vieira da Silva (RG nº 4.012.836)-suplente.

CONSELHO DO FUNDEB:
Beatriz Novakoski Becker (RG nº 6.235.032-6)- titular;
Joseli Slompo Pientosa (RG nº 7.657.303-4)-suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão prevista no art. 1º desta Portaria, proceder às providências e determinações contidas na Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 3º - Os trabalhos serão presididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, podendo para isso, utilizar-se de assessoramento técnico específico.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DC1056E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 08 (oito) de julho de 2014, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias à Sra. **THEREZA MARQUES BEZERRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **4.396.617-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **595.450.549-72**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:482CDEAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2014 a Srª. **QUELES CRISTINA PEREIRA AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7** e inscrito no CPF sob o nº. **779.303.049-49**, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:529637C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS, *a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014, à Sra.* ***MARIA SIQUEIRA CORDEIRO,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***6.677.177-6-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***976.185.609-78***, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), *regido pelo regime Jurídico Estatutário, e de acordo com o artigo 94 seção IX Lei nº. 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:004138CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014 à Srª.* ***NILVA CORDEIRO LEDO,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***7.272.339-2-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***018.970.979-05***, *exercendo o Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3CED65E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - Conceder *a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2014, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao Sr.* ***VALDIR ANTONIO FORTUNATO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.674.758-1-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***976.188.379-53***, *exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:09ECE8F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, *a partir do dia (primeiro) de agosto de 2014 à Sra.* ***ANDREA DA CRUZ,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***96645015-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***071.739.189-28***, *para exercer a Função de Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social (CRAS-OFICINA).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5F17E0A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2014 ao Sr. **MARCIO BERNARDINO DE BARROS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **80212275-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **031.479.119-18**, exercendo a função de Trabalho Braçal, lotada no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8769CB19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2014, a Sra. **CATARINA LIMA DE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.149-90**, exercendo o cargo efetivo de **GARI,** Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C02595CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a partir do dia 04 (quatro) de agosto de 2014, o Sr. **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **1.675.968-9-SSP/MG** e inscrito (a) no CPF sob o nº **006.080.376-21**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO 20 HRS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUIZ), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3B3AC8B6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 63-2014

SÚMULA: Declara bens Imóveis INSERVÍVEIS a Administração Municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado INSERVÍVEL ao município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, os bens imóveis descritos abaixo:

I - **Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864**

Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: PARTINDO DO MARCO Nº 14/15, cravado a margem esquerda do Arroio do Engano seguiu-se pelo mencionado Arroio acima, até o marco nº 14/13, também cravado a margem esquerda, confronta com a planta nº 02+1, da Gleba Altamira; A LESTE: daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 21º10'SO, até o marco nº 13/14, cravado junto ao ramal da Pomba, mediu-se 800,00 metros e confronta com o lote nº 13; AO SUL: deste ponto seguiu-se pelo ramal da Pomba até o marco nº 14/15, também cravado junto ao referido Ramal, mediu-se 100,00 metros e confronta com o lote nº 10; AO OESTE: prossegue por linha seca, com o rumo de 11º30'NE, até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 855,00 metros e confronta com o lote nº 15.

II - **Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738**
Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: por linha seca rumo 63º49'49"SE, confronta com o lote nº 101-A-1-1, numa extensão de 70,08 metros; A LESTE: por linha seca rumo 46º09'29"SO confronta com o lote nº 102, numa extensão de 486,95 metros; AO SUL: faz divisa pelo córrego Gavião, confrontando com terras do lote nº 101-A-2; AO OESTE: POR LINHA SECA RUMO 47º13'26"NE, confronta com o lote nº 101, numa extensão de 504,73 metros. INCRA nº 720.046.006.440.

III - **"ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M – Matrícula nº 6.738**

Área de terras da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M, de formato irregular, com área de 881,04 m², da quadra nº 04, do "CONJUNTO HABITACIONAL "ALTAMIRA", perímetro urbano de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: No rumo 41º53'43"NE, por 12,81 metros, confronta com o lote nº 100, deflete à direita, no rumo 56º42'19"SE, por 49,85 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à esquerda, no rumo 68º55'43"SE, por 4,94 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à direita, no rumo 44º11'25"SO, por 7,15 metros, confronta com a Rua Projetada G; deflete à direita, no rumo

68º55'43"NO, por 25,45 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 04; deflete à esquerda, no rumo 44º11'25"SO, por 25,50 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 04; deflete à direita, no rumo 27º06'33"NO, por 15,38 metros, confronta com a Rua Projetada E; deflete à direita, no rumo 09º18'33"NO, por 16,57 metros, confronta com a Rua Projetada E, fechando o caminhamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, em sete de agosto de dois mil e quatorze (07/08/2014).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:23EE74A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: A CONTRATADA, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à CONTRATANTE, os serviços de LOCAÇÃO da Plataforma Eletrônica de Controle de Ativos Financeiros e Consultoria Técnica com ênfase nas questões relacionadas ao cumprimento das Resoluções e Instruções da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).
PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) dividido em doze parcelas mensais de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 004/2014

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

EDMIR DELFINO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8CDBBBAC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população Andiraense a participar no dia 14 de agosto de 2014, a partir das 15:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", sobre a Audiência Pública para Elaboração da Proposta Orçamentária do Exercício de 2015.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8A45C45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.865 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.801, de 05 de maio de 2014, no qual concedeu a Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses;
Considerando a Portaria nº. 9.840, de 07 de julho de 2014, no qual interrompeu a Licença Prêmio de 06 (seis) meses do servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.844, de 15 de julho de 2014, no qual concedeu novamente a Licença Prêmio;
Considerando a Portaria nº. 9.855, de 04 de agosto de 2014, no qual interrompeu a Licença Prêmio de 06 (seis) meses do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, do cargo de Engenheiro Agrônomo, o período remanescentes da **Licença-Prêmio por Assiduidade**, iniciando em 08 de agosto de 2014 com término previsto em 14 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0F3BB738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.866 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela Defesa Civil em atender a população andiraense e em conseqüência a impossibilidade da falta de prestação do mesmo;
Considerando a falta de servidor na Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Servidor Público Municipal **ANDRÉ LUIZ MAGIOLI**, Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer atividade na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Público – Defesa Civil, a partir do dia 11 de agosto de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CE4ADEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.867 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO**, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 08 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DB88FC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.868 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.837, de 01 de julho de 2014, ao Servidor Público Municipal **BENEDITO BARBOSA FERREIRA**, iniciado em 29 de julho de 2014 e com encerramento previsto para o dia 17 de agosto de 2014.
Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:737136AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEX JUSSIANI DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, a partir do dia 08 de agosto de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá-PR, 07 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:082A55B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de13 de agosto de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	547.489.849-53	SERVENTE SERV. GERAIS
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	035.434.239-83	PROFESSOR
ROSANA CRISTINA DE JESUS	105.539.787-64	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C3E3B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SMARC CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 043/11, firmado pelas partes em 08/08/2011, fica prorrogado até 07/08/2015 a contar de 08/08/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SEBASTIÃO DE MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F2714CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2014

PREGÃO Nº 032/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA:
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-EPP – CNPJ Nº 00.868.833/0001-79
VIGÊNCIA: 04.08.2014 à 03.08.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

GILBERTO FERREIRA COUTINHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6B860E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBISITE, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SERVISOR, MANUTENÇÃO SISTEMA GERENCIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA E GARANTIA, REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ:11.507.711/0001-73, com o valor total de R$ 625.665,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ:06.162.104/0001-89, com o valor total de R$ 579.352,85 (Quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BB034A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, REPARO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MULKS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
INDÚSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA, CNPJ: 78.037.579/0001-54, com o valor total de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA-ME, CNPJ: 00.529.902/0001-10, com o valor total de R$ 1.059.370,00 (Um milhão cinqüenta e nove mil e trezentos e setenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6C0D515E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 16 DE 31 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 50.000,00.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:

Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a criar dotação orçamentária necessárias a execução de programas de trabalho:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
30 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total do crédito adicional suplementar que se refere esta resolução R$ 50.000,00

Art.2° - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
44- 3.3.90.39.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional suplementar a que se refere esta resolução R$ 50.000,00

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:04C5D0CD

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 100.000,00

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:

Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a criar dotação orçamentária necessárias a execução de programas de trabalho:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
24 - 3.3.90.36.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00
41- 3.3.90.36.00.00 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00
42- 3.3.90.36.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 85.000,00

Total do crédito adicional suplementar que se refere esta resolução R$ 100.000,00

Art.2° - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:
Redução

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
22- 3.3.90.32.00.00 1001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
35- 3.3.90.32.00.00 1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
36- 3.3.90.32.00.00 1003 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
44- 3.3.90.39.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 82.000,00

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional suplementar a que se refere esta resolução R$ 100.000,00

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:21BB88EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2014 - SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2014 – SRP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 032/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 018/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ nº 00.943.564/0001-68
Endereço: Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jardim São Venâncio II.
CEP 83504-517 – Almirante Tamandaré – PR.

Lote: 01

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS MÍNIMAS	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10 m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato). Marca – Linde.	Carga	800	R$ 140,00	R$ 112.000,00
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1 m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato). Marca – Linde.	Carga	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
03	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio. Marca – Protec.	Unid.	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00

Valor Total do Lote: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 07 de agosto de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:454E51C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 14:10 horas do dia 30 de Julho de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014*** de 15 de Julho de 2014, para *fornecimento e entrega de* peças, equipamentos e serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo.

PROPONENTE	*VALOR GLOBAL*	*ITENS*
V.AMBRÓZIO INFORMÁTICA ME	R$ 6.350,00	53
TANGO INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 51.222,00	7 AO 11, 14 AO 19, 37 AO 39, 46 AO 52
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQ. DE INF. ME	R$ 55.127,50	1,2,12,29,32,34,36,40 AO 44.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 45.040,20	3 AO 6,13,20 AO 28, 30,31,33,35,45.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 07 de Agosto de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura cosnta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:766FAB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0126/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 011/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega *de* peças, equipamentos e serviços de informática para a Prefeitura Municipal de Atalaia.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***V. AMBRÓZIO INFORMNÁTICA – ME***	
CNPJ: 12.654.502/0001-15	FONE/FAX: (44) 3252-1772
END. Rua Professor Laertes Munhoz n. 336 – Casa, CEP: 87.600-000 – Centro, Nova Esperança/PR	E-MAIL: metodonovaesperanca@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Valdir Ambrózio	CARGO: Representante Legal
VALOR DO ITEM.....	**R$ 6.350,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE CPU	50,00	R$ 127,0000	R$ 6.350,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: **TANGO INFROMÁTICA LTDA**	
CNPJ: 05.304.697/0001-08	FONE/FAX: (44) 3025-4444
END. Av. Cerro Azul, 1.379 – Zona 02, CEP: 87.010-000 – Maringá/PR.	E-MAIL: elido@tangonet.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ELIDO BERNARDINO GUZMAN	CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 51.222,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MEMÓRIA DDRII 667/800MHZ 2GB	12,00	R$ 123,0000	R$ 1.476,00
2	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	40,00	R$ 121,0000	R$ 4.840,00
3	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	25,00	R$ 138,0000	R$ 3.450,00
4	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ PARA NOTEBOOK	12,00	R$ 119,0000	R$ 1.428,00
5	MEMÓRIA DDR II 2GB 667/800 MHZ PARA NOTEBOOK	12,00	R$ 122,0000	R$ 1.464,00
6	CABO DE DADOS SATA	30,00	R$ 8,0000	R$ 240,00
7	HD SATA 500 GB PARA DESKTOP	25,00	R$ 217,0000	R$ 5.425,00
8	HD SATA 1000 GB PARA DESKTOP	6,00	R$ 274,0000	R$ 1.644,00
9	HD SATA 500 GB PARA NOTEBOOK	10,00	R$ 305,0000	R$ 3.050,00
10	HD EXTERNO USB 2.0/3.0 500 GB	12,00	R$ 317,0000	R$ 3.804,00
11	HD EXTERNO USB 2.0/3.0 1000 GB	6,00	R$ 320,0000	R$ 1.920,00
12	IMPRESSORA LASER COLORIDA	3,00	R$ 793,0000	R$ 2.379,00
13	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	3,00	R$ 1.120,0000	R$ 3.360,00
14	IMPRESSORA LASER MULTIFUNIONAL MONOCROMÁTICA	3,00	R$ 814,0000	R$ 2.442,00
15	TELEFONE SEM FIO, C/IDENT. CHAMADAS, PRETO, VIVA VOZ	20,00	R$ 155,0000	R$ 3.100,00
16	APARELHO TELEFONICO COM FIO PADRÃO FUNÇÃO FLASH/R	30,00	R$ 66,0000	R$ 1.980,00
17	PEN DRIVE 4GB	60,00	R$ 22,0000	R$ 1.320,00
18	PEN DRIVE 8GB	30,00	R$ 28,0000	R$ 840,00
19	SWITCH 8 PORTAS 10/100	50,00	R$ 46,0000	R$ 2.300,00
20	APARELHO DE FAX SIMILE PADRÃO	6,00	R$ 585,0000	R$ 3.510,00
21	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	50,00	R$ 25,0000	R$ 1.250,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT***	
CNPJ: 12.654.502/0001-15	FONE/FAX: (44) 3243-1290
END. Praça Santa Cruz, 1.370 – Centro, CEP: 87.190-000 – São Jorge do Ivai – Paraná	E-MAIL: Le_mackert@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Soraia Cristina Turquino Mackert	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 55.127,50**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT GABINETE 4 BAIAS C/ FONTE	25,00	R$ 124,5000	R$ 3.112,50
2	PLACA MÃE LGA 1155 S/V/R ON BOARD	25,00	R$ 242,0000	R$ 6.050,00
3	DRIVE DVD/CD-R SATA	25,00	R$ 68,0000	R$ 1.700,00
4	PEN DRIVE 16GB	12,00	R$ 36,5000	R$ 438,00
5	FONTE ATX 500W 24 PINOS COM CABO DE FORÇA	100,00	R$ 56,0000	R$ 5.600,00
6	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS, 1 ANTENA REMOVIVEL, PORTAS: 1 WAN E 4 LAN	60,00	R$ 72,8000	R$ 4.368,00
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, C/ WIRELESS	3,00	R$ 510,0000	R$ 1.530,00
8	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL C/ CART. 122B/122C	6,00	R$ 480,0000	R$ 2.880,00
9	NOBREAK 700 VA BIVOLT	30,00	R$ 291,0000	R$ 8.730,00
10	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	12,00	R$ 452,0000	R$ 5.424,00
11	MONITOR LED MIN 18,5" WIDE	25,00	R$ 421,0000	R$ 10.525,00
12	MONITOR LED MIN 21,5" WIDE	10,00	R$ 477,0000	R$ 4.770,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME***	
CNPJ: 11.784.531/0001-39	FONE/FAX: (44) 3227-1270
END. Avenida Brasil, 2.325 – Sala 01 - Zona 03, CEP: 87.050-000 – Maringá – Paraná.	E-MAIL: wagner@prtelecom.net.br
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto Papa	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 45.040,20**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA MÃE LGA 775 S/V/R ON BOARD	10,00	R$ 242,0000	R$ 2.420,00
2	PROCESSADOR DUAL CORE 3.2GHZ	10,00	R$ 250,0000	R$ 2.500,00
3	PROCESSADOR CORE I3 3ª GERAÇÃO MIN 3.0ghz LGA 1155	25,00	R$ 451,0000	R$ 11.275,00
4	PROCESSADOR CORE I5 3ª GERAÇÃO MIN 3.0GHZ LGA 1155	12,00	R$ 615,0000	R$ 7.380,00
5	CABO DE FORÇA SATA	30,00	R$ 4,0000	R$ 120,00
6	PLACA DE REDE 10/100 PCI	60,00	R$ 68,0000	R$ 4.080,00
7	PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150 MBPS	50,00	R$ 37,9000	R$ 1.895,00
8	TECLADO MULTIMIDIA PORTUGUÊS ABNT/ABNT2 USB PRETO	100,00	R$ 23,9000	R$ 2.390,00
9	MOUSE PARA PC USB PRETO	100,00	R$ 17,9000	R$ 1.790,00
10	CAIXA DE SOM PARA PC 300W	100,00	R$ 22,5000	R$ 2.250,00
11	CONECTOR RJ-45	1.000,00	R$ 0,7500	R$ 750,00
12	CABO DE REDE PREÇO POR CAIXA FECHADA 305M	3,00	R$ 211,0000	R$ 633,00
13	CABO USB 1.8M PARA IMPRESSORA	24,00	R$ 10,8000	R$ 259,20
14	LEITOR DE CARTÃO USB	15,00	R$ 63,0000	R$ 945,00
15	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB COM ADAPTADOR	24,00	R$ 28,5000	R$ 684,00
16	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB COM ADAPTADOR	50,00	R$ 23,5000	R$ 1.175,00
17	MODEM ADSL PADRÃO	12,00	R$ 72,0000	R$ 864,00
18	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENA REMOVIVEL, PORTAS: 1 WAN E 4 LAN	20,00	R$ 111,9000	R$ 2.238,00
19	ANTENA PARA ROTEADOR MIN 9 BDI	24,00	R$ 58,0000	R$ 1.392,00

Atalaia/Pr . em 07/08/2014.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1922ED02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2014, recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014*** de 27 de Junho de 2014, para prestação de serviços de aula de dança e ginástica para grupos da terceira idade , artes cênicas envolvendo ballet e dança de rua para aproximadamente 250 pessoas, duas vezes por semana, carga horária de 20 horas semanais, sendo a empresa vencedora denominada **C.F. BASSO & CIA LTDA - ME**, de Nova Esperança/PR, conforme proposta datada de 11/06/2014, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo pagamentos mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de Agosto de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:74E0EAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***C. F. BASSO & CIA LTDA*.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas de dança e ginástica para grupos da terceira idade, artes cênicas envolvendo ballet e dança de rua para grupos de aproximadamente 250 pessoas, duas vezes por semanas com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos da seguinte forma: mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigente:
As despesas serão atendidas através das seguintes dotações:
06.002.2052 – Código Reduzido: 363
06.002.2055 – Código Reduzido: 375
07.002.2060 – Código Reduzido: 454
07.002.2114 – Código Reduzido: 495
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EE1767B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 14 CONJUNTOS DE LUMINÁRIS TIPÓ LM-1 NO LOTEAMENTO DE 52 CINQUENTA E DUAS) CASAS E 04 (QUATRO) CONJUNTOS NO LOTEAMENTO DE 14 (QUATORZE) CASAS COM LÂMPADA VAPOR DE 70 WATTS CONFORME PADRÃO COPEL,conforme orçamento anexo, R$ 14.866,67 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos, em favor da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 85.062.099/0001-09.**

Barbosa Ferraz, 06 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A0FC2BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0131/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 14 CONJUNTOS DE LUMINÁRIS TIPÓ LM-1 NO LOTEAMENTO DE 52 CINQUENTA E DUAS) CASAS E 04 (QUATRO) CONJUNTOS NO LOTEAMENTO DE 14 (QUATORZE) CASAS COM LÂMPADA VAPOR DE 70 WATTS CONFORME PADRÃO COPEL, em favor da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 85.062.099/0001-09,**no valor total de ate 14.866,67 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos**.**

Barbosa Ferraz, 06 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A459F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 077/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:J R ALVES SATIM - ME.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 14 CONJUNTOS DE LUMINÁRIS TIPÓ LM-1 NO LOTEAMENTO DE 52 CINQUENTA E DUAS) CASAS E 04 (QUATRO) CONJUNTOS NO LOTEAMENTO DE 14 (QUATORZE) CASAS COM LÂMPADA VAPOR DE 70 WATTS CONFORME PADRÃO COPEL,CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INSTALAÇÃO DE 14 CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS TIPO LM -1 NO LOTEAMENTO DE 52 CASAS E 04 CONJUNTOS NO LOTEAMENTO DE 14 CASAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS CONFORME PADRÃO COPEL.	UNID	1	14.866,67	14.866,67
VALOR TOTAL: 14.866,67 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.059.4.4.90.51.00.00. - 1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.451.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 06 DE AGOSTO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E30E4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2014 - PREGÃO N.º 048/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/08/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços de pessoa jurídica para implantação de estrutura a fim de disponibilizar acesso a internet, acesso a telefonia IP e demais serviços de comunicação multimídia, na região das comunidades de Boa Vista e Augusto Loureiro, na zona rural do município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8ED07AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2014 - PREGÃO N.º 049/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/08/2014** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:579C548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2014 - PREGÃO N.º 050/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/08/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9FC5B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2014 INEXIGIBILIDADE N° 008/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo INEXIGIBILIDADE n° 008/2014,** que tem por objeto a **Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA	76.533.777/0014-06	R$ 47.745,00
VIAÇÃO OURO BRANCO S/A	78.593.118/0001-68	R$ 1.725,00
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	R$ 5.570,00
		Valor Total Homologado- R$ 55.040,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 066/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de julho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D6058A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014 CONVITE Nº 001/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente, designada pela **Portaria nº 013/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para o município,** conforme tabelas abaixo:

	CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS,	EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

	AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA		
Tempo de atuação da empresa no mercado	15	15	15
Qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos	20	20	20
Qualificação técnica da empresa em concursos por nível de escolaridade	10	10	10
Equipe técnica/elaboradores das provas/ formação acadêmica/	30	30	30
Forma de realização das inscrições e divulgação do concurso	25	25	25
Julgamento das propostas de preço	100	90	80
TOTAL	**200 pontos**	**190 pontos**	**180 pontos**

	CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA	EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Proposta de Preços	**R$9.500,00**	**R$11.500,00**	**R$17.200,00**

Classificação: 1° lugar: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38
Classificação: 2° lugar: EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.496.620/0001-38
Classificação: 3° lugar: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76

Califórnia, 07/08/14

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:905DC9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2014 - ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão nº. 41/2014 – Eletrônico	25/07/2014	Aquisição de câmara vertical, de formato externo retangular desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas para a Secretaria de Saúde, em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná	Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda 78.589.504/0001-86	R$ 15.700,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:65AE557F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2014

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Roberto de Paula RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, Cirlene Andreiczuk, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.499.407-33.255.197-1, e Valdir José Costa RG.: 5.018.016-6 SSP/PR, servidores e vereador da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CCA46F9C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG: 8.499.407-3 SESP/PR, do cargo em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA, simbologia AP - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E4E41847

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG: 8.499.407-3 SESP/PR ao cargo em comissão de DIRETORA DO

DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO, simbologia CC - 2 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2BEA8908

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora SOLANGE BERNASKI, RG: 10.773.033-8 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA, simbologia AP - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9C82B1DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2014

"Concede licença ao servidor, na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, desta Câmara Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7229B33D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2014

"Concede gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 30% (trinta por cento) a Servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG: 8.499.407-3, SESP/PR, ocupante do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO, simbologia, simbologia CC - 2.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A60D9268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para locação de sistemas públicos, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/08/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 07 de agosto de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17B1267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresas para SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO PSICOPEDAGÓGICO, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/08/2014 ÁS 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 07 de agosto de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE64C46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.21 /2.014.
PROCESSO: Nº. 22/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Contratação de encanador para serviço de emergência para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Eloir do Reis – RG/CI 6.634.841-5
CPF 976.335.509-53
VALOR DO OBJETO: R$ 59,52 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CDCB2324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 149/2014

PROCESSO: 303/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Reembolso de despesas a senhora S. R. O. tendo em vista que a mesma foi convocada as pressas para ser submetida a cirurgia bariátrica pelo SUS e necessitava de um exame de endoscopia antes de seguir para a mesa de cirurgia. Ressalta-se que a mesma fora obrigada a contrair empréstimo para pagar referido exame e que conforme parecer social, não tem condições financeiras para tanto.
VALOR : R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*

SÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fornecedor
CPF 900.094.609-34

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:A2C0EBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 20/2014

Processo Nº:	01181513 - Inexigibilidade 20/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, *BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.437.406/0001-00;* DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA - CNPJ: 01.970.368/0001-45; *ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 02.421.684/0002-01;* EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRELI - CNPJ: 55.924.54/0001-35; *ML & HL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 14.549.147/0001-40;* SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 06.137.445/0001-02; *WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 05.634.834/0001-72.*
Objeto:	Aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios dos CMEI's Modelo Proinfância Tipo C através de CARONA ao Pregão Eletrônico 78/2012-FNDE e Termo de Compromisso PAR nº 201401357.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 74.184,16 (setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	07/08/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:177CF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 19/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	01180702 - Inexigibilidade 19/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, *MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 86.729.324/0002-61;* TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52.
Objeto:	Referente aquisição de Mobiliários para estruturação de CMEI's Modelo Proinfância Tipo B através de CARONA ao Pregão Eletrônico 31/2013-FNDE e Termo de Compromisso PAR nº 201403099.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 20.056,00 (vinte mil e cinquenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	07/08/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:83884223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 21/2014

Processo Nº:	01181374 - Inexigibilidade 21/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, *BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.437.406/0001-00;* DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA - CNPJ: 01.970.368/0001-45; *ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ: 02.421.684/0002-01;* EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRELI - CNPJ: 55.924.54/0001-35; *WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 05.634.834/0001-72.*
Objeto:	Referente aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios dos CMEI's Modelo Proinfância Tipo B através de CARONA ao Pregão Eletrônico 78/2012-FNDE e Termo de Compromisso PAR nº 201403099.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 31.857,12 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	07/08/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EA03BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 143/2014, de 01 de Agosto de 2014, no Processo Administrativo n° 1181374, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.
Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 21/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 07 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D173C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 144/2014, de 01 de Agosto de 2014, no Processo Administrativo n° 1180702, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.
Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 19/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 07 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3DE90AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 20/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 145/2014, de 01 de Agosto de 2014, no Processo Administrativo n° 1181513, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.
Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 20/2014. Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 07 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F47F0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2014 – TOMADA DE PREÇOS 012/2014 – PROCESSO: 1165859.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação, reforma e readequação do Pronto Atendimento Alto Maracanã para Unidade de Pronto Atendimento
Valor: R$ 511.602,49 (Quinhentos e onze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
Contratado: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81
Prazo execução: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:0A744E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 178/2014

Processo 1178544 - Dispensa de Licitação Nº 051/2014.
Partes: Município de Colombo/PR e Diomar Borato
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Agência do INSS.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 31.201,20 (Trinta e um mil, duzentos e um reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1316/2013 - DO.: 07.02.13.392.0041.2059.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.
Assinatura: Secretario Municipal da Educação Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B923D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PREGÃO 31/2014

Objeto:Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).
Contratante:Município de Colombo
Contratado:Internas Telecomunicações Ltda. ME. - CNPJ sob nº 04.468.894/0001-62.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Vigência: 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2015.

Colombo, 07de agosto de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:50B97D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 099/2014 – PREGÃO 036/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviço de transporte de pacientes com veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 441.600,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Contratante: Secretária Municipal de Saúde /
Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: Transporte de Passageiros Semensati Ltda - ME, CNPJ 18.650.412/0001-32
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015.
Data: Colombo, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:14DBAFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 078/2014 - PREGÃO 29/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água.
Contratado: Akabinseto Dedetizadora Ltda ME - CNPJ 77.576.478/0001-99
Valor: R$ 99.898,00 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa oito reais).
Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo
Vigência: 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2015
Data: Colombo, 08 de agosto de 2014.
Assinatura: Secretario Mun. Administração, Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Mun. Ação Social e Trabalho, Maria da Silva Souza, Secretário Mun.Planejamento, Cezar Antonio Bitencourt Junior, Secretário Mun.Saúde, Fernando Cesar de A. Aguilera, Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esporte, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Secretaria Mun.Desenv.Urb.Habitação, Tania Mara Tosin, Secretario Mun.Fazenda, Marcio Strapasson, Secretário Mun.Meio Ambiente, **José Carlos M.Amaral**, Secretário Mun.Indústria e Com. Turismo, Antonio R. Miglioransa, Secretário Mun. Obras e Viação, João Maria Rodrigues, Secretário Mun.Agricultura, Marcio Roberto Toniolo, Chefe de Gabinete, Vera Lucia Pavin Barbosa.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B416D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 028 E 29/2014 – PREGÃO 002/2014.

Objeto**:** Empresa Especializada para fornecimento de Bancadas para novas salas de Laboratório de Informática e Quadros Brancos para as

salas de Lousa Digital, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratado: **Ata 28** - FORTE MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.** com CNPJ sob nº 04.748.247/0001-41
Valor: R$ 29.388,85 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Contratado: **Ata 29** - WS COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRA LTDA, CNPJ n.º 05.399.085/0001-46
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte.
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Colombo, 08 de agosto de 2014.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin – secretaria municipal da educação cultura e esporte.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A069561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 21/2014 – PREGÃO 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos,
Valor: R$ R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).).
Contratante: Municipio de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 02.170.661/0001-90.
Prazo: 28 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 08 de agosto de 2014
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavallari Pavin e João Maria Rodrigues,

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B83E7352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATAS 12,13,14, 14, 15,16,17 E 18 - PREGÃO Nº 126/2013

Objeto:Aquisição de Material Médico Hospitalar
Contratante:Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira
Ata nº 012/2014
Contratado:**CIRURGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**com CNPJ sob nº 07.120.917/0001-41
Valor: R$ 17.497,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Ata nº 013/2014
Contratado:**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**com CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11
Valor: R$ 37.325,00 (Trezentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Ata nº 014/2014
Contratado:**DANIMED Comercial Hospitalar Ltda.,**com CNPJ sob nº 02.599.244/0001-97
Valor: R$ 2.673,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais).
Ata nº 015/2014
Contratado:**JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**com CNPJ sob nº 13.550.569/0001-72
Valor: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
Ata nº 016/2014
Contratado:**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**com CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03
Valor: R$ 37.519,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais).
Ata nº 017/2014
Contratado:**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.**com CNPJ sob nº 14.918.622/0001-08
Valor: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
Ata nº 018/2014
Contratado:**CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. -**CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Valor: R$ 69.458,40 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Vigência: 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015.

Colombo, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:7C894186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 27/2014 – PREGÃO 04/2014

Objeto: Empresa para fornecimento de Lixeira Externa Contêiner.
Valor: R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: Meira e Muller Ltda, CNPJ n.º 11.300.287/0001-91.
Prazo: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 08 de agosto de 2014.
Assinatura: **José Carlos Moretes do Amaral**

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:EF6A2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 33/2014 – PREGÃO 01/2014

Objeto: Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para os veículos da frota pública municipal.
Valor: R$ 398.662,50 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Secretario Municipal de Meio Ambiente Secretario Municipal de Obras e Viação.
Contratado: Posto Puppi Ltda**,** CNPJ º 82.359.555/0001-99
Prazo: 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 07 de agosto de 2014.
Assinatura: Dalimar de Lucca Moreira, Maria da Silva Souza, Marcio Roberto Toniolo, Aziolê Maria Cavallari Pavin, José Carlos Moretes do Amaral, João Maria Rodrigues

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2EE8853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATAS 019 E 20/2014 –PREGÃO 129/2013

Processo Processo 1160174
Objeto Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cartuchos de Tinta e de Toner, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: ATA 19 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ nº 56.215.999/0012-01 - Valor R$ 294.713,60 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).
ATA 20 - SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95. – Valor R$ 541.386,05 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
Vigência: 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015.
Data:Colombo, 07 de agosto de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Cezar Antonio Bitencourt Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:DC2B2176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 116/2014

*REPUPLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA e NUTRICIONISTA respectivamente, gratificação de função no valor correspondente ao símbolo f5, a partir de 01/07/2014, por ser esta responsável pelo asseio e conservação das escolas e aquele pelo transporte escolar.

NOME	MATRÍCULA
LUIS CARLOS MENEGUEL	123-1
MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA	452-1

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4625B60A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2015			
AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
6 Outros Passivos Contigentes	400.000,00		400.000,00
Aumento da Despesa com pessoal	400.000,00	Superávit/Excesso de Arrecadação	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
7 Frustração de Arrecadação	100.000,00	Campanhas de incentivo ao pagamento de tributos	100.000,00
10 Despesas com processos judiciais	100.000,00	Limitação de empenhos de movimentação financeira	100.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00
Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012			

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3D0D3421

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	416.322,00	0,00	57.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.322,00	0,00	57.440,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	419.947,31	31.143,44	61.252,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	419.947,31	31.143,44	61.252,51
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-38.581,26	-34.955,95	-3.812,51

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:80B705A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO VI

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.521.361,07	3.034.772,95	1.029.989,66
RECEITAS CORRENTES	1.521.361,07	3.034.772,95	1.029.989,66
Receita de Contribuições dos Segurados	334.298,67	367.133,11	389.943,99
Pessoal Civil	334.298,67	367.133,11	389.943,99
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.186.453,46	2.666.355,96	638.827,79
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	608,94	1.283,88	1.217,88
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	608,94	1.283,88	1.217,88
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	462.455,87	624.001,70	548.608,28
RECEITAS CORRENTES	462.455,87	624.001,70	548.608,28
Receitas de Contribuições	462.455,87	591.711,19	548.608,28
Patronal	409.789,02	543.772,82	496.337,00
Pessoal Civil	409.789,02	543.772,82	496.337,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	52.666,85	47.938,37	52.271,28
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	32.290,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.983.816,94	3.658.774,65	1.578.597,94
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	448.527,50	534.791,90	548.265,96
ADMINISTRAÇÃO	73.220,23	69.800,27	70.858,44
Despesas Correntes	70.783,23	69.800,27	69.459,44
Despesas de Capital	2.437,00	0,00	1.399,00
PREVIDÊNCIA	375.307,27	464.991,63	477.407,52
Pessoal Civil	375.307,27	464.991,63	477.407,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	1.535.289,44	3.123.982,75	1.030.331,98
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	14.239.810,90	17.898.585,55	19.477.183,49
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2010 era R$ 12.255.993,96			

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C41EF0B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO VI.A

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor	Valor	Valor	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2013				12.255.993,96
2013	1.349.005,28	356.101,25	992.904,03	13.248.897,99
2014	1.392.954,28	359.686,04	1.033.268,24	14.282.166,23
2015	1.438.199,12	363.019,06	1.075.180,06	15.357.346,29
2016	1.476.984,51	409.028,86	1.067.955,65	16.425.301,94
2017	1.521.491,56	422.190,53	1.099.301,03	17.524.602,97
2018	1.568.559,53	423.724,53	1.144.835,00	18.669.437,97
2019	1.615.143,94	441.191,98	1.173.951,96	19.843.389,93
2020	1.660.241,41	466.840,83	1.193.400,58	21.036.790,51
2021	1.709.094,21	473.710,59	1.235.383,62	22.272.174,13
2022	1.749.140,69	537.499,87	1.211.640,82	23.483.814,95
2023	1.790.467,21	585.531,15	1.204.936,06	24.688.751,01
2024	1.830.448,15	640.299,75	1.190.148,40	25.878.899,41
2025	1.863.633,36	716.527,26	1.147.106,10	27.026.005,51
2026	1.881.503,13	857.178,82	1.024.324,31	28.050.329,82
2027	1.916.960,46	867.629,50	1.049.330,96	29.099.660,78
2028	1.928.884,79	1.037.874,72	891.010,07	29.990.670,85
2029	1.946.961,88	1.124.562,38	822.399,50	30.813.070,35
2030	1.957.361,26	1.244.698,18	712.663,08	31.525.733,43
2031	1.946.549,36	1.443.373,50	503.175,86	32.028.909,29
2032	1.924.905,35	1.654.720,98	270.184,37	32.299.093,66
2033	1.921.553,96	1.706.294,06	215.259,90	32.514.353,56
2034	1.906.014,73	1.831.152,42	74.862,31	32.589.215,87
2035	1.870.843,54	2.013.595,00	-142.751,46	32.446.464,41
2036	1.815.687,39	2.248.524,62	-432.837,23	32.013.627,18
2037	1.786.618,25	2.294.582,42	-507.964,17	31.505.663,01
2038	1.745.632,58	2.360.083,32	-614.450,74	30.891.212,27
2039	1.699.627,67	2.422.321,41	-722.693,74	30.168.518,53
2040	1.649.739,04	2.471.023,54	-821.284,50	29.347.234,03
2041	1.617.036,84	2.418.579,61	-801.542,77	28.545.691,26
2042	1.505.011,95	2.377.287,10	-872.275,15	27.673.416,11
2043	1.466.053,43	2.324.332,83	-858.279,40	26.815.136,71
2044	1.421.982,17	2.274.435,23	-852.453,06	25.962.683,65
2045	1.379.323,14	2.266.523,58	-887.200,44	25.075.483,21
2046	1.342.404,19	2.180.325,13	-837.920,94	24.237.562,27
2047	1.298.393,28	2.083.786,31	-785.393,03	23.452.169,24
2048	1.263.529,24	2.028.338,70	-764.809,46	22.687.359,78
2049	1.234.086,87	1.883.038,78	-648.951,91	22.038.407,87
2050	1.207.079,73	1.765.307,41	-558.227,68	21.480.180,19
2051	1.184.937,11	1.654.563,92	-469.626,81	21.010.553,38
2052	1.167.581,98	1.478.743,05	-311.161,07	20.699.392,31
2053	1.153.097,84	1.385.861,68	-232.763,84	20.466.628,47
2054	1.145.009,35	1.284.704,35	-139.695,00	20.326.933,47
2055	1.137.824,90	1.156.399,59	-18.574,69	20.308.358,78
2056	1.133.763,75	1.079.548,81	54.214,94	20.362.573,72
2057	1.133.861,62	944.429,75	189.431,87	20.552.005,59
2058	1.134.826,47	867.975,23	266.851,24	20.818.856,83
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2059	1.138.960,36	777.868,76	361.091,60	21.179.948,43
2060	1.143.409,51	706.580,78	436.828,73	21.616.777,16
2061	1.155.421,29	641.677,21	513.744,08	22.130.521,24
2062	1.155.220,61	526.190,44	629.030,17	22.759.551,41
2063	1.174.296,60	526.939,75	647.356,85	23.406.908,26
2064	1.181.870,92	503.177,44	678.693,48	24.085.601,74
2065	1.188.894,05	547.564,34	641.329,71	24.726.931,45
2066	1.195.587,88	589.756,58	605.831,30	25.332.762,75
2067	1.213.293,43	617.335,88	595.957,55	25.928.720,30
2068	1.219.516,26	618.967,80	600.548,46	26.529.268,76
2069	1.227.007,40	637.248,51	589.758,89	27.119.027,65
2070	1.230.743,23	684.443,44	546.299,79	27.665.327,44
2071	1.237.810,89	739.963,18	497.847,71	28.163.175,15
2072	1.241.125,03	776.496,48	464.628,55	28.627.803,70
2073	1.243.136,32	818.844,64	424.291,68	29.052.095,38
2074	1.238.494,88	855.173,39	383.321,49	29.435.416,87
2075	1.245.679,00	916.335,98	329.343,02	29.764.759,89
2076	1.247.019,04	924.818,14	322.200,90	30.086.960,79
2077	1.253.090,67	947.444,44	305.646,23	30.392.607,02
2078	1.258.630,00	939.856,73	318.773,27	30.711.380,29
2079	1.266.099,93	935.686,61	330.413,32	31.041.793,61
2080	1.275.797,99	914.306,87	361.491,12	31.403.284,73
2081	1.286.344,04	891.623,07	394.720,97	31.798.005,70
2082	1.296.870,99	851.049,25	445.821,74	32.243.827,44
2083	1.309.427,52	837.501,27	471.926,25	32.715.753,69
2084	1.323.021,51	783.680,69	539.340,82	33.255.094,51
2085	1.339.313,80	759.146,25	580.167,55	33.835.262,06
2086	1.360.696,36	716.660,69	644.035,67	34.479.297,73
2087	1.382.889,56	653.252,51	729.637,05	35.208.934,78
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT JUAREZ
Prefeito Municipal

MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C97F6B24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	200.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:68BC8112

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO V - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:610ACE29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - 2015

DATA: 07 de agosto de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014 pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição válida para 2014.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014 e ainda a anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme

disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2014, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E201B03E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 259-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/07/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B773233

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 131/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 312/2014,

R E S O L V E:

AUTORIZAR IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 611-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 18/06/2014, por motivo de LUTO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1D5007B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a PATRICIA BIELIK MATTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 677-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F28, a partir de 01/07/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1486AAAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 134/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 09/07/2014, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 152/2013 de 03/10/2013 a NILTON MATTOS JUNIOR, servidor ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 740-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 25 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C7A2BA51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 175/2014

Súmula: Retificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Decreto nº128/2014, que trata do enquadramento dos Professores, devendo ser considerado o anexo a seguir.

ANEXO I DO DECRETO Nº 128/2014 DE 24/06/2014

PROFESSOR			
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	MARIA CLAUDIA LOSS	PC10	PC11
62	MARIA CLAUDIA LOSS	PC4	PC5
71	MARIA DA APARECIDA P DA ROCHA	PC14	PC15
161	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	PB10	PB11
181	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI	PB10	PB11
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	PC14	PC15
291	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC10	PC11
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC3	PC4
311	REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI	PC11	PC12
312	REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI	PC7	PC8
351	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC14	PC15
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC7	PC8
401	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	PC12	PC13
431	SONIA REGIANE SANTOS STELLE	PC12	PC13
461	ANTONIO IVAIR V DOS SANTOS	PB10	PB11
462	ANTONIO IVAIR V DOS SANTOS	PB7	PB8
481	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC10	PC11
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC4	PC5
491	JEFERSON ALVES PIRES	PC10	PC11
492	JEFERSON ALVES PIRES	PC7	PC8
511	BIBIANE LOSS DE QUADROS	PC10	PC11
521	MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK	PC10	PC11
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC9	PC10
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC3	PC4
751	SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE	PB7	PB8
1321	THAIS PADILHA GOY	PC6	PC7
1341	MARCIO OSIRIS BARRETO	PC7	PC8
1381	INES KUC KULLER	PC7	PC8
1382	INES KUC KULLER	PC3	PC4
1391	MARISA ALESSI	PC7	PC8
1411	GILMAR DELSON BENDER	PC6	PC7
1721	MARILENA GOMES DO VALLE	PC7	PC8
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	PC5	PC6
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA	PC4	PC5
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA	PC3	PC4
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PC3	PC4
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC3	PC4
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	PC3	PC4
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	PC3	PC4
4701	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	PC3	PC4
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PC3	PC4
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	PC3	PC4
4731	SANDRA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA PENTEADO	PB3	PB4
4741	NOELI ELISABETE FILUS DE MEIRA	PC3	PC4
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC3	PC4
4921	VALDIRENE CARLOS	PC3	PC4
4931	MARLI TERESINHA CHASCO	PC3	PC4
4941	BEATRIS KASPCZAK LIMA	PC3	PC4
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PC3	PC4

EDUCADOR INFANTIL			
MATRICULA	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
Matric	Nome	Nivel	
421	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES	C10	C11
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	C10	C11
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	C07	C08
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	C04	C05
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	C04	C05
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA DE LIMA	C03	C04

2841	ANGELA MARIA GOMES	C04	C05
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	C04	C05
3061	ROZANA VIEIRA	C04	C05
3211	JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA	C04	C05

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de agosto 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1A2B9A19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
RG nº 8.176.274-0 (SSPPR) CPF nº 049.328.739-64
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.172,54 (Hum mil cento e seTenta e DOIS reais e CINQUENTA e quatro centavos)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72AF6F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ELISIANA FREITAS TRIBEK
RG nº 110309333 (SSPPR) CPF nº 08292745963
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.172,54 (Hum mil cento e seTenta e DOIS reais e CINQUENTA e quatro centavos)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:400A30EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SIMONE DE FATIMA SANTOS
RG nº 72659996 (SSPPR) CPF nº 02370434910
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 917,86 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3D13AB14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SONIA REGINA ALVES
RG nº 72410157 (SSPPR) CPF nº 02588982913
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1259,38 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DC81CB41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: GISLAINE MARIA KARPINSKI DWLATKA
RG nº 84721158 (SSPPR) CPF nº 03843956944
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.172,54 (Hum mil cento e seTenta e DOIS reais e CINQUENTA e quatro centavos)
DATA DE AFASTAMENTO: 24/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EB6E3DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2014

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2014					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.162.000,00	2.162.000,00	596.630,80	1.542.795,78	368.733,21
RECEITAS CORRENTES	2.162.000,00	2.162.000,00	596.630,80	1.542.795,78	368.733,21
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	62.681,06	156.794,49	151.006,30
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	62.681,06	156.794,49	151.006,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	490.000,00	490.000,00	62.681,06	156.794,49	151.006,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Civil					
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.660.000,00	1.660.000,00	533.848,25	1.385.493,84	217.117,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	533.848,25	1.385.493,84	217.117,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	101,49	507,45	608,94
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	638.000,00	638.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	677.403,05	1.742.596,10	559.650,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.420.000,00	1.420.000,00	108.461,03	299.024,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.420.000,00	1.420.000,00	108.461,03	299.024,88	0,00
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.410.000,00	108.461,03	299.024,88	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.420.000,00	1.420.000,00	108.461,03	299.024,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.380.000,00	1.380.000,00	568.942,02	1.443.571,22	559.650,69

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.974.716,00	10.974.716,00	10.974.716,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	638.000,00	638.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
Receita de Contribuições	638.000,00	638.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
Patronal	558.000,00	558.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
Pessoal Civil	558.000,00	558.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
Contribuição do Servidor Ativo Civil	538.000,00	538.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	638.000,00	638.000,00	80.772,25	199.800,32	190.917,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F9835D2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.407.889,08	1.383.393,11	1.360.251,65
DEDUÇÕES (II)	2.862.951,84	3.846.918,63	4.070.722,94
Disponibilidade de caixa bruta	2.928.406,31	3.813.294,14	4.024.758,60
Demais haveres financeiros	204.846,00	204.846,00	204.846,00
(-) Restos a Pagar Processados	270.300,47	171.221,51	158.881,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.455.062,76)	(2.463.525,52)	(2.710.471,29)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.455.062,76)	(2.463.525,52)	(2.710.471,29)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
VALOR	-246.945,77	-1.255.408,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA	-150.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.738.820,72	9.738.820,72	9.738.820,72
DEDUÇÕES (VIII)	10.974.716,00	11.536.415,15	12.115.173,60
Ativo Disponível	0,00	1.416,77	3.137,95
Investimentos	10.974.716,00	11.534.998,38	12.112.035,65
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVID (IX) = (VII - VIII)	(1.235.895,28)	(1.797.594,43)	(2.376.352,88)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	9.738.820,72	9.738.820,72	9.738.820,72
DÍVIDA FISCAL LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(10.974.716,00)	(11.536.415,15)	(12.115.173,60)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		

	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
VALOR	-578.758,45	-1.140.457,60

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº PR052551/O-4

SANDRA MARA AFONSO SARNOSKI
Controle Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6EDF05CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGG - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - 1º SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.407.889,08	1.360.251,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.407.889,08	0,00	0,00
Dívida Interna	1.407.889,08	1.360.251,65	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.862.951,84	4.070.722,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.928.406,31	4.024.758,60	0,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(270.300,47)	(158.881,66)	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	(1.455.062,76)	(2.710.471,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.126.105,54	18.189.695,62	0,00
% da DC sobre a RCL	8,22%	7,48%	0,00%
% da DCL sobre a RCL	-8,50%	-14,90%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:(%)	120%	120%	120%
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	9.738.820,72	9.738.820,72	0,00
Passivo Atuarial	9.738.820,72	9.738.820,72	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	10.974.716,00	12.115.173,60	0,00
Ativo disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.974.716,00	12.115.173,60	0,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(1.235.895,28)	(2.376.352,88)	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:933F1365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO:

PELO PRESENTE TERMO, FICA ANULADO O NÚMERO DE DECRETO Nº. 132/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS DESTA ESPÉCIE, EM FACE DA SUA NÃO UTILIZAÇÃO.

General Carneiro 07 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8792611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2.014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 136/2014
Contratado: Viação Mourãoense Ltda
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de ÔNIBUS E VAN por km rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, atendendo solicitações das Secretarias deste Município.
Data de assinatura: 06.08.14
Valor do Contrato: R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

Goioerê - Pr, 06 de agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4D8C9808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 10 M³, EQUIPADO COM ELEVADOR DE CONTAINER, ZERO KM, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D9A454C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 27.456,60 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:696226F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/14
CONTRATADO: TAKT GTN IND. E COM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:38E1C33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/14
CONTRATADO: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.324,10 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:58B0F4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/14
CONTRATADO: D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.325,00 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CEDEEEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.561,50 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7A2C80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.004,94 (doze mil e quatro reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CF50878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.014 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: PWX COMERCIAL LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do sistema de iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BD43D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO e JOGO DE MESAS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.838,80 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:31CA7690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO e JOGO DE MESAS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4B9211F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.014
CONTRATADO: SANT SEGURANÇA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO e JOGO DE MESAS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.979,60 (onze mil novecentos e setenta).
e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 07/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:68C82833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1335/2014

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas ação no Plano Plurianual para o exercício de 2014, como se segue:

PROGRAMA: 020 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
100	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES)	018 – MEIO AMBIENTE		541 – Preservação e Conservação Ambiental	
UNIDADE	22.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	Consórcio Mantido	2014	5	28.000,00	0.1.000
			SOMA	**28.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.0.1.000.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:763D9017

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1336/2014

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 as seguintes ações:

PROGRAMA **020 –PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES)	Consórcio Mantido	UN.	5	28.000,00	01.000
			Total	**28.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.0.1.000.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92431F08

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1337/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme abaixo:

22.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
002 – Departamento de Educação	
18.541.0020.2.100 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	
3.3.71.70 - **RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	R$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente	R$ 28.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6052B9CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 048/2014

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 1337/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme abaixo:

22.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
002 – Departamento de Educação	
18.541.0020.2.100 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	
3.3.71.70 - **RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	R$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

25.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente	R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4781EB99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 049/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 1302/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002 – Departamento de Administração	
04.122.0032.2.006 –Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a despesa acima são oriundos do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de Recursos:
1504 –Royalties R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30385DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 013/2014

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. **SIRLENE FREITAS FERREIRA**– membro da Comissão de Bens Patrimoniais, de acordo com a Portaria 09/2014 – datada de 30/04/2014, pelo Sr., **JOÃO GUSSON**, vereador, portador da Certidão de Pessoa Física nº 498.689.349-15.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:3396CCDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 095/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Revoga Portaria nº. 066/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 14/07/2014 a Portaria nº. 066/2014, que concede Gratificação de Função a Professora Municipal senhora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, pelo exercício em classe especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:34DAE55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 52/2013. Modalidade: Pregão 46/2013. Objeto: Aquisição de leite, tipo especial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA. CNPJ da Contratada: 08.217.225/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 24/09/2014 e acréscimo de valor de R$ 1.296,30 referente a aumento quantitativo. Assinatura: 25/04/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0A93D6DA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 14/2013. Modalidade: Pregão 56/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FKJ CARTUCHOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 07.540.940/0001-12. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 02/12/2014. Assinatura: 02/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:928911C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 14/2013. Modalidade: Pregão 56/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME. CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 02/12/2014. Assinatura: 02/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D69CE16B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 14/2013. Modalidade: Pregão 56/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO HENRIQUE KRAPP . CNPJ da Contratada: 08.710.340/0001-18. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 02/12/2014. Assinatura: 02/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3CD2BA13

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 14/2013. Modalidade: Pregão 56/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIG JET CARTUCHOS LTDA. CNPJ da Contratada: 08.313.522/0001-55. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 02/12/2014. Assinatura: 02/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:616B31BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 17/2013. Modalidade: Pregão 70/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e prestação de serviços de manutenção e correção em equipamentos odontológicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMERSON DE PAULA PETRINI. CNPJ da Contratada: 01.318.721/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/07/2015. Assinatura: 15/07/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3CA4AC8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 68/2013. Modalidade: Pregão 60/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/08/2014 e acréscimo de valor de R$ 112.344,00 proporcional aos meses aditivados. Assinatura: 19/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:05CC5952

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 15/2013. Modalidade: Pregão 65/2013. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CELSO MIKUSKA ME. CNPJ da Contratada: 08.299.101/0001-17. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/07/2014 e acréscimo de R$ 4600,00 referente a aumento quantitativo do inicialmente contratado. Assinatura: 29/05/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BA4D22B1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 71/2013. Modalidade: Pregão 68/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de Lixo Hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ da Contratada: 03.392.348/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2015. Assinatura: 30/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:47D218E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 72/2013. Modalidade: Pregão 69/2013. Objeto: Aquisição de oxigênio (gás medicinal) com torpedos em comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. CNPJ da Contratada: 11.454.585/0001-36. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/06/2015. Assinatura: 30/06/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3FC68389

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço nº 68/2014; Modalidade: Pregão nº 68/2014; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02; Valor Contratual: R$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais); Assinatura: 06/08/2014; Prazo Execução: 06/08/2014 a 05/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:27539CBD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço nº 69/2014; Modalidade: Pregão nº 68/2014; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78; Valor Contratual: R$ 491.214,15 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 06/08/2014; Prazo Execução: 06/08/2014 a 05/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C1948D04

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 69/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município**.
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 69/2014, referente à licitação destinada à *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município*, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação . O edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 06 de agosto de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F81E6B08

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 71/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 071/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 21/08/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9F04944F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.08.2014	FNDE PNAE	16.008,00

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DFEBAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **F. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**
CNPJ: 80.023.583/0001-05
CONTRATO N.º: 095/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM ÁREA DE 302,63 M2, NO CONJUNTO HABITACONAL ALFREDO BATICIOTO, RUA HUGO DA SILVA PEREIRA, ESQUINA COM A RUA TELMO SCHWINGEL, no Município de Jaguapitã – PR., com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).
DATA: **28/04/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6811CED6

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 328/2014

Jaguapitã, 06 de agosto de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **4.428,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) recebido em 05/08/2014, para execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental; no valor de R$ **R$ 3.720,00 (três** mil, setecentos e vinte reais**)** recebido em 05/08/2014, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), recebido em 05/08/2014: referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas no valor de: **R$ 324,00** (trezentos e vinte e quatro reais), recebido em 05/08/2014, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA,** no valor de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), recebido em 05/08/2014, referente ao **programa de alimentação escolar para atendimento educacional especializado**, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositados na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia. No valor de **R$ 304,05** (trezentos e quatro reais e cinco centavos), recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em data de 06/08/2014, referente ao programa: piso de transição de média complexidade, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:23E92825

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA3CEDC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA0E3956

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:441BD999

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F2356BCD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 16:30 às 22:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED0CB5CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 48/2014

Dispõe sobre as competências e atribuições dos cargos comissionados e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termo do art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 25, da Lei Municipal n.° 043, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reformulação da Estrutura Administrativa Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as competências, atribuições e carga horária dos cargos em comissão e função de confiança do Poder Executivo Municipal. A descrição dos cargos estão apresentadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas as nomenclaturas e funções dos cargos comissionados anteriores ao presente Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO N.° 48/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

ASSESSORES

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
I. Representar e assessorar o Município em todas as questões e demandas no âmbito jurídico; II. Assessorar e representar o Prefeito e Secretários nos temas jurídicos atinentes às suas áreas de intervenção; III. Realizar a representação do Prefeito em contratos jurídicos que o requeiram; IV. Elaborar pareceres sobre questões jurídicas que lhe forem solicitados; V. Orientar a alteração de procedimentos, vislumbrando evitar futuras demandas judiciais; VI. Supervisionar os procedimentos adotados para o registro e o arquivamento e controle dos processos judiciais e administrativos; VII. Representar o Município “ad judicia et extra” nos interesses da municipalidade, com as atribuições, prerrogativas e restrições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil; VIII. Representar o Prefeito “ad judicia et extra” nos interesses vinculados direta ou indiretamente ao Município; IX. Outras atividades afins.	

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	**CARGA HORÁRIA: 4**0 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
I. Elaborar ou auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos para o município; II. Reunir e manter em dia a documentação necessária a celebração de convênios; III. Cadastrar, acompanhar e auxiliar na preparação da documentação necessária para elaboração de convênios com os projetos dos Governos Estadual e Federal; IV. Auxiliar e acompanhar a execução dos convênios na parte administrativa; auxiliar na elaboração da prestação de conta dos convênios; V. Auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA e acompanhar sua execução para providenciar as alterações, quando e se necessário.	

CARGO: ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
I. Prestar assessoramento técnico específico de cerimonial nas áreas internas e externas;	

II. Coleta informações através da imprensa escrita, falada e televisionada;
III. **Coleta sugestões solicitações e queixas;**
IV. Elabora programas de Relações Públicas;
V. Fornece pareceres, apresenta alternativas e recomenda atividades à decisão da Direção sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas; políticas de propaganda institucional; política de mecenato (doações), motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social;
VI. Supervisiona a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças.

CHEFE DE GABINETE

CARGO: CHEFE DE GABINETE	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições, na coordenação e articulação política, nas relações com a sociedade civil e coordenar a política de comunicação social do Governo Municipal;
II. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento;
III. Atender, orientar ou encaminhar os Munícipes as repartições competentes, bem como, encontrar a melhor solução para os problemas apresentados;
IV. Solicitar das repartições documentos e informações;
V. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;
VI. Preparar, expedir, supervisionar correspondências, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
VII. Outras atividades afins.

CHEFE DE DIVISÃO

ATRIBUIÇÕES COMUNS

Atender às ordens do Superior Hierárquico;
Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação; apresentar ao superior o programa de trabalho da divisão, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;
Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
Zelar por todos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;
Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação;
Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;
Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao superior hierárquico;
Exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CHEFES DE DIVISÕES

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Chefiar, coordenar a Divisão de Almoxarifado;
II. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
III. Receber, conferir, armazenar os materiais necessários ao bom andamento da máquina administrativa; operar sistema de almoxarifado;
IV. Fazer a distribuição dos mesmos aos setores administrativos;
V. Emitir relatórios administrativos, quando solicitados;
VI. Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para a Secretaria de Administração;
VII. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

CARGO: CHEFE DE ASSISTENCIA SOCIAL	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Auxiliar na execução de política de assistência social no âmbito de sua competência de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias;
II. Colaborar na elaboração de programas anuais de assistência social e coordenar a sua execução;
III. Promover juntamente com o Secretário de Ação Social a execução de programas de assistência a moradores desamparados;
IV. Colaborar na aplicação da legislação concernente aos direitos da criança e do adolescente;
V. Desenvolver programas de assistência social ao menor abandonado e às pessoas carentes de recursos financeiros;
VI. Promover a realização de convênios de assistência social com entidade congêneres;
VII. Submeter os programas desenvolvidos e decisão tomadas ao Secretário de Ação Social para ratificação e/ou homologação;
VIII. Desenvolver outras atividade relacionadas, bem como, as delegadas pelo Secretário Municipal de Ação Social e/ou do Chefe do Executivo Municipal.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas;
II. Supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;
III. Coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados;
IV. Coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração;
V. Assessorar os titulares das diversas Secretarias que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;
VI. Dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;
VII. Dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;
VIII. Executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Planejar e executar atividades relacionadas aos serviços de contabilidade;
II. Supervisão da elaboração de balanços anuais e balancetes mensais;
III. Elaborar serviço de controle da Execução das despesas orçamentária e extra-orçamentarias;
IV. Supervisionar e elaborar relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
V. Atender e acompanhar as normas e procedimentos editados pelo Tribunal de Constas do Paraná;
VI. Dirigir e coordenar junto com o Secretário de Finanças, novações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços relacionado às normas aplicadas à contabilidade pública;
VII. Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
VIII. Chefiar os servidores lotados na divisão de contabilidade;
IX. Auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA e acompanhar sua execução para providenciar as alterações, quando e se necessário.
X. Exercer outras atividade relacionadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
II. Assessorar as atividades desenvolvidas na divisão tendentes à divulgação da cultura e a arte;
III. Exercer outras atividades relacionadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Propor a Secretaria Municipal de Educação escala de prioridades para destinação de recursos orçamentários, na fase de elaboração da proposta anual de orçamento;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários destinados à Educação no Município, buscando assegurar prioridade ao ensino fundamental;
III. Emitir parecer sobre programas e projetos de organização, expansão e aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal, a serem executados com recursos próprios do município;
IV. Emitir parecer sobre programas e projetos que foram objeto de convênios ou acordos com outras esferas de governo ou com entidades públicas ou particulares, especialmente os programas de municipalização do ensino;
V. Participar da análise de dados obtidos na chamada anual da população escolar, propondo alternativas para a expansão do atendimento;
VI. Propor programas de capacitação de professores a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII. Outras atividades a fins.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;
II. Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;
III. Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
IV. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
V. Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
VI. Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;
VII. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária;
VIII. Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo as inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
IX. Proceder à intimação de contribuintes pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei;
X. Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
XI. Exigir e fiscalizar a correta colocação de placa referente a numeração predial;
XII. Exercer outras atividades relacionadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Garantir, supervisionar, coordenar, manter em funcionamento o maquinário e equipamento rodoviário;
II. Solicitar a compra de materiais, equipamentos, ferramentas, peças de reposição;
III. Supervisionar a atividade desempenhadas pelos servidores públicos no uso das máquinas e veículos da divisão de garagem e oficina;
IV. Descrever, supervisionar, os veículos e máquinas do patrimônio público;
V. Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização;
VI. Chefiar e orientar os mecânicos nas suas funções;
VII. Outras atividades relacionadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Planejar e coordenar na elaboração de Projetos, visando a pavimentação e conservação de obras;
II. Coordenar na elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres técnicos quanto a projetos de obras executadas;
III. Acompanhar e atualizar os cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando a aplicação das disponibilidades financeiras em articulação com as unidades fazendárias;
IV. Orientar e assessorar o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Prestar informações acerca dos bens móveis e imóveis do Município, manter em ordem arquivos e cadastros atualizados do patrimônio Municipal;
II. Coordenar a fiscalização dos bens móveis existentes nas diversas áreas do Município;
III. Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação;
IV. Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria de Administração;
V. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências pela Secretaria Municipal de Administração e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
II. Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;

III. Dirigir, prepara e supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;
IV. Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;
V. Preparar, dirigir, supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei;
VI. Assessorar e fiscalizar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;
VII. Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
VIII. Executar demais atividades correlatas;
IX. Realizar assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores;
X. Outras atividades a fins.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

I. Auxiliar o Secretário Municipal da Saúde na promoção das medidas de proteção à saúde da população;
II. Pesquisar, estudar e avaliar a demanda da atenção médica e hospitalar, face às facilidades públicas e privadas, previdenciárias e assistenciais;
III. Assessorar e orientar o Secretário Municipal de Saúde na execução e controle dos serviços públicos de saúde;
IV. Contribuir para promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através de ações simplificadas de saúde e saneamento de maior necessidade a população;
V. Promover assistência médica básica nas atividades de Clínicas médicas, efetivando também os serviços de ambulatórias, internações, urgência e reabilitação, sob a orientação do Secretário Municipal de Saúde;
VI. Compatibilizar seus planos locais de saúde com os planos estaduais para as áreas respectivas;
VII. Alimentar o Núcleo Central de Informática com dados estatísticos de produção de serviços e os relativos aos dados de nascimento, atestado de óbito, ações de vigilância epidemiológica e as notificações compulsórias de doenças transmissíveis, de acordo com as normas estabelecidas;
VIII. Outras atividades de competência e correlatas a saúde pública municipal.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Participar da realização de diagnóstico, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área técnico-administrativa da Prefeitura;
II. Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros;
III. Participar de estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores;
IV. Participar da elaboração do fluxograma, organograma, formulários administrativos e outros visando uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
V. Executar serviços auxiliares relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas;
VI. Outras atividades relacionadas ou delegadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Orientar, planejar, supervisionar atividades concernentes à construção, pavimentação e conservação da estradas e vias urbanas e rurais;
II. Opinar, sugerir a abertura e/ou fechamento de estradas urbanas e rurais;
III. Coordenar e supervisionar a qualidade do material empregado na recuperação da malha asfáltica;
IV. Mapear e fazer relatórios das condições das estradas;
V. Sugerir, criar escalas para recuperação das estradas deterioradas ou danificadas.
VI. Coordenar as atividades da manutenção de ruas e estradas;
VII. Gerenciar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
VIII. Fiscalizar os sistemas de transportes urbanos e rurais.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Coordenar, fiscalizar a manutenção dos serviços públicos;
II. Promover a execução e o controle da coleta, do transporte e destino final do lixo;
III. Coordenar as atividades ligadas à limpeza pública, mediante capinação varredura, lavagem, drenagem e irrigação das ruas, praças e demais logradouros públicos;
IV. Chefiar os servidores lotados na divisão de serviços públicos;
V. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I..Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendof erramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
II. Administrar ambientes informatizados;
III. Prestar treinamento e suporte técnico ao usuário;
IV. Elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
V. Pesquisar tecnologias em informática;
VI. Administrar os serviços e equipamentos de rede, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços de rede;
VII. Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede;
VIII. Planejar, coordenar e executar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de informação e banco de dados.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Dirigir e fiscalizar os Trabalhos da Tesouraria;
II. Receber a receita proveniente de tributos ou a qualquer título;
III. Executar o pagamento das despesas, previamente processadas e autorizadas;
IV. Efetuar o recebimento, guarda e conservação de valores e títulos do Município, devolvendo-os quando devidamente autorizados.
V. Efetuar o levantamento dos saldos bancários de todas as contas incluindo-se não somente as de livre movimentação, como também as de projetos e convênios firmados, quando solicitado;
VI. efetuar lançamento de Receitas arrecadadas no município e de transferências realizadas pelo Estado e União nos sistemas informatizados;
VII. Efetuar baixa de pagamento efetuados no sistema;
VIII. Efetuar o fechamento contábil das contas correntes;
IX. Efetuar o pagamento da Folha de Funcionários;
X. Efetuar o pagamento das obrigações sociais;
XI. Efetuar a normatização do fluxo de cobrança de fornecedores da Prefeitura;
XII. Controlar, rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimentos de crédito, movimentados pela Prefeitura;
XIII. Escriturar Livro Caixa;
XIV. Elaborar o Boletim de Movimentação Financeira Diário, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;
XV. Recolher importâncias devidas referentes a encargos à Prefeitura;
XVI. Chefiar os servidores públicos lotados na Divisão de Tesouraria;
XVII. Outras atividades relacionadas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e o Código de Vigilância Sanitária;
II. Colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenha, repercussão sobre a saúde humana, e atuar para controlá-la;
III. Controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substâncias prejudiciais à saúde de forma integrada com a vigilância Epidemiológica;
IV. Designar integrantes da divisão para execução de atividades administrativas;
V. Fiscalizar habitações, fábricas, estabelecimentos comerciais e de serviços, além de órgãos públicos, averiguando às questões higiênico-sanitárias;
VI. Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
VII. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
VIII. Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento;
IX. Outras atividades afins.

DIRETORES

CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;
II. Viabilização para atingir as metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
III. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV. Instituir e manter sistema de informações para exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
V. Supervisionar as medidas adotadas pelo poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00;
VI. Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar 101/00, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
VII. Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/00;
VIII. Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao cumprimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/00, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
IX. Cientificar a autoridade responsável e ao órgão central do sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
X. Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins;
XI. Chefiar os servidores lotados no Controle Interno;
XII. Outras atribuições pertinentes à competência específica do órgão.

CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Assessorar, planejar e promover a organização do Município;
II. Acompanhar a realização dos planos e programas parcerias pelos órgãos competente da Administração;
III. Assessorar o Chefe do Executivo nos trabalhos administrativos;
IV. Exercer outras atividades relacionadas, bem como, as delegadas pelo Chefe do Executivo.

CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Distribuir os serviços de copa, cozinha e limpeza;
II. Controlar a utilização de material necessário ao funcionamento dos setores de copa, cozinha e limpeza;
III. Solicitar os materiais necessários para manutenção do serviços acima descritos;
IV. Chefiar os servidores lotados no cargo de serviços gerais;
V. Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas.

CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

I. Fiscalizar e coordenar serviços técnicos executados por servidores efetivos investidos em cargo superior;
II. Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação;
III. Coordenar a atividades do órgão ou divisão que esteja lotado, na ausência de servidor público efetivo, exercer em caráter precário, as atribuições e atividades desenvolvidas por cargo técnico, observado a sua formação técnica ou científica;
IV. Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;
V. Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Chefe o Executivo;
VI. Delegar ou determinar os seus respectivos subordinados tarefas relacionadas à função exercida;
VII. Fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos;
VIII. Outras atividades afins.

SECRETÁRIOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Executar a política de assistência social à população carente do Município, propondo a política de assistência social comtemplando a proteção a família, maternidade, infância, adolescência, velhice; processar o cadastramento de entidades sociais; executar medidas com vistas a integração comunitária; subsidiar o funcionamento dos conselhos municipais pertinentes a sua área de atuação; fiscalizar a aplicação das subvenções consignadas no orçamento para as unidades de assistência social; cumprir a determinação da Lei Orgânica da Assistência Social; dar acompanhamento a entidades não governamentais que prestam serviços assistenciais;
II. Elaborar programas anuais de assistência social e promover sua execução;
III. Cooperar com instituições privadas que se destinem à realização de quaisquer atividades concernentes ao problema de assistência social, de acordo com as exigências legais;
IV. Estudar e propor critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções às atividades de assistência social e fiscalizar a sua aplicação;
V. Promover a execução de programas de assistência a moradores desamparados;
VI. Colaborar na aplicação da legislação concernente aos direitos da criança e do adolescente;
VII. Desenvolver programas de assistência social ao menor abandonado e às pessoas carentes de recursos financeiros;
VIII. Promover a realização de convênios de assistência social com entidade congêneres;
IX. Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo;
X. Supervisionar, assessorar e acompanhar as atividades do Projeto Renascer;
XI. Despachar com a Secretaria Municipal de Finanças acerca das disponibilidades financeiras e orçamentárias.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções político-administrativas;
II. Superintender a Administração Municipal;
III. Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria da Administração;
IV. Manter relações públicas e de contato com o público e demais poderes;
V. Preparar, encaminhar e acompanhar as mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, quando solicitado;
VI. Exercer as atividades ligadas a Administração Geral da Prefeitura Municipal, e especialmente no que se refere a: patrimônio, alienações, concessões, permissões e autorizações; pessoal e recursos humanos; licitações, compras, material e almoxarifado; manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e veículos; processamento de Dados, protocolo, expediente e arquivo; telefonia e reprografia; zeladoria e vigilância;
VII. Preparar minutas de atos oficiais;
VIII. Registrar e fazer publicar atos oficiais;
IX. Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimento;
X. Formalizar e supervisionar os serviços públicos autorizados, permitidos e concedidos;
XI. Exercer outras atividades ligadas, por ato expresso pelo Prefeito Municipal;
XII. Desincumbir-se de outras funções ou tarefas necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XIII. **Realiza e/ou manda realizar por empresas especializadas em sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da organização**
XIV. Exercer outras atividades delegadas pelo Chefe do Executivo.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Promoção, organização e fomento do cooperativismo e associativismo nas áreas de sua competência;
II. Desenvolver programas de assistência na atividade agropecuária;
III. Fomentar a organização de feiras e pontos de comercialização de produtos;
IV. Atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras Secretarias e/ou órgãos municipais.
V. Articular com a sociedade civil, para realização de ações que possibilitem o desenvolvimento agrícola e pecuário do Município

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
II. Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
III. Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas;
IV. Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
V. Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
VI. Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
VII. Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
VIII. Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
IX. Incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações a fins;

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Executar em conformidade com as diretrizes governamentais, os planos, programas, projetos e atividade educacional, exercendo a sua administração por intermédio das unidades e mecanismos integrantes de sua estrutura;
II. Promover a manutenção, expansão e melhoria do ensino e da cultura;
III. Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades técnico-pedagógicas no sistema de ensino e de cultura no Município;
IV. Zelar pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e culturais em vigor;
V. Programar atividades recreativas e de lazer nas escolas e nas comunidades sempre em consonância com o programa do Chefe do Executivo;
VI. Ficar sempre vigilante na conservação das escolas, mantendo informação com as demais Secretarias Municipais.
VII. Promover anualmente um intercâmbio entre as escolas do Município, promovendo atividades comemorativas, festivas e culturais;
VIII. Organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades administrativas relativas ao ensino do âmbito do Município;
IX. Fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, quanto ao funcionamento do ensino, sugerindo as adequações necessárias de acordo com as peculiaridades do Município;
X. Efetuar a chamada anual da população em idade escolar para a matrícula;
XI. Promover programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
XII. Proporcionar o desenvolvimento cultural do Município, através de estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
XIII. Promover a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;
XIV. Outras atividades de competência e correlatas ao ensino público municipal e cultura;
XV. Participar, auxiliar, acompanhar ações junto ao FUNDEB e demais conselhos ligados à Educação.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar as atividades esportivas no município;
II. Orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas;
III. Coordenar os servidores diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas;
IV. Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação;
V. Chefiar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte;
VI. Outras atividades afins.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Coordenar os pagamentos em conformidade com a ordem estabelecida;
II. Registro e controle das receitas e despesas;
III. Controlar a cobrança amigável da dívida ativa e outras dívidas do município;
IV. Acompanhar a preparação das prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o município;
V. Promover o recebimento, o pagamento, a guarda, a movimentação e a fiscalização dos dinheiros e outros valores;
VI. Zelar pela manutenção de cronograma de pagamentos dos empenhos;
VII. Criar os mecanismos e coordenar a chamada dos credores e os respectivos pagamentos;
VIII. Coordenar a realização dos depósitos e transferências bancárias, de acordo com as necessidades;
IX. Coordenar as atividades de pagamentos, transferências ou transações on-line com instituições financeiras oficiais;
X. Coordenar os chefes de divisões de contabilidade, tesouraria e Tributos;
XI. Outras atividades afins.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais;
II. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;
III. Auxiliar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no controle e monitoramento das operações no Aterro Sanitário;
IV. Executar as políticas públicas ambientais, em conjunto com órgãos estaduais, federais e com a sociedade civil;
V. Colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
VI. Promover, através de diferentes processos de integração, a internalização da temática ambiental, no âmbito de cada unidade administrativa municipal; estimular a sociedade civil organizada, empresas e população em geral a defender o ambiente local, regional e global;
VII. Propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado cumprimento da legislação ambiental;
VIII. Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no âmbito;
IX. Executar a política de preservação ambiental e de proteção das reservas naturais, dos mananciais hídricos e de proteção ao solo, no combate às erosões e na formação de reservas renováveis ou de florestas de manejo, por conta do Município ou de terceiros;
X. Analisar, fiscalizar e consolidar as propostas municipais de planejamento de forma a adequá-las à legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal;
XI. Promover a Execução de campanhas educativas que visem a coleta seletiva e reciclagem do lixo urbano;
XII. Promover em todos os níveis a participação ativa do cidadão e da comunidade na proteção do Meio Ambiente, através de seminários, palestras, debates e estudos para tal finalidade;
XIII. Elaborar e executar planos, programas e projetos, realizar trabalhos, estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento socioeconômico, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para a população do Município;
XV. Exercer o poder de polícia no âmbito de suas atividades;
XVI. Cabe ao Secretário da pasta gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos;
XVII. Demais atividades afins e inerentes a sua competência.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras; organizar cronogramas e equipes de trabalho;
II. Acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes;
III. Orientar os serviços para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para consertos quando o caso;
IV. Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento;
V. Auxiliar nas planilhas orçamentárias relacionadas a área de atuação;
VI. Estabelecer um cronograma de acompanhamento das obras em andamento, planejando os projetos futuros;
VII. Programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes à praças, jardins, cemitérios, limpeza pública e coleta de lixo;
VIII. Operacionalizar o aterro sanitário do município;
IX. Coordenar, fiscalizar, executar, aprovar e licenciar atividades relacionadas a obras e serviços;
X. Outras atividades afins.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Promover as medidas de proteção à saúde da população;
II. Pesquisar, estudar e avaliar a demanda da atenção médica e hospitalar, face às facilidades públicas e privadas, previdenciárias e assistenciais;
III. Ação sanitária preventiva em locais públicos;
IV. Promover campanhas educacionais e informativas visando a preservação da saúde pública;

V. Organizar, executar e controlar os serviços de saúde da população, especialmente aquelas desenvolvidas na Unidade Mista, Hospital, Centros e Postos de Saúde no âmbito do Município;
VI. Efetuar atividades relacionadas com a execução de propaganda de educação e serviços de defesa sanitária do Município;
VII. Promover a proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através de ações simplificadas de saúde e saneamento de maior necessidade a população;
VIII. Promover assistência médica básica nas atividades de Clínicas médicas, efetivando também os serviços de ambulatórias, internações, urgência e reabilitação;
IX. Manter os serviços de vigilância epidemiológica e colaborar na execução do Programa Estadual e Federal de Imunização no âmbito do Município;
X. Compatibilizar seus planos locais de saúde com os planos estaduais para as áreas respectivas;
XI. Alimentar o Núcleo Central de Informática com dados estatísticos de produção de serviços e os relativos aos dados de nascimento, atestado de óbito, ações de vigilância epidemiológica e as notificações compulsórias de doenças transmissíveis, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;
XII. Exercer a vigilância sanitária, observando as normas Federais e Estaduais, sobre farmácias, drogarias, postos de medicamentos, unidades volantes, bares, restaurantes, lanchonetes, feiras livres, mercados, matadouros e outros locais, onde se expõe à venda de consumo de alimentos;
XIII. Promover levantamentos das necessidades de recursos humanos, bem como seu treinamento para atendimento à população;
XIV. Promover as atividades de controle, distribuição e remanejamento de materiais permanentes e de consumo sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades;
XV. Outras atividades de competência e correlatas a saúde pública municipal.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	**CARGA HORÁRIA:** DEDICAÇÃO INTEGRAL

ATRIBUIÇÕES

I. Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários;
II. Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município;
III. Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização;
IV. Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
V. Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios);
VI. Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço;
VII. Orientar e planejar as atividades da manutenção das estradas vicinais;
VIII. Gerenciar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
IX. Zelar pela conservação das estradas, pontes e mata-burros;
X. Coordenar a equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
XI. Outras atividades afins.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D8B50F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 35/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 035/2014 para a "Aquisição de máquinas de costura para as unidades dos CAPS Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 21 de agosto de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 07 de agosto de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 07 de agosto de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B0F4F579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93 (Art. 65, §1º), o aditivo do contrato administrativo n. 021/2013, especificamente com relação ao Item Óleo Diesel.

Laranjal-Pr, 07 Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:80702E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2013)
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C E ÓLEO DIESEL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2013..

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Valor

DATA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2014.

VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADOS

VALOR TOTAL: 184,500,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CCB35D54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 37.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 495.000,00(Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
00620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	30.000,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
001090 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
27.782.2601.2077	Atividades Rodoviário Municipal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	100.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001300 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00103	5% Recursos Educação – Exercício Corrente	2.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	5% Recursos Educação – Exercício Corrente	20.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001182 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Educação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00134	Recursos FNDE/PAR – Escolas Municipais do Campo – Exercício Corrente	200.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02300 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00303	15% Recursos da Saúde – Ex.Corrente	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02170 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamentos Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00497	Vigilância em Saúde – Ex.Anterior	3.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02700 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	10.000,00

11	Secretaria de Promoção Social	
03010 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução Recursos SUAS - PBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00744	Repasse MDS – PBF – Exercício Corrente	15.000,00

11	Secretaria de Promoção Social	
03090 11.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0801.2032	Manutenção Conselho Tutelar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00

12	Secretaria Municipal de Obras	
03420 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades Departamento de Obras	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	30.000,00

12	Secretaria Municipal de Obras	
03440 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades Departamento de Obras	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	20.000,00

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03470 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1068	Ifraestrutura Urbana	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	30.000,00

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03540 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2069	Atividades Departamento de Urbanismo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	Recursos Livres – Exercício Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R$ 206.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação na fonte 000 e 134 no valor de R$ 230.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valorde R$ 59.000,00,conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria de Promoção Social	
02840 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2031	Execução Recursos SUAS - PVMC	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00741	Repasse MDS – PVMC – Exercício Corrente	10.000,00

14	Encargos Especiais	
003660 14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0083	Encargos Precatórios e Sentenças Judiciais	
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B744F0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 062/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito de Materiais para Construção Catanduva Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de cimento portland composto (CP II-32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG	SACO	6000	24,40	146.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AEA1A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 011/2011 PM LOANDA

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 102/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Valor Total : R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 90 dias

Loanda-PR, 07 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8385F339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 012/2011 PM LOANDA

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 103/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

Valor Total : R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 90 dias

Loanda-PR, 07 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89F88A34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 302/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de período suplementar, protocolado sob nº3.032/2014 de 04/08/2014.

RESOLVE:

Convocar a senhora **TEREZA APARECIDA PELLEGRINI BORGES**, matrícula nº **965991**, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de agosto de 2014 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Registre-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3D5BFEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 140/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar Curso de Aperfeiçoamento para a Direção e Equipe Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e

Esporte e Encarregada da Divisão de Educação onde será abordado o tema **Estudos sobre o texto narrativo**, a ser ministrado pelo Professor Pós-Doutor em Linguística Aplicada, Renilson José Menegassi conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
08/08/2014	08h às 12h 13h às 17h	08 horas	- O texto narrativo em produção escrita
		08 horas	- Realização de atividades
TOTAL		**16 horas**	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8FEABF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

Processo Administrativo: 171/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 036/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Perfuração e detonação de 1.200 (hum mil e duzentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA – R$ 68.400,00

TOTAL GERAL – R$ 68.400,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:49CBACB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

Processo Administrativo: 173/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 037/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo novo (tipo van) para utilização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde deste município no deslocamento de pacientes para tratamento fora domicílio.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

DIVESA – DIST. CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA – R$ 145.000,00

TOTAL GERAL – R$ 145.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C582294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 298/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 76.212.315/0001-64** para assinatura do Contrato 115/2014, o qual possui por objeto **"perfuração e detonação de 1.200 (mil e duzentos) metros lineares de cascalho na bancada, na Pedreira do Lageado, neste município, com locação dos equipamentos necessários".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 07 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F46E8150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 298/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.567.874/0001-97** para assinatura do Contrato 116/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veiculo novo (tipo van) para utilização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde deste município no deslocamento de pacientes para tratamento fora domicílio".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 07 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B51017D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2014

SÚMULA – Concede Licença Premio por Assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ILZA BRAGA DA SILVA, portadora da cédula de identidade civil nº 2.113.075 e inscrita no CPF nº 851.477.109-49, ocupante de cargo efetivo de "Professora" do quadro de funcionários do município, lotada na Secretária de Educação, admitida em 25/07/2002, sob matricula nº 200455, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de sessenta (60) dias consecutivos a contar de 23/07/2014 a 20/09/2014, conforme artigo 119, Lei nº 067/97.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/0/7/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43DBC331

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2014

SÚMULA – Concede Licença Premio por Assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. Elizabete Thomé Korpan, portadora da cédula de identidade civil nº 4.325.559-2 e inscrita no CPF nº 601.941.549-04, ocupante de cargo efetivo de "Servente" do quadro de funcionários do município, lotada na Secretária de Educação, admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200435, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de sessenta (60) dias consecutivos a contar de 15/07/2014 a 12/09/2014, conforme artigo 119, Lei nº 067/97.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/0/7/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18352DDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 119/2014

SÚMULA – Concede Licença Premio por Assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. Neuzeli Pereira Mendes, portadora da cédula de identidade civil nº 9.008.525-5 e inscrita no CPF nº 061.831.799-65, ocupante de cargo efetivo de "Servente" do quadro de funcionários do município, lotada na Secretária de Educação, admitida em 31/03/2008, sob matricula nº 200664, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de sessenta (60) dias consecutivos a contar de 14/08/2014 a 12/10/2014, conforme Artigo 119 da Lei 067/97.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4EA34D8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos Srs. (as), ocupantes de cargo efetivo do quadro de funcionários do município, férias por um período de 30 dias consecutivos, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nilce da Cruz Machado	05/02/2012-03/02/2013	01/07/2014-30/07/2014
Paulo Correia	25/06/2013-24/06/2014	24/07/2014-22/08/2014
Dirceu G. de Oliveira	07/02/2013-06/02/2014	06/08/2014-04/09/2014
José Suarez Sobrinho	23/07/2013-22/07/2014	07/08/2014-06/09/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
07 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F536E2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 088/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PALESTRA) PARA O ENCERRAMENTO DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DO SUAS, E AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIOA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. A abertura deu-se no dia 06 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora:
CINTIA MARA JONER (MEI)
CNPJ/MF nº 19.243.728/0001-72
Valor total da licitação: R$ 3.000,00
Termo de Ratificação: 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F2A06B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 089/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA CMEIS RECANTO DOS PEQUENINOS (VILA ROSA) E CRISTO REI (ROCIO I). A abertura deu-se no dia 06 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora:
LUCIANA CARBONI PIANOWSKI
CNPJ/MF nº 14.412.239/0001-83
Valor total da licitação: R$ 2.332,00
Termo de Ratificação: 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A6248D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 090/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA OS SERVIDORES PARTICIPANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, QUE ESTÁ SENDO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. A abertura deu-se no dia 07 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: CARLA H.B. RIGONI & CIA LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 13.640.789/0001-97
Valor total: R$ 1.105,00
Termo de Ratificação: 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E7012339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA PROFESSORA PSS, ANA PAULA BREUS.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 08 de Agosto de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Ana Paula Breus	as 13 horas

Palmeira, 07 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:19754ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.193 DE 07/08/2014 - EXONERAÇÃO A PEDIDO LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, considerando ainda memorando recebido da Secretaria de Saúde,

Decreta:

Fica exonerada, a pedido, a partir de 05/08/2014, a servidora **Luciani de Fátima Rigoni de Pontes,** portadora do RG – 2.064.466, inscrita no CPF nº 340.211.919-68 do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CFEA99DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.589 DE 07/08/2014 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 650/2014,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar denúncias recebidas constantes do processo protocolado sob nº 650/2014,

2 . Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

Railson Vieira da Silva – Procurador do Município;
Manuella Ferreira Mraques – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
Gleicy de Cássia Bordignan Ferreira - Professora

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C6190FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9192 DE 07/08/2014 - DISPÕE SOBRE O APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto no § 1º do art. 13 da Lei Municipal n° 2404/2005.

DECRETA:

Art. 1º. O *déficit* técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. Conforme apurou-se na Nota Técnica Atuarial, data base *31 de dezembro de 2013, a amortização do déficit, para o exercício de 2014, dar-se-á mediante* ***"aporte financeiro"*** no valor de R$ 758.323,91 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais, noventa e um centavos).

Art. 2º. O Município de Palmeira, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 2º da Portaria MPAS 4.992/99, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8º da Portaria MPS 402/08 e do artigo 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 compromete-se a aportar a quantia disposta no Art. 1º mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 3º. Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 4º. O Município de Palmeira de acordo com o disposto na parte final do art. 7º da Portaria n° 402 de 10 de dezembro de 2008 e no Art. 7º da Portaria n.º 21 de 16 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social poderá, mediante autorização legislativa, fazer dação em pagamento ofertando bem imóvel, no valor correspondente ao aporte financeiro descrito no Art. 1º.

Parágrafo único – Em sendo a dação insuficiente para amortizar integralmente o débito, o Município fará a complementação correspondente, assim como se o valor do imóvel objeto da dação for superior ao débito, remanescerá crédito a ser utilizado na amortização do saldo devedor.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:13CFFA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.190 DE 07/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 33.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.714 de 06/08/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
13.002.14.451.0021.2.107 Readequação de Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00. 867 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00

Total do Crédito Especial: R$ **33.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 867 R$ 33.000,00

Total da Receita: R$33.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C6FB2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.191 DE 07/08/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.400,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.715 de 06/08/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.182.0008.2.100. Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM

- 3.3.90.39.00.00. 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 11.400,00

Total Suplementação: 11.400,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.182.0008.2.100. Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM

- 3.3.90.30.00.00. 01515 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

- 3.3.90.36.00.00. 1515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA 4.900,00

Total da Redução: 11.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CEB33AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA - CME

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira - CME, criado pela Lei nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação - SISMEP, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

§ 1º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é integrado ao Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.
§ 3º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira será composto por duas Câmaras:
I - Câmara de Educação Básica;
II - Câmara do FUNDEB.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira tem por finalidades:

I – finalidades comuns às duas Câmaras:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmeira;
d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção às entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Paraná;
h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Palmeira;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SISMEP.

II – finalidades específicas da Câmara da Educação Básica:
a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SISMEP;
c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente no SISMEP;
d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmeira para apreciação e posterior deliberação do Conselho Pleno, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Palmeira, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

III – finalidades específicas da Câmara do FUNDEB:
a) estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da Educação;
b) acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
c) conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
d) supervisionar o censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam a operacionalização do Fundo;
e) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
f) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
g) exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
h) manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo

Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
i) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
j) exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;
k) zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado (câmara do FUNDEB);
l) requisitar ao Poder Executivo, para averiguação, toda documentação referente à aplicação do Fundo realizando, quando julgar necessário, inspeção *in loco* para comprovação de dados;
m) apresentar ao Poder Executivo e Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
n) exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§1º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelos conselheiros presentes.
§2º As matérias específicas a uma câmara serão por elas estudadas e debatidas em primeiro momento, porém deliberadas, apenas, pelo Conselho Pleno.
§ 3º As deliberações do Conselho Pleno têm caráter terminativo.
§ 4º As deliberações do Conselho Pleno deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.
§ 5º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.
§ 6º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 7º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrando também no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.
§ 8º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) da Educação.
§ 9º O Conselho Pleno consiste em sessão (reunião) das duas Câmaras juntas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica: (06)
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
01 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Câmara do FUNDEB: (10)

01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
01 (um) representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania;
01 (um) representante dos diretores das escolas públicas estaduais;
01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante de pais de alunos, indicado pelos Conselhos Escolares e ou Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) que não seja servidor público municipal;
01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública que não seja servidor público municipal;
01 (um) representante da sociedade civil;
01 (um) representante dos estudantes do Polo UAB de Palmeira;

§ 3º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 4º A concessão de afastamento temporário ao conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência.
§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 6º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.
§ 7º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).
§ 8º A reunião para a eleição do (a) presidente (a), será presidida pelo membro do conselho ou câmara que tiver maior idade.

Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro ata do Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) ou pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;
§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, do vice Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada e aprovação dos demais

membros do Conselho ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante o CME procederá à escolha de outro membro a ser reconduzido.

Art. 9º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no *caput* deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a determinada ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11 As reuniões serão realizadas em primeira chamada com a presença da maioria dos membros do Conselho (*quorum*) ou em segunda chamada, após 15 minutos com qualquer número de presentes.

Art. 12 Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas em seu livro próprio.

Art. 13 As atas serão subscritas pelo (a) Secretário (a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 14 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Momento espiritual;
II - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior.
III - Comunicação da Presidência;
IV - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
VII - Agendamento da próxima reunião ordinária.

Art. 15 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 16. Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais e legais.
§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 17 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI - desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 18 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou dois terços das reuniões ocorridas em 06 (seis) meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 19 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subseqüente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 O Conselho Municipal de Educação de Palmeira compõe-se de:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III – Secretaria Executiva
IV - Duas Câmaras:
a) Câmara de Educação Básica:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
b) Câmara do FUNDEB:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
V - Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 21 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

Art. 22 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comum às duas câmaras.
Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

Art. 23 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.
Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinqüenta por cento mais um dos membros do CME).

Art. 24 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 25 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do (a) Secretário (a) Municipal da Educação.

Art. 26 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Seção I
Das Sessões Plenárias

Art. 27 As sessões plenárias do conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 28 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Art. 29 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I - Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II - Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 30 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 31 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 32 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 33 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 34 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 35 O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 36 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 37 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Seção II
Dos Atos e dos Registros

Art. 38 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em**:**

I - Parecer, que deverá ser assinado pelo (s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara e do CME.
II - Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pelo secretário municipal de educação.
III - Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.
IV - Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectiva câmara ou do CME.
§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo (a) secretário (a) municipal da educação.
§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
I - O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
II - O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
III - O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
IV - O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.
V - O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 39 A homologação pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do (a) Secretário (a) Municipal.

§ 1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Da Presidência do Conselho

Art. 40 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.
XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

Art. 41 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

Seção II
Da Presidência da Câmara

Art. 42 Ao Presidente de Câmara incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;
II - Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara;
III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;
V - Dirimir as questões de ordem da câmara;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - resolver questões de ordem da câmara;
VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo conselheiro indicado pelos demais.

Seção III
Dos Membros do Conselho

Art. 43 Compete aos membros do Conselho:

I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho ou das câmaras;
III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;
V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
VIII - votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;
IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X - representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XI - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
XII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

Art. 44 A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 45 Ao (a) secretário (a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação compete:
I - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras ;
II - digitar documentos e atos do conselho;
III - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV - elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
V - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
VI - expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII – prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII – receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX - incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário (a) do conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

Seção V
Das Comissões

Art. 46 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 47 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 48 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 49 Compete às Comissões:

I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do conselho pleno;
II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;
III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado quando necessário.

Art. 51 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 52 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 53 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.
Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 54 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 55 A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 56 A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 57 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 58 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 59 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, em 06 de agosto de 2014.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente da Câmara da Educação Básica

MARINA FERREIRA DALUZ
Presidente da Câmara do FUNDEB

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Presidente do CME

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2D8B5124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 061/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para escritório, e materiais esportivo destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.744,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (333) – Incentivo Piso Familiar Paranaense.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AFA86E55

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 061/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para escritório, e materiais esportivo destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.792,70
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (333) – Incentivo Piso Familiar Paranaense.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BE703868

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 061/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para escritório, e materiais esportivo destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.376,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (333) – Incentivo Piso Familiar Paranaense.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4E82299A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 062/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para doações à famílias carentes, destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.199,60
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.32.00.00.00.00 100934.09.06 (334) – Incentivo Piso Familiar Paranaense.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:55A91D46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 062/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para doações à famílias carentes, destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.161,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.32.00.00.00.00 100934.09.06 (334) – Incentivo Piso Familiar Paranaense.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:47156ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 069/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução de Projeto Artístico Cultural no Município de Paula Freitas – PR.

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: INSTITUTO MEMORIAS DO CONTESTADO - CNPJ sob nº 11.084.536/0001-59

BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso II

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa Reais).

DOTAÇÃO: 0703 13.392.0007.2.021 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (158) - Manutenção das Atividades Culturais.

Paula Freitas, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Secretário

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:749E7073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 011/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de agosto de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
21º	Edina Stopa
22º	Joisse Aline Zappe
23º	Marcia Dolores Runschka
24º	Clatiane Osinsk
25º	Alexsandra Pscheidt Uhlig
26º	Elaine Zappe

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:19A23F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 066/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 064/2014, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
121	CAROLINA LUZIA FERNANDES	APTA
122	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	APTA
123	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	APTA
124	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO	APTA
125	MAURA DIAS DA SILVA	AUSENTE
126	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	APTA
127	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	APTA
128	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	APTO
129	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	APTA
130	SILVIA CRISTINA ABDALLA	FINAL DE LISTA
131	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	APTA
132	VITOR MOREIRA CORDEIRO	APTO
133	LIDIA ROGGENBAUM	FINAL DE LISTA
134	MARIANE KRELING	APTA
135	JESSICA LIMA DA SILVA	APTA
136	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	APTA
137	ANA PAULA ROSSA	APTA
138	MAYARA REGINA LOURENÇO	FINAL DE LISTA
139	MARISA CAETANO DE ARAÚJO	APTA
140	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FEB8AD4A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 067/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com

homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 , RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 066/2014, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
121	CAROLINA LUZIA FERNANDES	APTA
122	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	APTA
123	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	APTA
124	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO	APTA
126	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	APTA
127	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	APTA
128	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	APTO
129	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	APTA
131	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	APTA
132	VITOR MOREIRA CORDEIRO	APTO
134	MARIANE KRELING	APTA
135	JESSICA LIMA DA SILVA	APTA
136	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	APTA
137	ANA PAULA ROSSA	APTA
139	MARISA CAETANO DE ARAÚJO	APTA
140	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 08/08/2014, às 13h:30min., na Secretaria de Educação - Rua Armando Romani, nº. 82 – Centro - Piraqura/PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8E56394C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 027/2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO III - Nº. 463 DE 27/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDUARDO MENDES GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77(setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IVONE PTAK
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ADA BATISTA MILIONI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSMARI TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA REGINA STECH DO AMARAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOCIMARA RAMOS ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIANA LUCIA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DENISE VIANA BUENO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VALQUIRIA LOURENÇO CORDEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANGELICA APARECIDA BAZZEI GOMES ROCHA DA CRUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIELA BRAZ LOTTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDNA SOUZA BARROS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIANE REGINA BORGE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FRANCIELE CARVALHO CAMARGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MIRIANE CRISTINA DE LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADO: PATRICIA ANDREIA ALVES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO: AGENTE OPERACIONAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015 SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADO: ELIANE MIRANDA PENTEADO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO: AGENTE OPERACIONAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015 SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADO: TEREZINHA SANTOS SILVEIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO: AGENTE OPERACIONAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/07/2014 à 30/04/2015 SALÁRIO: R$ 789,77(setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA CONTRATADO: MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO: AGENTE OPERACIONAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/07/2014 à 30/04/2015 SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A0D0106F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8040/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 180/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 134/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 24 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **Dircely Joana Lara Batista Santos**, portadora da CI/RG nº 2.222.799- PR, inscrita no CPF/MF nº018774929-90, e matrícula funcional nº 2767-7/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I-Profissional da Educação com magistério, no valor bruto mensal de R$ 1.738,33 (um mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **parágrafo único do artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 07 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:D299066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2014

Objeto: *registro de preços contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses*. **Abertura**: 26 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Município de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: maior percentual de desconto por lote. O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br**, link "licitações". **Valor total máximo:** R$ 1.492.615,00.

Piraquara, 07 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:736B4E75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 065/2014 -

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 27/2014)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, nº 82, Centro, Piraquara, no dia **12 de Agosto de 2014, ás 13:30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº27/2014, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Originais e Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral,(com comprovante da última votação);
-Original e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Original e Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Original e Fotocópia da Certidão de Casamento;
- Original e Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino);
- Original e Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Original e Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão);
- Original e Fotocópia do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG.	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
175	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	10.189.540-8	22/12/1994	80
176	RODRIGO DA SILVA RICHNER	13.228.725-2	24/02/1995	80
177	JAILSON EVANGELISTA BORTOLANI	107734708	17/09/1995	80
178	VITORIA GOBETI DA SILVA	12.896.505-0	15/08/1996	80
179	ILIANE MARIA CHAMEK KLUPPEL	39916401	29/01/1962	70
180	LAUDICENE DO PRADO VARGAS	99732490	20/06/1962	70
181	AUGUSTA DA SILVA	38884581	27/04/1963	70

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Agosto de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:231FB0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°020 - CONVOCAÇÃO CONCURSO - MOTORISTA I

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.
CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o item 4 do Edital n°001/2011 que trata Das Vagas e que dispõe: "*O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração"*.
CONSIDERANDO a vaga aberta em 08/07/2014, em função do pedido de exoneração de Ubiratan de Jesus Rodrigues ocupante do cargo de "Motorista I" do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
CONSIDERANDO a ampliação de vagas efetuada pelo Decreto n°019 de 06 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n°0554 do dia 07 de agosto de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, o candidato aprovado no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 13 de agosto de 2014, no período da manhã, às 8:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, localizado a Rua Manoel Ribas n° 85 – centro Porto Amazonas/PR,conforme anexo V deste Decreto.
§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.
§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 18 de agosto de 2014, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CÓD. 04 – MOTORISTA I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0001	JULIO CESAR CAIUT	16,65

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

MOTORISTA I	SEM EXAME COMPLEMENTAR

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edital nº 01/2011de Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão ser realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmos no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)

Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar).

ANEXO V
DIA AGENDADO PARA COMPARECIMENTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA

Dia 13 de agosto de 2014, no período da manhã, às 80:00 horas no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, localizado a Rua Manoel Ribas n° 85 – centro Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:561B20A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N°5738/2014

PARTES: DOADOR: UNIÃO, por intermédio da SECREATARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

RESUMO OPERACIONAL DO TERMO
Quadro 1 – Informações do donatário

Município: Porto Amazonas
Estado: Paraná
Nome do Prefeito: Ademir Schuhli
Nome do responsável pela retirada: Ivone Ribatski
Telefone de contato: 3256-1326
E-mail: demecpa@hotmail.com

Quadro 2 – Descrição do veículo

Veículo automotor de passageiros marca CHEVROLET, modelo SPIN LT, ano de fabricação 2014, ano do modelo 2014, motor combustível (álcool e gasolina), de 1.796 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR.
Classificação oficial (grupo): veículo de serviço

Quadro 3 – Dados de identificação do bem doado
Veículo adquirido no âmbito co Contrato 44/2013, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da República – SDH/PR e GENERAL MOTORS DO BRASIL

CHASSI	Valo unitário
9BGJB75ZOEB294296	R$ 41.470,00
Quantidade: 1	Valor Total: R$41.470,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52B7D7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO N°002/14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N° 002/2014
OBJETO: alienação de veículos inservíveis de propriedade do município de Porto Amazonas.
VALOR GLOBAL MÍNIMO: R$ 47.800,00
DATA: dia 29 de outubro de 2014
HORÁRIO DE CADASTRO: dás 08h00min às 09h00min
HORÁRIO DO LEILÃO: às 09h30min
LOCAL: Departamento Rodoviário Municipal, situado a Rua Duque de Caxias, s/n°, Centro, Porto Amazonas.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA: de 13 a 17 de outubro de 2014, dás 13h30min às 16h30min, no Departamento Rodoviário Municipal, situado a Rua Duque de Caxias, s/n°, Centro, Porto Amazonas.
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF2A62FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos das resoluções nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, para acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, obras/equipamentos, bem como, a guarda de documentos e recebimento de Termo de Cumprimento dos Objetivos dos convênios firmados por esta municipalidade, quais estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT:

- **JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR,** brasileiro, Servidor Público, Contador, CPF nº 747.564.789-72;
- **SERGIO TADASHI HIRAI**, brasileiro, Engenheiro Civil, Coordenador de Obras Públicas e Conservação, CPF nº 521.284.079-15;
- **MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO**, brasileira, Servidora Pública, Coordenadora de Projetos e Convênios, CPF nº 798.100.639-20.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E4EB0C8A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 22/08/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 672.119,04 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/08/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02EC01D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014-PMQ

Objeto:. Locação de imóvel rural para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 12 meses
Fundamento legal: Art. 24 X da Lei nº 8.666/1993.
Locador: Claudio Telma
Locatário: Municipio de Quitandinha
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:297E4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de Software para Engenharia.
Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda.
Valor: R$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Data: 16 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:737734E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2014-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada: Copel Distribuição S/A
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Data: 21 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C61C381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMQ

Objeto:.Curso de Capacitação de Boas Praticas
Fundamento legal: Art. 24 VIII da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Valor: R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais).
Data: 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5D81EDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 a Servidora pública Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRE**, portadora da CI/RG n° 7.657.630-0/PR, inscrita no CPF nº. 029.267.529-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 263 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D0308625

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA DE ARAUJO no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 6.326.048-7/PR, inscrita no CPF nº. 027.118.559-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 253 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:906CEEE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO MELQUIADES SOBRINHO no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 ao Servidor público Municipal **ANTONIO MELQUIADES SOBRINHO** portador da CI/RG n°. 7.876.648-4, inscrito no CPF nº. 507.433.689-91, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 254 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/08/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E0B1AB8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2013 á 12/08/2014 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA** portador da CI/RG n°. 7.374.928-0/PR inscrito no CPF nº. 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 255 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:77B14E12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2013 á 02/07/2014 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.026.561-9, inscrito no CPF nº. 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 256 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D5FA3224

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 23206/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCIMAR SESTAK LIMA no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2013 á 01/08/2014 a Servidora púbica Municipal **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG n° 5.310.292-1/PR, inscrita na CPF nº. 815.568.029-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 257 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:269153B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LUIS RODRIGUES no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2013 á 28/02/2014 ao Servidor público Municipal **LUIS RODRIGUES** portador da CI/RG n°. 3.751.445-4/PR, inscrito no CPF nº. 490.644.879-87, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 258 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E9B641FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO GOMES, no período de 01/09/2014 á 30/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2013 á 19/02/2014 ao Servidor público Municipal **MARCIO GOMES** portador da CI/RG n°. 6.133.999-0, inscrito no CPF nº. 869.635.469-91, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 259 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BA7EE41D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2013 á 11/05/2014 ao Servidor público Municipal **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS** portador da CI/RG n°. 6.270.693-7/PR, inscrito no CPF nº. 030.998.259-64, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 260 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:09BCB104

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDINEI BATISTA no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 ao Servidor público Municipal **VALDINEI BATISTA** portador da CI/RG n°. 5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº. 835.602.899-04, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 261 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C1CDC734

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANILDO DA SILVA no período de 01/09/2014 á 30/09/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2013 á 11/08/2014 ao Servidor público Municipal **VANILDO DA SILVA** portador da CI/RG n°. 7.022.028-8/PR, inscrito no CPF nº. 023.543.099-45, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 262 de 04/08/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2014 à 30/09/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C98FEDDB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar ás **10h00min do dia 21 de Agosto de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo 0 km Ano/Modelo 2014 de Fabricação Nacional, destinado ao Projeto Qualificando ás Famílias Beneficiárias do Bolsa Família recursos Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Índice de Gestão Descentralizada (IGD-BF), para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA A ABERTURA: 21 de Agosto de 2.014 às 10h00min.
VALOR MÁXIMO R$ 30.676,46 (Trinta mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Agosto de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3C6C100F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h30mim do dia 21 de Agosto de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Eletrodomésticos/ Moveis para Cozinha/Escritório e Equipamentos de Informática, destinado ao Projeto Qualificando ás Famílias Beneficiárias do Bolsa Família recursos Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Índice de Gestão Descentralizada (IGD-BF), para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 21 de Agosto de 2.014 às 14h30mim.
VALOR MÁXIMO: R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30mins e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Agosto de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3526E983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA 2014.12.21.0031 (002/2014

Processo Adm. 031/2014

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 - Centro, Ilhota, Santa Catarina.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 80.789.548/0001-00 , com sede na Av. Saturnino Olinto, 1851 Rio Negro PR
OBJETO/PRAZO:
A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no fechamento mensal para o SIM-AM, conforme especificado neste contrato. O contrato terá duração até o pagamento da última parcela que somente será efetuado mediante a finalização do serviço contratado
VALOR:
Pelos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, no valor de R$ 1.455,60 (um mil,quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) por mês, iniciando-se em agosto de 2014, totalizando R$ 7.278,00 (Sete mil,duzentos e setenta e oito reais) no ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 13, III, C/c 24, II da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Rio Negro, 28 de Julho de 2014.

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E934C28C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 019, de 27 de junho de 2014, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 021, de 11/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de agosto de 2014, pelo período de 01 (um) ano, ***Manoel Frota Herbster,*** com matrícula nº 1596-2/3, para o cargo de Médico Clínico Geral, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 04 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8CD13B13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2014, ***Sérgio Rosa,*** com matrícula nº 2431-7/1, para o cargo de Operador de Máquinas, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A3F8C25A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto de 2014, ***Sidnei Rodrigues,*** com matrícula nº 2430-9/1, para o cargo de Operador de Máquinas, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E8DBBE8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de agosto de 2014, os efeitos da Portaria nº 033, de 20 de janeiro de 2014, que colocou à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná, sob forma de cessão funcional, José Bonato Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 0058-2/1; em atendimento a solicitação realizada através da CA nº 752/2014 da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:69A8D53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2014 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/ OU ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, tudo em conformidade com o Plano Operativo (Anexo I). **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA – CNPJ 03.722.355/0001-82. **CLASSIFICAÇÃO: 1ª)** ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

Rio Negro, 07 de agosto de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BFD278EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.290/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço no 1º Padrão, a Professora APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 482.313.209-20, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C1, nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGD-3 e porcentagem da última referência totalizando R$ 4.497,63(Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e treis centavos) a partir de 25 de Julho de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EA83F7D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.301/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Eliane Beffa Salviato.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora ELIANE BEFFA SALVIATO,brasileira,servidora pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora em seu 1º Padrão,nível 26,Prof-B,conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.864.789-0 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 489.755.169-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais,com Paridade a partir de 05 de Agosto de 2014, com fundamento no artigo 40,§ 1º,I, da CF c/c art.6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$2.525,18(Dois mil,quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CD61864B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.302/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Eliane Beffa Salviato

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora ELIANE BEFFA SALVIATO,brasileira,servidora pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora,nível 08, Prof-B,conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.864.789-0 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 489.755.169-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação Aposentadoria Por Invalidez Permanente,com Proventos Proporcionais a média das 80% maiores remunerações, sem Paridade a partir de 05 de Agosto de 2014, com fundamento no artigo 40 § 1º, I da Constituição Federal.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.321,55(Hum mil,trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:157BE0D3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.303/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Ivone Salvalagio.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora IVONE SALVALAGIO,brasileira,servidora pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora,nível 30, Prof-C1,conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.363.132-4 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 569.157.649-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais,com Paridade a partir de 07 de Agosto de 2014, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.513,20(Três mil,quinhentos e treze reais e vinte centavos)
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A617EF68

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.290/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço no 1º Padrão, a Professora APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 482.313.209-20, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C1, nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGD-3 e porcentagem da última referência totalizando R$ 4.497,63(Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e treis centavos) a partir de 25 de Julho de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CF0BCA3C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.291/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço no 2º Padrão, a Professora APARECIDA ANTONIA BOVE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 482.313.209-20, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C1, nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGD-3 e porcentagem da última referência totalizando R$ 4.497,63 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e treis centavos) a partir de 25 de Julho de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:93C546F3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.508, DE 25 DE JULHO DE 2014 *

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	**1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**	**Fonte**	**Valor**
1046	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1095	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
1106	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	30.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1139	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
1165	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	30.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1209	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	80.000,00
1228	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	35.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	250.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Julho	15.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.3	000	Julho	40.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Julho	80.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Julho	115.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Julho	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

* Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9BE7F0F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7514, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 210.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1658	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	210.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1369	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	25.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1480	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	30.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1600	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	69.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1767	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	6.000,0
1815	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107	80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00085.009	4.4	107	Julho	210.000,00
TOTAL				

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00085.008	4.4	107	Julho	25.000,00
08.09.12.361.00086.037	3.3	107	Julho	30.000,00
08.09.12.361.00086.038	3.3	107	Julho	69.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.3	107	Julho	86.000,000
TOTAL				210.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal da Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D04FCC9E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7515, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 33.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
770	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	11.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1717	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	103	22.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
755	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	000	11.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1695	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	103	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal da Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:38443E77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.510 , DE 04 DE AGOSTO DE 2014.*[1]

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1862/2014	Andre Luiz de Souza Pereira	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 170 – Jd. Santiago	100% de 2014
3063/2014	Alzira Maria da Conceição	Rua Orquídeas, 717 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2010, 2012, 2013 e 2014
3715/2014	Aparecida Sereia dos Santos	Rua Lagoa Paranoá, 95 – Jd. Do Lago	100% de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
2776/2014	Aparecido Nilso Sambati	Rua das Acácias, 52 – Jd. Novo Horizonte	50% de 2014
2132/2014	Benedicta Correia Farina	Av: Castro Alves, 1223 - Centro	100% de 2014
4378/2014	Cleusa Ferreira da Silva	Rua Francisco Bertoncelo, 654 – Jd. Monte Carlo	100% de 2014
6938/2013	Dirce Garcia	Rua Francisco Gatti, 149 – Jd. Santiago	100% de 2012, 2013 e 2014
2257/2014	Edneia Aparecida de Oliveira Braga	Rua Antonio Gonçalves, 40 – Jd. Nobre 4	50% de 2014
1634/2014	Elisete de Oliveira Nogueira	Rua Calil Melem, 85 – Jd Califórnia	50% de 2014
1641/2014	Francisco Barros da Cruz	Rua Antonio Gonçalves Teixeira, 199 – Jd. Horácio Cabral	100% de 2014
2830/2014	Jose Carlos Vieira de Andrade	Rua Wladimir Gatti, 530 - Centro	100% de 2014
4830/2014	José Luiz do Amaral	Rua Antenor Ferri, 349 - Centro	100% de 2012, 2013 e 2014
2363/2014	José Maria Calixto	Rua Francisco Gatti, 627 – Jd. Santiago	100% de 2014
1973/2014	Josiana Xavier	Rua Cedrinhos, 248 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
1632/2014	Juarez Marques	Rua Lagoa Dourada, 265 – Jd. Do Lago	100% de 2014
233/2014	Julio Cesar Lourenço de Carvalho	Av: Expedicionários, 1675 - Centro	100% de 2013 e 2014
1533/2014	Laudelina Duraes Pereira Cardoso	Rua Lagoa Dourada, 405 – Jd. do Lago	100% de 2014
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
2063/2014	Leonildo Concrato	Rua Dracenas, 353 – Parigot de Souza	100% de 2012, 2013 e 2014
2913/2014	Lina Samuel Ferrari	Travessa 1º de Maio, 45 – Centro	50% de 2014
2486/2014	Luiza Francisca da Conceição	Rua Sibiruna, 145 – Parigot de Souza	100% de 2014
7185/2014	Marco Aurélio dos Santos Silva	Rua Antonio Campaner, 550 – Jd. Domingos Neves	100% de 2008, 2009, 2010 e 2011
1482/2014	Maria Aparecida Teixeira Picculi	Rua Dr. Ferreira Braga, 510 – Jd. Terezópolis	100% de 2014
3964/2014	Maria Floripes Alves	Rua Primavera, 274 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
3392/2014	Maria Margarida da Silva	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 246 – Jd. Santiago	100% de 2012, 2013 e 2014
2515/2014	Marlene Dias de Campos	Rua Verdes Mares, 200 – Jd. Nobre I	100% de 2014
1016/2014	Marli Gonçalves de Oliveira	Rua Julião Fajardo, 27 – Jd. Califórnia	50 % de 2014
2771/2014	Massanobu Miyassato	Rua Cerejeira, 226 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
2462/2014	Priscila de Oliveira Parpinelli dos Santos	Rua José Constantino Torres, 880 – Jd. Monte Carlo II	50% de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013
3796/2014	Roza Alves Fortunato	Rua Arlete P. Liberatti, 90 – Conj. Pe. Angelo	50% de 2012, 2013 e 2014
2725/2014	Rosanilde Herrera	Rua Albanir Manfredini, 300 – Bloco A – Apto 203 – Conj. Arnaldo Busato	100% de 2014
2277/2014	Sonia Aparecida da Silva	Rua Verdes Mares, 39 – Jd. Nobre I	100% de 2012 e 2014
7084/2013	Terezinha Maria Gilio	Rua João Maria Galvão, 12 – Jd. Monte Carlo	50% de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012
2489/2014	Vera Lucia Pizzaia	Rua Franklin Negrão, 12 – Horácio Cabral	50% de 2014
2570/2014	Vilce de Almeida dos Santos	Rua Piquiri, 170 – Jd. Nobre I	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Administração Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

* republicado por erro de digitação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F3488FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE L TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a **consultoria contábil e financeira**, atinente à escrituração pelos sistemas de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial típicos da contabilidade pública e acompanhamento de prestação de contas do município, junto aos órgãos oficiais com levantamento dos relatórios previstos na Lei 4.320/00

Tipo: Menor preço.

Preço Máximo Global Anual Admitido: R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 26 de agosto de 2014, às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do e-mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C368714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: "Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção**."**

Tipo: Melhor Técnico e Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 09/09/2014 às 13:00 horas.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e.mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C88044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 93.024,00 (noventa e três mil e vinte e quatro reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 22 de AGOSTO DE 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9AB26ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014

PREGÃO PRESENCIAL 25/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 112.082,97 (cento e doze mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Santa Amélia 07 de agosto de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Luiz Roberto Rodrigues Papelaria - ME
LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DF20F1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2014

PROCESSO 44/2014
PREGÃO PRESENCIAL 25/2014

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	44/2014
b) Licitação Nrº :	25/2014
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	07/08/2014
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE..

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME
CNPJ: 06.006.493/0001-53

LOTE	OBJETO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS PARA O CRAS	R$ 736,97	R$ 732,97
II	MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS	R$ 116.789,46	R$ 111.350,00
Valor Total Homologado			R$ 112.082,97

Santa Amélia, 07 de AGOSTO de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:78841B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 29/2014

PROCESSO 49/2014
DISPENSA nº 14/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.000 (seis) MIL UNIDADES DE PLACAS PATRIMONIAIS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresa conforme abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	Abakam Comercio e Serviços – Katiúscia Carla Silveira – EPP	04.508.390/0001-66	R$ 2.100,00

Valor total Homologado é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 07 de Agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A7D5B415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, torna público que recebeu do **IAP**, **LICENÇA PRÉVIA**, para **implantação de um Conjunto Habitacional COHAPAR,** no Lote 03-J, Bairro São Cristovão, perímetro urbano da cidade de Santa Lucia, Estado do Paraná**,** com validade de 30/04/2016.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:656303FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 587/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina de "FREI DUDU" a USB – Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Denomina de "FREI DUDU" a USB – Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.
.**Art. 2º.** Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65AA6B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 127/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MEDCAP SERVICOS MEDICOS LTDA ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.

Valor:
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Execução: 06/08/2015.

Prazo de Vigência: 06/08/2015.

Data da Assinatura: 07/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AF239B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 126/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.A. CANO DA SILVA ATENTIMENTO HOSPITALAR - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.

Valor:
R$ 124.125,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 06/08/2015.

Prazo de Vigência: 06/08/2015.

Data da Assinatura: 07/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:00DE0E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 073, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 034/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LOPES E BARRETO –** o lote 01 – totalizando **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (**cinco mil reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B6FDA29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (estrada da barra e retiro) perfazendo um total de 25.060,99 m2 de área pavimentada, no Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital (Convênio nº 651/2013 celebrado entre Município e SEAB).

VENCEDOR: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 825.919,96 (Oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

HOMOL/ADJ: 22/07/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:838193F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**
OBJETO: Execução contratação da empresa acima qualificada para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao assentamento de meio fio pré-moldado de concreto, nas Ruas Anísio Paes e Manoel de Melo, localizadas na Vila São Pedro; e na Rua João Emiliano Silva, localizada no Jardim Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR: R$ 59.320,65 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
DOT.ORÇ: 00920.4490.51.00.00.0.1.00.000 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CARLOS CESAR DINIZ
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4AE34CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à obras de infraestrutura nas ruas “O”, “P”, “Q”, “R” do loteamento Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital

VENCEDOR: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 210.061,20 (duzentos e dez mil, sessenta e um reais e vinte centavos).

HOMOL/ADJ: 22/07/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D026A96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2014

Súmula:- Dispõe da demissão do servidor EUZÉBIO LEITE DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-
Art. 1º. - Fica o Sr. EUZÉBIO LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 07, matrícula funcional nº. 986-1, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.510.569-25, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, DEMITIDO, em decorrência de condenação proferida em regular processo disciplinar, por infração capitulada nos artigos 115, inciso VI e 128 incisos V; VII e VIII da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, 06 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:62DB7393

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0551 de **04 de Agosto de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO 565/2014** que concede licença especial a servidora SANDRA MARIA DA SILVA

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referida Portaria

ONDE se LÊ : **Sonia Maria de Mello Miranda** **DIRETORA DEPTO EDUCAÇÃO** **SEC. MUN. EDUCAÇÃO**	**LEIA-SE :** **Ademir Aparecido Moreira** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sengés, 07 de Agosto de 2014

Departamento de Adminstração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0C70ADF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MÁRCIA INES XAVIER GOMES, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **MÁRCIA INES XAVIER GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1514-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/08/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 07 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:68666E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2014

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-
Art. 1º - T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível 09, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração, Depto de Compras e Licitações PARA a Secretaria de Municipal de Educação, Depto de Administração. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor da Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 07 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretaria Mun. de Administração

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D29504C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte cinco reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**2310 –** 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2048 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2600** – 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 625,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2043 – MANUT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB
00**3410 – 101 –** 3.1.90.08.00.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. E do Mil .....R$ 800.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2048 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2570** – 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R$ 1.425,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2049 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
00**2920** – 104 – 3.1.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 07 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8D42F75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 12/2014

Processo Administrativo: 62/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **12/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.254.152/0001-28 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

TAPIRA, 01 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:924C8675

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 13/2014

Processo Administrativo: 63/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SITE E EMAILS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **13/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SITE E EMAILS**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **ANDRADE & CASTILHO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.995.202/0001-86** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

TAPIRA, 01 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DDCAA5F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 14/2014

Processo Administrativo: 64/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E AQUISIÇÃO DE CARRETA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **14/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E AQUISIÇÃO DE CARRETA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **NICE DAS GRAÇAS MACEDO AVILA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **17.357.408/0001-18** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**.

TAPIRA, 01 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2B5F9AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 15/2014

Processo Administrativo: 66/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFONICA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **15/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFONICA**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **VIOLADA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **17.357.408/0001-18** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 26.648,46 (vinte e seis mil, Seiscentos e quarenta e oito e quarenta e seis centavos)**.

TAPIRA, 01 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FA296C06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.169/0001-89 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta), e **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 2.265,32 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Tapira, 04 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:464F1C88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 39.999,98 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Tapira, 04 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BCBF2313

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **VIA AGRICOLA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **08.751.857/0001-55**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 87.437,95 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Tapira, 04 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF7B7746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), sendo que para os Lotes 02, 03, 04 e 05 não houve apresentação de proposta.**
2). L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 03 o Valor Total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 1.552,15 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para o Lote 05 o Valor Total de R$ 4.944,54 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que para os Lotes 01 e 02 não houve apresentação de proposta.**
3). T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.626.657/0001-85, sediada à Av. Visconde de Taunay, 2.355, Bairro Contorno, CEP: 84.052-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 03 o Valor Total de R$ 10.979,20 (Dez mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), sendo que para os Lotes 01, 02 e 05 não houve apresentação de proposta.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **69/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para o Lote 01; 2) L & L CAVASSIM LTDA – ME, no Valor Total de R$ 14.444,54 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para os Lotes 03 e 05; 3) T. R. CARPES & CIA LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), para o Lote 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C3350535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 37.999,85 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo que para os Lotes 02, 03 e 04 não houve apresentação de proposta.**
2.) COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.665.337/0001-10, sediada à Rua Suriname, 90, apto. nº 18, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-320, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), sendo que para os Lotes 01 e 03 não apresentou proposta.**
3). L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 04 o Valor Total de R$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo que para os Lotes 01 e 03 não apresentou proposta**
4). T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.626.657/0001-85, sediada à Av. Visconde de Taunay, 2.355, Bairro Contorno, CEP: 84.052-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **70/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$ 37.999,85 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o Lote 01; 2) COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, no Valor Total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para o Lote 02; 3) L & L CAVASSIM LTDA – ME, no Valor Total de R$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para o Lote 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1BA36AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: 1). ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:822BD54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:
ADJUDICAR: 1). MTX CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.632.070/0001-01, sediada à Distrito Rural Campo do Piraí, s/n, Interior, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6FEBD148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº /14 PREGÃO PRESENCIAL N° 69/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D87356BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 /14 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 04.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3FDD05F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 /14 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.665.337/0001-10, sediada à Rua Suriname, 90, apto. nº 18, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-320, na cidade de Colombo, Estado do Paraná**, para o Lote 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:822ABF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 /14 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA), DESTINADO À CRECHE CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 37.999,85 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4F3E1680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 71/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CRECHES E CONTRATURNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A6011E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.632.070/0001-01, sediada à Distrito Rural Campo do Piraí, s/n, Interior, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EFETUAR A COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência – Anexo I e Memorial Descritivo – Anexo IV**.**
Valor Total: R$ 134.400,00 (Quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E21AFA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 128/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/13.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA, com sede à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 13.687.341/0001/29.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **128/13** até o dia 31/12/14.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6810DAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2014

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei 336/2007 e suas alterações nomeia o Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento. Controle Social. Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB:
- Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente: Titular: Karin Renata Prestes dos Santos. Suplente: Elaine Depetris.
- Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Cidalia Domingues de Oliveira. Suplente: Fabiano Assunção Martins.
- Representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas: Titular: Teresinha Arcanjo dos Santos. Suplente: Edineia Souza Machado.
- Representante do Conselho Tutelar: Titular: Andreia Ribeiro dos Santos. Suplente: Edilaine Miranda Silva.
- Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Emerson Straub da Mota Cabral (Presidente). Suplente: Jandira Gonçalves de Medeiros

- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titulares: Adriana Florinda Santos de Morais e Elizangela Cerino Akyoshi. Suplentes: Marcia Aparecida Baldão e Flavia Carvalho Santos.
- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Elisabeth Akyoshi dos Reis (Vice-Presidente). Suplente: Genilson Isidoro dos Santos.
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Isabel Silva de Souza. Suplente: Ivani Aparecida Paulista dos Santos.
- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Titular: Marcos Gomes dos Santos Filho. Suplente: Elizete Maciel dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 01de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F18AF7BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85,** para o fornecimento de Peças (Laminas, Placas, Dentes, Pinos, Parafusos e Porcas), para**MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K e RETRO ESCAVADEIRA CATERPILAR 416B** no valor de **R$ 3.083,13**(Três mil, oitenta e três reais e treze centavos).

Tunas do Paraná, 7 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:094DFFAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 49/2014, Registro de Preços, para futuro e eventual Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) de 13 kg e (GLP) de 45 kg, para a empresa: **TACIANE CARINE SANTOS -ME –LTDA -CNPJ Nº16.758.611/0001-33,** no valor total de R$17.834,90 (dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F917E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 174/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácias**, Aline de Pontes de Souza** portadora da carteira de identidade nº 9.951.089-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 085.405.259-33, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a data de 01 de agosto de 2014..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92C7AB33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exoneradaa servidora, **Vanderli Alves dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 8.931.877-7/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Educador Infantil**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D99443CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 53/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE**, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/n, Marafigo, Lapa, Paraná, CEP 83750-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, e declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 13804/2002, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MARCOS EDWIN MEY**, portador da carteira de identidade sob n° 1.192.132, e inscrito no CPF sob n° 506.758.509-91, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 53/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS**, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 53/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARCOS EDWIN MEY
Presidente

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A25AE1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GISELLA ARRUDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Grupo Ocupacional Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1B0ADED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 266, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE –2.017 – Manutenção Gabinete Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (418)	20.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE –2.027 – Manutenção Sec.Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço d/Distrib.Gratuita (246)	90.000,00

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE –6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (326)	2.000,00

		TOTAL CRÉDITO	**112.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE –1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (75)	90.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE –2.017 – Manutenção Gabinete Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.(129)	20.000,00

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE –6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (321)	2.000,00

		TOTAL DA ANULAÇÃO	**112.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:92C6754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 2° E 3° CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE A 2ª e 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 08 A 14 DE AGOSTO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CARGO MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE A 2ª E 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

CHAMADA 2º
CARGO – MERENDEIRA

CLASS.	NOME
8º	JEANARA GLÓRIA PACHECO
9º	TANIA MARA LORENA JORDAO
10º	CAREN KRONI
11º	SILVANA APARECIDA PEIXER
12º	MAICON ALCIDES DE OLIVEIRA
13º	SIMONE DE FATIMA LALIK

CHAMADA 2º
CARGO – ZELADOR

CLASS.	NOME
27º	MARI DE FATIMA RODRIGUES DE RAMOS
28º	DILMA ALVES DE MORAIS
29º	LUCIA CRISTINA LUMINOSKI ROTTA
30º	JANETE APARECIDA ALVES
31º	JANETE BEDNARCZUK
32º	OLINDA APARECIDA DE FREITAS
33º	ALICE WURTH WIATEK

CHAMADA 3º
CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME
21º	MAURE DE LIMA
22º	DAIANE CARVALHO VIEIRA SILVA DE CAMPOS
23º	KELLYN TATIANE BARTH
24º	CRISTIANE APARECIDA CHECHELAK
25º	JANE BEKON

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FISICA.

CLASS.	NOME
90º	MIGUEL WIATEK

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D42D5442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2014 - PROCESSO N.° 195/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, de mudas de árvores de aroeira salda destinadas à Arborização Urbana do Município de União da Vitória - Paraná.
EMPRESA: Superagro Comércio e Representação Agropecuária Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2014.

TERMO DE CONTRATO: N.º 205/2014 – SEQUENCIA N.º 2263/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2014.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:16E486D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
96/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	JOSÉ CAIA NETO	01/08/2014	31/12/2014	R$ 6.598,00
97/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	AÉRCIO CAIA	01/08/2014	31/12/2014	R$ 3.370,00
98/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	LUIZ FERNANDO DA SILVA	01/08/2014	31/12/2014	R$ 4.713,00
99/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	ILDACIR FERREIRA SUOTA	01/08/2014	31/12/2014	R$ 3.090,00
100/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ	01/08/2014	31/12/2014	R$ 6.023,00
101/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANÇA	01/08/2014	31/12/2014	R$ 4.308,00
102/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	EDVALDO DA CRUZ	01/08/2014	31/12/2014	R$ 6.390,00
103/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	01/08/2014	31/12/2014	R$ 9.024,00
104/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	BENEDITA DO CARMO LOPES BUCHNER	01/08/2014	31/12/2014	R$ 9.630,00
105/2014	Dispensa de Licitação nº 7/2014	Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar	GERALDO DA CRUZ	01/08/2014	31/12/2014	R$ 6.129,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3538EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 41/2014 - ELETRÔNICO

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
106/2014	Pregão Eletrônico nº. 41/2014	aquisição de câmara vertical, de formato externo retangular desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas para a Secretaria de Saúde, em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86	04/08/2014	12 meses	R$ 15.700,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8DA8312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	23.168.000,00	21.997.721,23	0,009	26.519.500,00	23.937.567,62	0,010	30.522.500,00	26.203.952,39	0,011
Receitas Primárias (I)	22.940.200,00	21.781.428,03	0,009	26.284.650,00	23.725.582,57	0,010	30.252.500,00	25.972.153,97	0,011
Despesa Total	23.150.000,00	21.980.630,46	0,009	26.500.000,00	23.919.966,14	0,010	30.500.000,00	26.184.635,85	0,011
Despesas Primárias (II)	22.750.000,00	21.600.835,55	0,009	26.100.000,00	23.558.910,05	0,010	30.100.000,00	25.841.230,79	0,011
Resultado Primário (III) = (I	190.200,00	180.592,48	0,000	184.650,00	166.672,52	0,000	152.500,00	130.923,18	0,000

Resultado Nominal	155.000,00	147.170,53	0,000	-95.000,00	-85.750,82	0,000	85.000,00	72.973,58	0,000
Dívida Pública Consolidada	795.000,00	754.842,39	0,000	495.000,00	446.806,91	0,000	275.000,00	236.090,98	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-735.000,00	-697.873,15	0,000	-830.000,00	-749.191,39	0,000	-745.000,00	-639.591,92	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	258.194.000.000,00	265.785.000.000,00	274.051.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:94EF30B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do
Exercício Anterior
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.703.843,93	0,008	19.703.843,93	0,008	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	18.475.548,41	0,007	18.059.226,41	0,007	-416.322,00	-2,25
Despesa Total	18.352.803,73	0,007	18.352.803,73	0,007	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	18.205.596,59	0,007	18.205.596,59	0,007	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	269.951,82	0,000	-146.370,18	0,000	-416.322,00	-154,22
Resultado Nominal	-601.844,36	0,000	-601.844,36	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.407.889,08	0,001	1.407.889,08	0,001	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	-0,001	-1.455.062,76	-0,001	0,00	0,00
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A13C93B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.296.977,78	19.703.843,93	28,8	20.116.500,00	2,1	23.168.000,00	15,2	26.519.500,00	14,5	30.522.500,00	15,1
Receitas Primárias (I)	15.246.948,57	18.059.226,41	18,4	19.926.200,00	10,3	22.940.200,00	15,1	26.284.650,00	14,6	30.252.500,00	15,1
Despesa Total	14.346.232,12	18.352.803,73	27,9	20.100.000,00	9,5	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5	30.500.000,00	15,1
Despesas Primárias (II)	14.185.659,99	18.205.596,59	28,3	19.700.000,00	8,2	22.750.000,00	15,5	26.100.000,00	14,7	30.100.000,00	15,3
Resultado Primario (III)=(I - II)	1.061.288,58	-146.370,18	-113,8	226.200,00	0,0	190.200,00	-15,9	184.650,00	-2,9	152.500,00	-17,4
Resultado Nominal	-291.193,00	-601.844,36	106,7	565.062,76	-193,9	155.000,00	-72,6	-95.000,00	-161,3	85.000,00	-189,5
Dívida Pública Consolidada	414.048,42	1.407.889,08	240,0	1.140.000,00	-19,0	795.000,00	-30,3	495.000,00	-37,7	275.000,00	-44,4
Dívida Consolidada Líquida	-853.218,40	-1.455.062,76	70,5	-890.000,00	-38,8	-735.000,00	-17,4	-830.000,00	12,9	-745.000,00	-10,2
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.092.148,49	20.823.022,27	21,8	20.116.500,00	-3,4	21.997.721,23	9,3	23.937.567,62	8,8	26.203.952,39	9,5
Receitas Primárias (I)	17.036.248,12	19.084.990,47	12,0	19.926.200,00	4,4	21.781.428,03	9,3	23.725.582,57	8,9	25.972.153,97	9,5
Despesa Total	16.029.828,45	19.395.242,98	21,0	20.100.000,00	3,6	21.980.630,46	9,4	23.919.966,14	8,8	26.184.635,85	9,5
Despesas Primárias (II)	15.850.412,44	19.239.674,48	21,4	19.700.000,00	2,4	21.600.835,55	9,7	23.558.910,05	9,1	25.841.230,79	9,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.185.835,68	-154.684,01	-113,0	226.200,00	0,0	180.592,48	-20,2	166.672,52	-7,7	130.923,18	-21,4
Resultado Nominal	-325.365,84	-636.029,12	95,5	565.062,76	-188,8	147.170,53	-74,0	-85.750,82	-158,3	72.973,58	-185,1
Dívida Pública Consolidada	462.638,91	1.487.857,18	221,6	1.140.000,00	-23,4	754.842,39	-33,8	446.806,91	-40,8	236.090,98	-47,2
Dívida Consolidada Líquida	-953.347,50	-1.537.710,32	61,3	-890.000,00	-42,1	-697.873,15	-21,6	-749.191,39	7,3	-639.591,92	-14,6
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02506EF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	19.872.843,91	80,72	16.748.994,39	84,28	13.881.783,39	82,88
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.747.610,39	19,28	3.123.849,52	15,72	2.867.211,00	17,12
TOTAL	24.620.454,30	100,00	19.872.843,91	100,00	16.748.994,39	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:31C470DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2017	2016	
IPTU	DESCONTO	TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - CONTRIBUINTES	18.000,00	19.500,00	22.500,00	AUMENTE DE PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS DO TRIBUTO

TOTAL	18.000,00	19.500,00	22.500,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:54FEA7DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO I - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Receitas Primárias (I)	1.242.000,00	1.179.263,20	0,001	1.522.000,00	1.373.818,43	0,001	1.742.000,00	1.495.529,04	0,001
Despesa Total	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Despesas Primárias (II)	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Resultado Primário (III) = (I	-1.958.000,00	-1.859.096,09	-0,001	-2.278.000,00	-2.056.214,45	-0,001	-2.558.000,00	-2.196.075,36	-0,001
Resultado Nominal	-4.500.000,00	-4.272.692,75	-0,002	-4.000.000,00	-3.610.560,93	-0,002	-2.500.000,00	-2.146.281,63	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.500.000,00	7.121.154,58	0,003	6.000.000,00	5.415.841,39	0,002	5.000.000,00	4.292.563,25	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-7.500.000,00	-7.121.154,58	-0,003	-11.500.000,00	-10.380.362,66	-0,004	-14.000.000,00	-12.019.177,11	-0,005
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	258.194.000.000,00	265.785.000.000,00	274.051.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D3199C05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO II - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.578.597,94	0,001	1.578.597,94	0,001	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	939.770,15	0,000	939.770,15	0,000	0,00	0,00
Despesa Total	548.265,96	0,000	548.265,96	0,000	0,00	0,00

Despesas Primárias (II)	548.265,96	0,000	548.265,96	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	391.504,19	0,000	391.504,19	0,000	0,00	0,00
Resultado Nominal	1.259.872,35	0,001	1.259.872,35	0,001	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	0,004	9.738.820,72	0,004	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.507.169,96	0,001	-1.247.297,61	-0,001	-3.754.467,57	-149,74
Nota:						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4FA9607E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO III - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	3.658.774,65	1.578.597,94	-56,9	2.800.000,00	77,4	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Receitas Primárias (I)	992.418,69	939.770,15	-5,3	1.140.000,00	21,3	1.242.000,00	8,9	1.522.000,00	22,5	1.742.000,00	14,4
Despesa Total	534.791,90	548.265,96	2,5	2.800.000,00	410,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Despesas Primárias (II)	534.791,90	548.265,96	2,5	2.800.000,00	410,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Resultado Primario (III)=(I - II)	457.626,79	391.504,19	-14,4	-1.660.000,00	-524,0	-1.958.000,00	17,9	-2.278.000,00	0,0	-2.558.000,00	0,0
Resultado Nominal	-1.926.243,41	1.259.872,35	-165,4	-1.752.702,39	-239,1	-4.500.000,00	156,8	-4.000.000,00	-11,1	-2.500.000,00	-37,5
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	9.738.820,72	0,0	9.000.000,00	-7,6	7.500.000,00	-16,7	6.000.000,00	-20,0	5.000.000,00	-16,7
Dívida Consolidada Líquida	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-50,3	-3.000.000,00	140,5	-7.500.000,00	150,0	-11.500.000,00	53,3	-14.000.000,00	21,7

											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	4.088.148,69	1.668.262,30	-59,2	2.800.000,00	67,8	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Receitas Primárias (I)	1.108.883,59	993.149,09	-10,4	1.140.000,00	14,8	1.179.263,20	3,4	1.373.818,43	16,5	1.495.529,04	8,9
Despesa Total	597.552,19	579.407,47	-3,0	2.800.000,00	383,3	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Despesas Primárias (II)	597.552,19	579.407,47	-3,0	2.800.000,00	383,3	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	511.331,40	413.741,63	-19,1	-1.660.000,00	-501,2	-1.859.096,09	0,0	-2.056.214,45	0,0	-2.196.075,36	0,0
Resultado Nominal	-2.152.296,93	1.331.433,10	-161,9	-1.752.702,39	-231,6	-4.272.692,75	143,8	-3.610.560,93	-15,5	-2.146.281,63	-40,6
Dívida Pública Consolidada	10.881.716,13	10.291.985,74	-5,4	9.000.000,00	-12,6	7.121.154,58	-20,9	5.415.841,39	-23,9	4.292.563,25	-20,7
Dívida Consolidada Líquida	-2.801.397,89	-1.318.144,11	-53,0	-3.000.000,00	127,6	-7.121.154,58	137,4	-10.380.362,66	45,8	-12.019.177,11	15,8
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E06F348C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAISLEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO - DEMONSTRATIVO IV - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	2.517.173,29	201,81	590.929,88	23,48	-1.005.433,76	-170,14
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-1.269.875,68	-101,81	1.926.243,41	76,52	1.596.363,64	270,14
TOTAL	1.247.297,61	100,00	2.517.173,29	100,00	590.929,88	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:464326AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	14.501.280,06	17.126.105,54	19.980.000,00	23.000.000,00	26.350.000,00	30.230.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.835,65	855.098,58	909.500,00	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00
IMPOSTOS	234.603,14	801.588,48	831.800,00	966.000,00	1.165.000,00	1.319.000,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	234.603,14	334.069,50	399.800,00	460.000,00	569.000,00	663.000,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	67.187,36	67.385,93	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	118.877,99	149.345,09	139.800,00	160.000,00	194.000,00	213.000,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	111.654,43	143.990,09	131.800,00	151.500,00	185.000,00	203.000,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	7.223,56	5.355,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	48.537,79	117.338,48	150.000,00	180.000,00	245.000,00	300.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	467.518,98	432.000,00	506.000,00	596.000,00	656.000,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	0,00	467.518,98	432.000,00	506.000,00	596.000,00	656.000,00
TAXAS	53.847,74	48.590,09	72.500,00	85.400,00	90.300,00	100.500,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	24.250,70	19.507,80	33.000,00	37.900,00	40.600,00	45.300,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	29.597,04	29.082,29	39.500,00	47.500,00	49.700,00	55.200,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.384,77	4.920,01	5.200,00	6.250,00	7.300,00	8.350,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	3.384,77	4.920,01	5.200,00	6.250,00	7.300,00	8.350,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.790,97	70.236,06	72.000,00	82.500,00	93.000,00	103.500,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	66.790,97	70.236,06	72.000,00	82.500,00	93.000,00	103.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.316,96	128.637,06	85.300,00	86.450,00	96.550,00	107.600,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.287,75	341,54	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Alugueis	1.287,75	341,54	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.029,21	128.295,52	83.300,00	83.950,00	93.550,00	104.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários	50.029,21	128.295,52	83.300,00	83.950,00	93.550,00	104.100,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	34.148,72	74.151,10	48.300,00	43.950,00	48.550,00	54.100,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	373,06	779,23	1.000,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	7.315,83	3.940,76	10.000,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	12.657,93	18.554,63	13.700,00	15.400,00	17.050,00	19.550,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6.420,03	23.049,98	9.000,00	10.300,00	11.300,00	12.400,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	190,78	28,74	100,00	100,00	100,00	100,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	2.995,85	31,57	0,00	3.050,00	3.500,00	3.950,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	4.195,24	27.766,19	14.500,00	2.300,00	2.600,00	2.900,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	15.880,49	54.144,42	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	15.880,49	54.144,42	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA DE SERVIÇOS	32.200,45	31.356,25	66.100,00	47.100,00	52.150,00	57.150,00
Serviços de Transporte	10.000,05	8.311,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Serviços Administrativos	5,00	270,00	100,00	100,00	150,00	150,00
Serviços Veterinários	18.595,40	17.155,50	25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	3.600,00	5.619,75	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.522.581,29	18.850.804,70	22.296.000,00	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.322.082,17	18.674.255,70	22.096.000,00	25.510.000,00	29.222.500,00	33.595.000,00
Transferências da União	7.860.764,11	8.746.227,99	10.944.000,00	12.492.000,00	14.237.000,00	16.321.000,00
Participação na Receita da União	6.366.523,26	6.848.535,40	9.017.000,00	10.362.000,00	11.915.000,00	13.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.058.493,42	6.511.083,70	8.700.000,00	10.000.000,00	11.500.000,00	13.300.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	39.195,33	48.430,40	47.000,00	52.000,00	60.000,00	70.000,00
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	268.834,51	289.021,30	270.000,00	310.000,00	355.000,00	430.000,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	93.103,65	96.670,23	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	93.103,65	96.670,23	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	838.596,58	1.082.206,39	940.000,00	1.053.000,00	1.145.000,00	1.242.000,00
Piso de Atenção Básica	721.740,19	1.044.889,63	844.000,00	955.000,00	1.044.000,00	1.138.000,00
PAB - Parte Fixa	144.715,23	157.275,59	170.000,00	195.000,00	210.000,00	225.000,00
PAB - Parte Variável	382.864,00	887.614,04	463.000,00	525.000,00	575.000,00	630.000,00
Atenção Básica - Outros Componentes	194.160,96	0,00	211.000,00	235.000,00	259.000,00	283.000,00
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	92.793,67	31.316,76	72.000,00	74.000,00	76.000,00	78.000,00
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	17.956,07	2.396,67	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	2.837,60	28.920,09	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	72.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Assistência Farmacêutica	24.000,00	6.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	24.000,00	6.000,00	24.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	102.645,63	124.421,50	115.000,00	121.000,00	127.000,00	132.000,00
Outras Transferências do FNAS	102.645,63	124.421,50	115.000,00	121.000,00	127.000,00	132.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	360.250,11	383.301,08	470.000,00	503.000,00	536.000,00	570.000,00
Transferências do Salário-Educação	176.100,13	167.147,56	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	58.464,00	61.040,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	120.916,04	108.147,72	140.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	4.769,94	46.965,80	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	68.523,48	71.000,40	82.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	68.523,48	71.000,40	82.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00
Outras Transferências da União	31.121,40	140.092,99	225.000,00	258.000,00	306.000,00	355.000,00
TRANSF DA UNIÃO AUXÍLIO FINANCEIROS MUN - AFM 0,00		140.092,99	185.000,00	210.000,00	250.000,00	290.000,00
Outras Transferências da União - FEX	31.121,40	0,00	40.000,00	48.000,00	56.000,00	65.000,00
Transferências dos Estados	6.621.484,76	7.970.558,14	8.952.000,00	10.518.000,00	12.185.500,00	14.074.000,00
Participação na Receita dos Estados	6.574.484,76	7.898.273,97	8.884.000,00	10.443.000,00	12.103.500,00	13.984.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.267.888,51	7.563.639,23	8.500.000,00	10.000.000,00	11.600.000,00	13.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	179.465,86	212.147,17	242.000,00	280.000,00	320.000,00	360.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.431,98	121.640,03	140.000,00	160.000,00	180.000,00	220.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	16.698,41	847,54	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	47.000,00	72.284,17	68.000,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.839.833,30	1.957.469,57	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.839.833,30	1.957.469,57	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.839.833,30	1.675.152,12	1.980.000,00	2.250.000,00	2.520.000,00	2.880.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	282.317,45	220.000,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00
Transferências de Convênios	200.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	160.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
Convênio para o Transporte Escolar	160.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.354,25	95.560,66	109.800,00	119.700,00	132.300,00	149.800,00
MULTAS E JUROS DE MORA	3.779,05	6.841,12	8.300,00	9.400,00	10.000,00	10.600,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.012,48	3.297,85	4.700,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.313,85	1.131,37	2.000,00	2.500,00	2.800,00	3.100,00
Multa e Juros de Mora do ISS	231,30	1.150,57	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	91,90	64,28	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	375,43	951,63	500,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	375,43	951,63	500,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	1.755,71	3.164,00	3.400,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	1.158,84	1.518,32	2.400,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	0,00	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	106,49	619,20	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	64,79	93,38	100,00	700,00	700,00	700,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	103,32	122,17	200,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	322,27	806,46	500,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	60,54	100,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	288,49	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.362,48	56.884,79	47.500,00	48.500,00	53.800,00	61.300,00
Restituições	46.362,48	56.884,79	47.500,00	48.500,00	53.800,00	61.300,00
Outras Restituições	46.362,48	56.884,79	47.500,00	48.500,00	53.800,00	61.300,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.170,73	27.291,89	50.000,00	57.800,00	64.500,00	73.900,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	28.460,18	26.856,74	49.000,00	56.700,00	63.300,00	72.600,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	20.376,79	16.239,05	30.000,00	35.000,00	39.000,00	45.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	3.914,23	4.312,90	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	0,00	610,35	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	523,47	533,04	500,00	700,00	800,00	900,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	3.645,69	5.154,18	11.500,00	14.000,00	15.500,00	16.700,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	710,55	435,15	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	710,55	435,15	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
RECEITAS DIVERSAS	2.041,99	4.542,86	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Outras Receitas	2.041,99	4.542,86	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	795.697,72	2.577.738,39	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Alienação de Veículos	0,00	410.320,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	115.324,53	711.694,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	53.200,00	538.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	53.200,00	154.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	0,00	383.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	62.124,53	173.578,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	62.124,53	173.578,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.373,19	349.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	487.810,22	349.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	149.205,78	66.950,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	30.854,44	87.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	307.750,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS NO IPTU	0,00	0,00	-16.500,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-16.500,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
Dedução das Transferências da União	-1.233.241,95	-1.326.102,46	-1.765.800,00	-2.027.400,00	-2.329.600,00	-2.692.400,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.219.537,35	-1.311.902,38	-1.749.400,00	-2.010.400,00	-2.312.000,00	-2.674.000,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.211.698,37	-1.302.216,42	-1.740.000,00	-2.000.000,00	-2.300.000,00	-2.660.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-7.838,98	-9.685,96	-9.400,00	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.704,60	-14.200,08	-16.400,00	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.704,60	-14.200,08	-16.400,00	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.311.557,56	-1.579.485,31	-1.776.400,00	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.311.557,56	-1.579.485,31	-1.776.400,00	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.253.577,51	-1.512.412,23	-1.700.000,00	-2.000.000,00	-2.320.000,00	-2.680.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-35.893,59	-42.745,04	-48.400,00	-56.000,00	-64.000,00	-72.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-22.086,46	-24.328,04	-28.000,00	-32.000,00	-36.000,00	-44.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	15.296.977,78	19.703.843,93	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A2452FF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	12.209.770,96	14.048.793,36	16.223.419,96	19.395.500,00	22.611.000,00	25.970.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.024.531,23	7.277.964,95	9.155.022,56	11.355.500,00	13.538.000,00	15.659.000,00
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Instituições Privadas sem fins lucatrivo	74.200,00	82.500,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais	74.200,00	82.500,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	39.772,13	34.142,83	39.022,56	42.000,00	45.000,00	50.000,00
Aplicações Diretas	6.910.559,10	7.161.322,12	9.031.000,00	11.223.500,00	13.393.000,00	15.499.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.498.614,11	5.714.239,89	7.175.000,00	9.078.500,00	10.933.000,00	12.684.000,00
Obrigações Patronais	356.051,34	382.877,82	566.000,00	660.000,00	750.000,00	860.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	521.417,93	576.678,36	702.000,00	810.000,00	930.000,00	1.060.000,00
Obrigações Patronais	534.475,72	487.526,05	587.000,00	675.000,00	780.000,00	895.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Aplicações Diretas	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.215,96	6.739.169,63	6.968.397,40	7.940.000,00	8.973.000,00	10.211.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	88.000,00	95.380,00	129.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Subvenções Sociais	88.000,00	95.380,00	129.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	157.540,95	116.901,54	211.514,04	230.000,00	240.000,00	250.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.540,95	116.901,54	211.514,04	230.000,00	240.000,00	250.000,00
Aplicações Diretas	4.894.675,01	6.526.888,09	6.627.883,36	7.575.000,00	8.593.000,00	9.816.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
Material de Consumo	2.197.827,83	2.903.977,74	3.094.383,36	3.600.000,00	4.100.000,00	4.700.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	4.999,84	3.210,50	16.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
Material de Distribuição Gratuita	135.549,81	205.885,97	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	41.233,71	95.956,73	246.500,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.272.803,71	3.044.193,90	2.727.000,00	3.150.000,00	3.600.000,00	4.150.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	182.112,56	210.784,85	231.000,00	245.000,00	270.000,00	290.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Indenizações e Restituições	12.209,18	10.607,12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	47.938,37	52.271,28	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.136.461,16	4.304.010,37	3.675.580,04	3.523.000,00	3.624.000,00	4.225.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INVESTIMENTOS	2.020.912,80	4.164.462,01	3.175.580,04	2.523.000,00	2.724.000,00	3.025.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Auxílios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	0,00	2.480,04	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	2.480,04	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Aplicações Diretas	2.000.912,80	4.144.462,01	3.153.100,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Obras e Instalações	1.482.312,80	1.488.342,15	1.255.100,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente	518.600,00	2.656.119,86	1.398.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00
Aplicações Diretas	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00
Total	14.346.232,12	18.352.803,73	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B08F4E3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	14.501.280,06	17.126.105,54	19.996.500,00	23.018.000,00	26.369.500,00	30.252.500,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	17.046.079,57	20.031.693,31	23.538.700,00	27.133.400,00	31.119.100,00	35.740.900,00
Receitas Tributárias	291.835,65	855.098,58	909.500,00	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00
Receita de Contribuição	66.790,97	70.236,06	72.000,00	82.500,00	93.000,00	103.500,00
Receita Patrimonial	51.316,96	128.637,06	85.300,00	86.450,00	96.550,00	107.600,00
Aplicações Financeiras (II)	50.029,21	128.295,52	70.300,00	77.800,00	84.850,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.287,75	341,54	15.000,00	8.650,00	11.700,00	107.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.200,45	31.356,25	66.100,00	47.100,00	52.150,00	57.150,00
Transferências Correntes	16.522.581,29	18.850.804,70	22.296.000,00	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00
Outras Receitas Correntes	81.354,25	95.560,66	109.800,00	119.700,00	132.300,00	149.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.451.250,85	16.997.810,02	19.926.200,00	22.940.200,00	26.284.650,00	30.252.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	795.697,72	2.577.738,39	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.246.948,57	18.059.226,41	19.926.200,00	22.940.200,00	26.284.650,00	30.252.500,00
RECEITA TOTAL	15.296.977,78	19.703.843,93	20.116.500,00	23.168.000,00	26.519.500,00	30.522.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	12.209.770,96	14.048.793,36	16.223.419,96	19.395.500,00	22.611.000,00	25.970.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.024.531,23	7.277.964,95	9.155.022,56	11.355.500,00	13.538.000,00	15.659.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	5.140.215,96	6.739.169,63	6.968.397,40	7.940.000,00	8.973.000,00	10.211.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.164.747,19	14.017.134,58	16.123.419,96	19.295.500,00	22.511.000,00	25.870.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.136.461,16	4.304.010,37	3.675.580,04	3.523.000,00	3.624.000,00	4.225.000,00
Investimentos	2.020.912,80	4.164.462,01	3.175.580,04	2.523.000,00	2.724.000,00	3.025.000,00
Inversões Financeiras	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.020.912,80	4.188.462,01	3.375.580,04	3.223.000,00	3.324.000,00	3.925.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.185.659,99	18.205.596,59	19.700.000,00	22.750.000,00	26.100.000,00	30.100.000,00
DESPESA TOTAL	14.346.232,12	18.352.803,73	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	1.061.288,58	-146.370,18	226.200,00	190.200,00	184.650,00	152.500,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A7AF302B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.266,82	2.862.951,84	2.030.000,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00
Ativo Disponível	1.063.304,82	2.928.406,31	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	884,00	270.300,47	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-853.218,40	-1.455.062,76	-890.000,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-853.218,40	-1.455.062,76	-890.000,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-291.193,00	-601.844,36	565.062,76	155.000,00	-95.000,00	85.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R$-562.025,40)						

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6D2DB0E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	529.596,78	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
Dívida Mobiliária	529.596,78	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.091.622,18	1.267.266,82	2.862.951,84	2.030.000,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00
Ativo Disponível	946.798,58	1.063.304,82	2.928.406,31	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	60.022,40	884,00	270.300,47	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-562.025,40	-853.218,40	-1.455.062,76	-890.000,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00
Notas:							
O MUNICÍPIO POSSUI 02 (DOIS) CONTRATOS DE DÍVIDA, SENDO 01 (UM) COM O BANCO BRDE QUE INICIOU O EXERCÍCIO DE 2014 COM UM SALDO DE R$ 307.889,08 E 01 (UM) COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ QUE INICIO O EXERCÍCIO DE 2014 COM UM SALDO DE R$ 1.100.000,00.							

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:91C83E74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	3.034.772,95	1.029.989,66	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	367.133,11	389.943,99	490.000,00	520.000,00	630.000,00	700.000,00
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.001,70	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	543.772,82	496.337,00	538.000,00	590.000,00	750.000,00	900.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contrub. Prev. p/ amortização do déficit atuarial	47.938,37	52.271,28	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.290,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.658.774,65	1.578.597,94	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E9D8D063

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Aplicações Diretas	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	0,00	332.764,83	600.000,00	685.000,00	780.000,00	890.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	0,00	34.551,94	180.000,00	205.000,00	235.000,00	265.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	370.000,00	422.000,00	480.000,00	550.000,00
Salário-Família	7.379,71	9.135,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	31.968,30	34.466,80	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	22.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	3.116,66	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
Aplicações Diretas	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
Aposentadoria, Reserva remunerada e reforma	278.603,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	28.885,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	157.502,56	110.090,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	2.885,90	1.929,40	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.733,34	2.978,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	19.716,36	20.949,80	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Aplicações Diretas	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	534.791,90	548.265,96	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:45786AB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.658.774,65	1.578.597,94	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.034.772,95	1.029.989,66	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Receita Patrimonial	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.001,70	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	992.418,69	939.770,15	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	992.418,69	939.770,15	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00
RECEITA TOTAL	3.658.774,65	1.578.597,94	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Investimentos	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	534.791,90	548.265,96	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
DESPESA TOTAL	534.791,90	548.265,96	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	457.626,79	391.504,19	-1.660.000,00	-1.958.000,00	-2.278.000,00	-2.558.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87543DA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Ativo Disponível	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-3.000.000,00	-7.500.000,00	-11.500.000,00	-14.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-3.000.000,00	-7.500.000,00	-11.500.000,00	-14.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.926.243,41	1.259.872,35	-1.752.702,39	-4.500.000,00	-4.000.000,00	-2.500.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R$-580.926,55)

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:45D94E85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2014 - LDO 2015 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA - RPPS

Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.478.660,82	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.059.587,37	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Ativo Disponível	9.059.587,37	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-580.926,55	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-3.000.000,00	-7.500.000,00	-11.500.000,00	-14.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 7 de Agosto de 2014

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC Nº 052551/O-4

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:31507832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 057/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: R. de Nardo Casarin

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	BLOCOS	800	2,10	1.680,00
24	ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X 250(FECHADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	LUCAGRAF	UN	8000	0,24	1.920,00

28	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	BLOCOS	1000	1,30	1.300,00
37	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	BLOCOS	210	2,12	445,20
46	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	LUCAGRAF	UN	2000	0,64	1.280,00
48	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	LUCAGRAF	UN	40000	0,05	2.000,00
66	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	BLOCOS	1000	1,29	1.290,00
82	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	LUCAGRAF	BLOCOS	10	10,98	109,80
100	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	UN	500	5,07	2.535,00
101	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	UN	3050	0,29	884,50
102	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	LUCAGRAF	UN	3900	0,59	2.301,00
VALOR TOTAL .....R$ 15.745,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DE NARDO CASARIN
R. de Nardo Casarin

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EE6313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***30/2014***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M.A. CANO DA SILVA ATENTIMENTO HOSPITALAR - ME, MEDCAP SERVICOS MEDICOS LTDA ME.**

M.A. CANO DA SILVA ATENTIMENTO HOSPITALAR - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONSULTA/ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL 120 Horas/Mês - 30 Horas/Semanal;		MS	12,00	10.343,75	124.125,00
TOTAL							124.125,00
MEDCAP SERVICOS MEDICOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MULTIPLOS PEQ. COMPLEXID Atos cirúrgicos de pequena compexidade sem vinculo de continuidade, interdependência ou complementaridade, realizados em local adequado de responsabilidade do contratado, aplicados a órgão único ou diferentes órgãos localizados em região anatômica única ou regiões diversas, bilaterais ou não, devidos a diferentes doenças, executados através de única ou varias vias de acesso e praticados sob o mesmo ato anestésico a complexidade deste procedimento depende das cirurgias que forem realizadas.		MS	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 154.125,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/08/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ACAC144A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2014 (REPUBLICAÇÃO)

Republicada por conter incorreções

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL
Art.1°. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral Administrativo dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Campo Magro, obedece ao regime estatutário, como regra geral, e estrutura-se em um quadro permanente com os cargos e suas respectivas atribuições, previstas nos anexos que integram a presente lei.
Parágrafo único. As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores dos demais quadros de pessoal integrantes de carreiras estabelecidas em legislação própria e aos integrantes de emprego público regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.2°. Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:
I- Quadro de pessoal é o conjunto de cargos de provimento efetivo, abrangendo cargos de carreira e cargos isolados, existentes na Prefeitura de Campo Magro;
II- Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades do servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais;
III- Servidor Público é toda pessoa física investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
IV- Carreira é o conjunto de níveis funcionais agrupados por cargo segundo a escolaridade, qualificação profissional, desempenho e responsabilidades inerentes às suas atribuições;
V- Classe corresponde à posição indicada por algarismos romanos, e compreende a faixa salarial ocupada pelo servidor na tabela de vencimentos, de acordo com a formação escolar, passível de mudança através de aprovação no procedimento de crescimento vertical por qualificação profissional.
Somente os cargos de carreira são constituídos de classes, os cargos isolados não ensejam percurso progressivo do servidor;
VI- Grupo de Cargos é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si, quanto a natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para o seu desempenho;
VII- Referência é a posição identificada pelo número correspondente à faixa de vencimentos ocupada pelo servidor na tabela correspondente, de acordo com as progressões por tempo de serviço e por mérito profissional, dentro da classe em que se encontra;
VIII- Vencimento – base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada à sua equiparação ou vinculação;
IX- Remuneração é o vencimento do cargo ocupado, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
X- Interstício é o lapso de tempo estabelecido como sendo o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão horizontal e vertical
XI- Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos.
Art.3°. Assim estão definidos os Grupos Ocupacionais do Quadro Geral Administrativo dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Campo Magro:
I- ADMINISTRATIVOS: É composto por cargos cujas atribuições compreendem funções de caráter burocrático, que exigem conhecimentos teóricos, abrangendo os níveis fundamental, médio e superior a serem regidos por esta lei;
II- SAÚDE: É composto por cargos cujas atribuições são voltadas para a área da saúde e possuem um Plano de Carreira Próprio de acordo com as Leis Complementares Municipais n°s. 06/2012 e 07/2013;
III- EDUCAÇÃO: Os profissionais da área de educação são regidos pela Lei Municipal n°. 827/2013.
§ 1°. Os cargos que compõe o Grupo Ocupacional dos Servidores Administrativos, bem como, a habilitação mínima exigida para cada cargo, está prevista nos Anexos, que constituem parte integrante da presente Lei.
§ 2°. A definição das atribuições dos cargos será realizada mediante decreto em um prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei.
§ 3°. Enquadram-se nos termos desta lei, todos os servidores administrativos, ainda que, lotados em outros órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
Art.4°. O provimento originário do servidor público se dará após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, em todas as suas etapas, sempre no Nível I do respectivo cargo, de acordo com o número de vagas ofertadas e a necessidade da Administração, nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
§ 1°. Para o provimento dos cargos efetivos serão observados os requisitos básicos específicos para cada cargo, de acordo com a escolaridade exigida para cada referência e classe a ser progredida.
§ 2°. Somente será dada posse ao servidor que preencha todos os requisitos exigidos para a habilitação no cargo público e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro.

§ 3°. Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função, salvo quando for nomeado para exercer função gratificada ou cargo em comissão.
§ 4°. Os cargos de provimento efetivo jamais poderão ser em quantitativo inferior aos cargos de provimento em comissão, cabendo à lei municipal específica definir os percentuais máximos para o provimento dos cargos em comissão, conforme previsão do artigo 37, V da Constituição Federal.
Art.5°. O provimento também pode ser derivado, e, neste caso, ele se dará pelo enquadramento dos atuais servidores públicos municipais, a partir da publicação e da efetiva entrada em vigor desta lei, observando-se as regras estabelecidas no artigo seguinte, juntamente com os demais artigos que compõe a referida lei.
Art.6°. O ato de provimento deverá conter a seguinte fundamentação, sob pena de nulidade do ato, quais sejam:
I- Fundamento Legal;
II- Denominação do cargo a ser provido, inclusive indicando em qual Secretaria ou órgão a que o servidor estiver vinculado;
III- Forma de provimento, se originário ou derivado;
IV- Classe e referência de vencimento do cargo público;
V- Nome completo do servidor e qualificação.
Art.7°. Compete ao Prefeito Municipal dar provimento aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

TITULO III
DO ENQUADRAMENTO
Art.8°. O enquadramento se dará uma única vez, e implica na classificação do servidor dentro dos critérios estabelecidos para o crescimento vertical e horizontal, adequando-o de acordo com o seu cargo, escolaridade mínima exigida, habilitação profissional, tempo efetivo exercício no serviço público municipal de Campo Magro.
I- O servidor será enquadrado na classe correspondente, conforme as exigências do cargo e aos títulos apresentados para o referido enquadramento vertical;
II- O servidor ocupará a referência relativa, ou imediatamente superior, ao tempo de serviço em que exerce suas atividades no Município de Campo Magro, a partir da publicação da lei e a sua efetiva entrada em vigor, conforme tabela de vencimentos respectiva;
III- O servidor que encontrar-se afastado por Licença sem vencimentos no momento do enquadramento, deverá solicitá-lo ao Departamento de Recursos Humanos, a partir do seu retorno;
IV- O servidor que se encontrar em estágio probatório será enquadrado na Referência I da classe correspondente à habilitação mínima exigida para o cargo.
§ 1°. Após a publicação da lei, dentro de um período de até 30 (trinta) dias, serão estabelecidas as regras para a apresentação dos documentos necessários ao enquadramento, mediante Decreto.
§ 2°. Da proposta de enquadramento, o servidor terá 10 dias para recorrer de forma fundamentada à Comissão de Enquadramento, justificando suas razões.
§ 3°. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do respectivo recurso, para proferir sua resposta de forma fundamentada.

CAPÍTULO I

DA PROGRESSÃO

Art.9°. A Progressão corresponde à elevação na tabela de vencimentos em que se encontra o servidor do Quadro Profissional Administrativo dos Servidores Efetivos, para a classe superior correspondente, e/ou referência subseqüente, sempre dentro do mesmo cargo.
Art.10. Não terá direito à Progressão o servidor:
I- em estágio probatório;
II- aposentado;
III- em disponibilidade;
IV- em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;
V- que se afastar do cargo por decisão judicial;
VI- que sofrer penalidade de advertência ou suspensão no interstício da progressão;
VII- que durante o interstício da progressão tiver faltado, injustificadamente, ao serviço por 05 (cinco) dias ou mais, de forma contínua ou não;
VIII- que durante o interstício entre uma progressão e outra contar com mais de 30 (trinta) dias de licença não remunerada;
IX- que durante o interstício entre uma progressão e outra, somar 90 (noventa) dias ou mais de licença médica ou de outras licenças com remuneração.
Art.11. A análise da progressão será feita sempre por uma Comissão, instituída por Decreto Municipal, composta em sua maioria de servidores efetivos, que analisará os critérios objetivos fixados para cada modalidade de crescimento e os parâmetros previstos no artigo 8° desta lei.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art.12. A progressão horizontal é a modalidade de avanço de uma referência para outra, sempre dentro da mesma classe, de acordo com os critérios previamente estabelecidos por esta lei.

Art.13. - A avaliação para a progressão horizontal será de uma referência para outra, a cada três anos, por mérito do servidor, sendo que a primeira ocorrerá em julho de 2017.

§1° - A progressão horizontal por Mérito permite o avanço de até duas referências a cada procedimento, nos casos em que o servidor apresente titulação que observe a pontuação mínima de 90 e no máximo 180 pontos, sempre na mesma classe em que se encontra o servidor.
O procedimento para a comprovação da titulação deverá ser instruída com Certificado de conclusão de curso em instituição devidamente reconhecida, com carga igual ou superior a 04 (horas) e tenha relação direta com o cargo que ocupa e seguinte pontuação de acordo com a tabela:

Qualificação Profissional	Pontos
Participação em congressos, encontros, grupos de estudos, palestras, seminários, simpósio, jornada, oficina, mesa redonda, painel, fórum, conferência, conselhos instituídos por Decreto Municipal, Docente em cursos promovidos pelo Município, Trabalhos Publicados e registro de produção junto aos órgãos competentes;	5 (máximo de 02 títulos)
Cursos de aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de 4 a 8 horas;	10 (máximo de 04 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de mais de 8 horas a 16 horas;	15 (máximo de 04 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou por órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de mais de 16 horas a 24 horas;	20 (máximo de 03 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou por órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de mais de 24 horas a 32 horas;	25 (máximo de 02 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou por órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de mais de 32 horas a 40 horas;	30 (máximo de 02 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou por órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de mais de 40 horas a 48 horas;	35 (máximo de 02 títulos)
Cursos de Aperfeiçoamento, com Diploma, Certificado ou Declaração expedida pela Instituição de ensino, pública ou privada, ou por órgão público, de qualquer âmbito, com jornada de 48 horas ou mais.	40 (máximo de 02 títulos)

§ 2°. A pontuação até 119 pontos implicará progressão de 1(uma) referência e a pontuação acima de 120 pontos implicará em um crescimento de 2(duas) referências.
§ 3°. A progressão de uma referência para outra implicará num acréscimo de 3% ao vencimento do servidor.
§ 4°. A primeira progressão horizontal ao servidor efetivo, se dará após o cumprimento e aprovação do estágio probatório, passando imediatamente à referência superior em que se encontre;
§ 5°. A progressão horizontal contará com 15 (quinze) referências e quando o servidor atingir o final da carreira e não puder mais progredir horizontalmente naquela classe, receberá um acréscimo de 2% a cada dois anos de efetivo exercício funcional até o limite de 50%.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art.14. A progressão vertical compreende o contínuo aperfeiçoamento do servidor, visando o melhor desempenho de suas atividades e será realizada de acordo com os critérios objetivos a seguir estabelecidos, concretizando-se com a passagem de uma classe para outra, mantendo-se, porém, a referência em que se encontra.
Art.15. A solicitação da progressão vertical será feita mediante a abertura de procedimento administrativo junto ao Protocolo, até 31 de janeiro de cada ano, instruída com os documentos necessários para a comprovação da titulação, e a concessão, caso aprovada, se dará no mês de março do ano correspondente.
Art.16. A progressão vertical realizar-se-á a qualquer tempo e será de uma classe para outra, observando-se a titulação exigida para a elevação, de acordo com o cargo e o nível de escolaridade do servidor público.
§ 1°. A progressão de uma classe para outra ensejará um acréscimo de 10% no vencimento do servidor, observada a titulação para cada classe.
§ 2°. Para os profissionais de nível superior teremos:
I- Classe A: Titularidade inicial exigida para o cargo;
II- Classe B: Exigência de Pós Graduação ou Curso de extensão com carga horária de pelo menos 360 horas, que tenha relação com o cargo ocupado, com a apresentação de diploma reconhecido pelo MEC;
III- Classe C: Apresentação do Diploma de Mestrado, em instituição reconhecida pelo MEC, e em curso que tenha relação com o cargo ocupado pelo servidor;
IV-Classe D: Apresentação de Diploma de Doutorado em instituição reconhecida pelo MEC, cujo curso tenha relação com o cargo ocupado pelo servidor.
§ 3°. Para os profissionais de nível médio a classe será assim composta:
I- Classe A: Titularidade exigida para o cargo;
II- Classe B: Formação em nível Técnico Superior, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
III-Classe C: Formação de nível Superior, com Diploma reconhecido pelo MEC;
IV-Classe D: Apresentação de Diploma de Pós Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
§ 4°. Para os profissionais de nível médio técnico a classe será assim composta:
I- Classe A: Titularidade exigida para o cargo;
II- Classe B: Formação de nível Superior, com Diploma reconhecido pelo MEC;
III-Classe C: Apresentação de Diploma de Pós Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
IV-Classe D: Apresentação de Diploma de Mestrado ou Doutorado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
§5°. Para os profissionais de nível fundamental, são as seguintes qualificações exigidas para cada classe:
I- Classe A: Titulação exigida para o cargo;
II- Classe B: ensino médio completo, com a apresentação do referido diploma de conclusão de curso, em instituição reconhecida pelo MEC;

III- Classe C: Formação em curso de nível superior ou Tecnólogo, com Diploma reconhecido pelo MEC.
TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.17. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I: Tabela de Cargo, Habilitação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento Inicial e Número de Vagas;
II. Anexo II: Tabela de Índices;
III. Anexos III ao XII: Tabela de Vencimentos.
Art.18. Ficam declarados em extinção os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Motorista I e II e Auxiliar de Manutenção I e II.
Art.19. Por cargos em extinção entendem-se como aqueles em que não haverá mais provimento por concurso público.
Parágrafo único. Os servidores destes cargos terão enquadramento e possibilidade de crescimento, de acordo com a presente lei e seus Anexos, conforme o cargo em que se encontram em exercício funcional no Município de Campo Magro.
Art.20. Altera-se no interesse da Administração, a carga horária dos servidores concursados, de nível superior, com jornada de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com a possibilidade de optar uma única vez, tendo o prazo de 30 dias a partir da publicação da lei para formalizarem a referida opção.
Art.21. O cargo de Advogado do município passa a receber a nomenclatura de Procurador Municipal.
Art.22. Ficam assegurados aos pensionistas e aposentados do Município de Campo Magro, vinculados ao Quadro Geral dos Servidores da Administração o direito ao referido enquadramento, a ser procedido levando-se em consideração o tempo de efetivo no serviço público.
Art. 23. O Quadro Geral Administrativo dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Campo Magro passa a ter o quantitativo previsto no Anexo I.
Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especificamente as Leis n.ºs 122/2000 e 361/2005.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS
Analista de Desenvolvimento Institucional	Bacharelado em Administração, Economia e áreas afins com registro no Conselho Regional de Classe	40 Horas	R$ 3.600,00	06
Arquiteto	Bacharelado em Arquitetura e registro no CREA	40 Horas	R$ 3.600,00	02
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.480,00	35
Auxiliar de Manutenção (em extinção)	Ensino Fundamental 4ª Série/Completo	40 Horas	R$ 1.020,00(I) 1.071,00(II)	03
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R$ 1.200,00	28
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	Ensino Fundamental 4ª Série/Completo	40 Horas	R$ 1.020,00(I) 1.071,00(II)	89
Contabilista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico e registro no CRC	40 Horas	R$ 1.820,00	04
Contador	Bacharelado em Contabilidade e registro no CRC	40 Horas	R$ 3.600,00	04
Desenhista	Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho Industrial ou Agrimensura	40 Horas	R$ 1.820,00	05
Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia, e registro no CREA	40 Horas	R$ 3.600,00	02
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil, e registro no CREA	40 Horas	R$ 3.600,00	03
Engenheiro Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA	40 Horas	R$ 3.600,00	02
Fiscal de Meio Ambiente	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Biologia, Agronomia e Tecnólogo em Gestão Ambiental, com registro nos respectivos Órgãos de Classe.	40 Horas	R$ 3.600,00	04
Fiscal	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 2.300,00	10
Mecânico	Ensino Fundamental 4.ª SÉRIE	40 Horas	R$ 1.650,00	03
Motorista (em extinção)	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria B, C , D ou E	40 Horas	R$1.250,00 (I) R$1.312,50(II)	30
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D	40 Horas	R$ 1.650,00	12
Profissional de Educação Física	Bacharelado em Educação Fisíca, e registro no CREF	40 Horas	R$ 2.810,00	03
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + formação em Técnico Agrícola e registro no CREA	40 Horas	R$ 1.820,00	04
Procurador Municipal/20 horas	Bacharelado em Direito e registro na OAB	20 Horas	R$ 2.810,00	04
Procurador Municipal/40 horas	Bacharelado em Direito e registro na OAB	40 Horas	R$ 5.058,00	04
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio + formação Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador	40 Horas	R$ 1.923,03	02
Turismólogo	Bacharelado em Turismo	40 Horas	R$ 2.810,00	02

Anexo II

TABELA DE INDICES

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,00	1,03	1,06	1,09	1,13	1,16	1,19	1,23	1,27	1,30	1,34	1,38	1,43	1,47	1,51
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,10	1,13	1,17	1,20	1,24	1,28	1,31	1,35	1,39	1,44	1,48	1,52	1,57	1,62	1,66
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,21	1,25	1,28	1,32	1,36	1,40	1,44	1,49	1,53	1,58	1,63	1,67	1,73	1,78	1,83
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,33	1,37	1,41	1,45	1,50	1,54	1,59	1,64	1,69	1,74	1,79	1,84	1,90	1,95	2,01
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE SERVIÇO															
TEMPO DE SERVIÇO	3 ANOS	4,5 ANOS	6 ANOS	7,5 ANOS	9 ANOS	10,5 ANOS	12 ANOS	13,5 ANOS	15 ANOS	16,5 ANOS	18 ANOS	19,5 ANOS	21 ANOS	22,5 ANOS	24 ANOS
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,00	1,03	1,06	1,09	1,13	1,16	1,19	1,23	1,27	1,30	1,34	1,38	1,43	1,47	1,51
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,10	1,13	1,17	1,20	1,24	1,28	1,31	1,35	1,39	1,44	1,48	1,52	1,57	1,62	1,66
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,21	1,25	1,28	1,32	1,36	1,40	1,44	1,49	1,53	1,58	1,63	1,67	1,73	1,78	1,83
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1,33	1,37	1,41	1,45	1,50	1,54	1,59	1,64	1,69	1,74	1,79	1,84	1,90	1,95	2,01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
Anos	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.600,00	3.708,00	3.819,24	3.933,82	4.051,83	4.173,39	4.298,59	4.427,55	4.560,37	4.697,18	4.838,10	4.983,24	5.132,74	5.286,72	5.445,32
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.960,00	4.078,80	4.201,16	4.327,20	4.457,01	4.590,73	4.728,45	4.870,30	5.016,41	5.166,90	5.321,91	5.481,57	5.646,01	5.815,39	5.989,86
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.356,00	4.486,68	4.621,28	4.759,92	4.902,72	5.049,80	5.201,29	5.357,33	5.518,05	5.683,59	5.854,10	6.029,72	6.210,61	6.396,93	6.588,84
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.791,60	4.935,35	5.083,41	5.235,91	5.392,99	5.554,78	5.721,42	5.893,06	6.069,86	6.251,95	6.439,51	6.632,70	6.831,68	7.036,63	7.247,72

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROCURADOR MUNICIPAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.058,00	5.209,74	5.366,03	5.527,01	5.692,82	5.863,61	6.039,52	6.220,70	6.407,32	6.599,54	6.797,53	7.001,45	7.211,50	7.427,84	7.650,68
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.563,80	5.730,71	5.902,64	6.079,71	6.262,11	6.449,97	6.643,47	6.842,77	7.048,06	7.259,50	7.477,28	7.701,60	7.932,65	8.170,63	8.415,75
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.120,18	6.303,79	6.492,90	6.687,69	6.888,32	7.094,97	7.307,81	7.527,05	7.752,86	7.985,45	8.225,01	8.471,76	8.725,91	8.987,69	9.257,32
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.732,20	6.934,16	7.142,19	7.356,45	7.577,15	7.804,46	8.038,60	8.279,75	8.528,15	8.783,99	9.047,51	9.318,94	9.598,50	9.886,46	10.183,05

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.480,00	1.524,40	1.570,13	1.617,24	1.665,75	1.715,73	1.767,20	1.820,21	1.874,82	1.931,06	1.989,00	2.048,67	2.110,13	2.173,43	2.238,63
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

	1.628,00	1.676,84	1.727,15	1.778,96	1.832,33	1.887,30	1.943,92	2.002,23	2.062,30	2.124,17	2.187,90	2.253,53	2.321,14	2.390,77	2.462,50
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.790,80	1.844,52	1.899,86	1.956,86	2.015,56	2.076,03	2.138,31	2.202,46	2.268,53	2.336,59	2.406,69	2.478,89	2.553,25	2.629,85	2.708,75
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.969,88	2.028,98	2.089,85	2.152,54	2.217,12	2.283,63	2.352,14	2.422,70	2.495,39	2.570,25	2.647,35	2.726,77	2.808,58	2.892,84	2.979,62

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: CONTABILISTA, DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.820,00	1.874,60	1.930,84	1.988,76	2.048,43	2.109,88	2.173,18	2.238,37	2.305,52	2.374,69	2.445,93	2.519,31	2.594,88	2.672,73	2.752,91
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.002,00	2.062,06	2.123,92	2.187,64	2.253,27	2.320,87	2.390,49	2.462,21	2.536,07	2.612,16	2.690,52	2.771,24	2.854,37	2.940,00	3.028,20
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.202,20	2.268,27	2.336,31	2.406,40	2.478,60	2.552,95	2.629,54	2.708,43	2.789,68	2.873,37	2.959,57	3.048,36	3.139,81	3.234,00	3.331,03
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.422,42	2.495,09	2.569,95	2.647,04	2.726,46	2.808,25	2.892,50	2.979,27	3.068,65	3.160,71	3.255,53	3.353,20	3.453,79	3.557,41	3.664,13

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.923,03	1.980,72	2.040,14	2.101,35	2.164,39	2.229,32	2.296,20	2.365,08	2.436,04	2.509,12	2.584,39	2.661,92	2.741,78	2.824,03	2.908,76
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.115,33	2.178,79	2.244,16	2.311,48	2.380,83	2.452,25	2.525,82	2.601,59	2.679,64	2.760,03	2.842,83	2.928,12	3.015,96	3.106,44	3.199,63
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.326,87	2.396,67	2.468,57	2.542,63	2.618,91	2.697,48	2.778,40	2.861,75	2.947,60	3.036,03	3.127,11	3.220,93	3.317,55	3.417,08	3.519,59
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.559,55	2.636,34	2.715,43	2.796,89	2.880,80	2.967,22	3.056,24	3.147,93	3.242,37	3.339,64	3.439,83	3.543,02	3.649,31	3.758,79	3.871,55

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: FISCAL NÍVEL MÉDIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.300,00	2.369,00	2.440,07	2.513,27	2.588,67	2.666,33	2.746,32	2.828,71	2.913,57	3.000,98	3.091,01	3.183,74	3.279,25	3.377,63	3.478,96
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.530,00	2.605,90	2.684,08	2.764,60	2.847,54	2.932,96	3.020,95	3.111,58	3.204,93	3.301,08	3.400,11	3.502,11	3.607,18	3.715,39	3.826,85
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.783,00	2.866,49	2.952,48	3.041,06	3.132,29	3.226,26	3.323,05	3.422,74	3.525,42	3.631,18	3.740,12	3.852,32	3.967,89	4.086,93	4.209,54
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.061,30	3.153,14	3.247,73	3.345,17	3.445,52	3.548,89	3.655,35	3.765,01	3.877,96	3.994,30	4.114,13	4.237,56	4.364,68	4.495,62	4.630,49

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TURISMÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA, PROCURADOR MUNICIPAL 20 HORAS

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.810,00	2.894,30	2.981,13	3.070,56	3.162,68	3.257,56	3.355,29	3.455,95	3.559,62	3.666,41	3.776,41	3.889,70	4.006,39	4.126,58	4.250,38
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.091,00	3.183,73	3.279,24	3.377,62	3.478,95	3.583,32	3.690,82	3.801,54	3.915,59	4.033,05	4.154,05	4.278,67	4.407,03	4.539,24	4.675,41
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.400,10	3.502,10	3.607,17	3.715,38	3.826,84	3.941,65	4.059,90	4.181,69	4.307,14	4.436,36	4.569,45	4.706,53	4.847,73	4.993,16	5.142,96

D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.740,11	3.852,31	3.967,88	4.086,92	4.209,53	4.335,81	4.465,89	4.599,86	4.737,86	4.880,00	5.026,40	5.177,19	5.332,50	5.492,48	5.657,25

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.650,00	1.699,50	1.750,49	1.803,00	1.857,09	1.912,80	1.970,19	2.029,29	2.090,17	2.152,88	2.217,46	2.283,99	2.352,51	2.423,08	2.495,77

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MOTORISTA I E MOTORISTA II - EM EXTINÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
Mot. I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.250,00	1.287,50	1.326,13	1.365,91	1.406,89	1.449,09	1.492,57	1.537,34	1.583,46	1.630,97	1.679,90	1.730,29	1.782,20	1.835,67	1.890,74
Mot. II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.312,50	1.351,88	1.392,43	1.434,20	1.477,23	1.521,55	1.567,19	1.614,21	1.662,64	1.712,51	1.763,89	1.816,81	1.871,31	1.927,45	1.985,27

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II - EM EXTINÇÃO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I e II - EM EXTINÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
I (A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.020,00	1.050,60	1.082,12	1.114,58	1.148,02	1.182,46	1.217,93	1.254,47	1.292,11	1.330,87	1.370,79	1.411,92	1.454,28	1.497,90	1.542,84
II (B)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.071,00	1.103,13	1.136,22	1.170,31	1.205,42	1.241,58	1.278,83	1.317,19	1.356,71	1.397,41	1.439,33	1.482,51	1.526,99	1.572,80	1.619,98

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	3 anos	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15	16,5	18	19,5	21	22,5	24
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73	1.612,70	1.661,08	1.710,91	1.762,24	1.815,11
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.320,00	1.359,60	1.400,39	1.442,40	1.485,67	1.530,24	1.576,15	1.623,43	1.672,14	1.722,30	1.773,97	1.827,19	1.882,00	1.938,46	1.996,62
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.452,00	1.495,56	1.540,43	1.586,64	1.634,24	1.683,27	1.733,76	1.785,78	1.839,35	1.894,53	1.951,37	2.009,91	2.070,20	2.132,31	2.196,28

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6923CD5C